CÓPIA DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

RESUMO DO PROCESSO

MEM. 138-2025 - COMPRAS - licitação de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **09/03/2026 13:09:44** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (196)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-2172LP - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#2	2025-NZLF09 - MEM. 138-2025 - COMPRAS - licitação de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#3	2025-9L0KX8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#4	2025-BVZBCX - 07 - ETP - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO [Desentranhado]	Sim	7
#5	2025-WDLJ0K - 07 - MAPA DE RISCO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO [Desentranhado]	Sim	5
#6	2025-9K2SGR - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026 [Desentranhado]	Sim	29
#7	2025-W1CGK5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#8	2025-BR4Z91 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BR4Z91	Sim	1
#9	2025-09X2Z4 - SEGAB - DFD - BORRACHARIA	Sim	3
#10	2025-3C5PSZ - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - borracharia	Sim	3
#11	2025-X3V0KC - MEMORANDO SEGAB 046.2025 Finanças - borracharia	Sim	2
#12	2025-3Q99ZD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#13	2025-FC8ZJJ - MEMORANDO SEGAB 048.2025 Finanças - Veículos	Sim	2
#14	2025-79MVTB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#15	2025-W7NG4H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-W7NG4H	Sim	1
#16	2025-040BJ8 - Memorando Semma 144- 2025 - Dotação Orçamentária Alinhamento e Balanceamento	Sim	2
#17	2025-VK5MQ7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEMMA ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	Sim	3
#18	2025-JPW31B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - MANUTENÇÃO MECÂNICA T-E (LEI 8.666)	Sim	2
#19	2025-6R46V2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#20	2025-9TX4WQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9TX4WQ	Sim	1
#21	2025-5JH979 - MEMORANDO 144/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#22	2025-GVZ243 - SEMUB - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#23	2025-0W8GPD - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#24	2025-3J746W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#25	2025-QHGV7J - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-QHGV7J	Sim	1
#26	2025-3WN5K7 - MEMORANDO 134/2025- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS	Sim	2
#27	2025-R5QP02 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO .	Sim	3
#28	2025-8T7W3H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	Sim	3
#29	2025-M0JFZZ - RELAÇÃO DA FROTA VEICULAR SECRETARIA DE INTERIOR	Sim	3
#30	2025-0ZST9S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#31	2025-R9QBC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R9QBC3 [Desentranhado]	Sim	1
#32	2025-P6VBZV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS [Desentranhado]	Sim	2
#33	2025-GB756P - MEMORANDO 162/2025/SEFIN - DECOM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS [Desentranhado]	Sim	2
#34	2025-6NW0X7 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS [Desentranhado]	Sim	3
#35	2025-0NLKCL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#36	2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1 [Desentranhado]	Sim	1
#37	2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento [Desentranhado]	Sim	3
#38	2025-43Q8S8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#39	2025-121VNN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN [Desentranhado]	Sim	1
#40	2025-6MDSBV - MEMORANDO LOCAÇÃO DE VEICULOS [Desentranhado]	Sim	3
#41	2025-FNDVVH - DFD - LOCAÇÃO DE VEICULOS [Desentranhado]	Sim	3
#42	2025-DVSNF7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN [Desentranhado]	Sim	1
#43	2025-WGSHDM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN [Desentranhado]	Sim	1
#44	2025-N6N8R5 - TERMO FISCAL - Locação de veículos [Desentranhado]	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 947

#45	2025-B16CVZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN [Desentranhado]	Sim	1
#46	2025-DBRK3M - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN [Desentranhado]	Sim	1
#47	2025-4HQ2GR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#48	2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6 [Desentranhado]	Sim	1
#49	2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal. [Desentranhado]	Sim	2
#50	2025-MXB30R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#51	2025-SN399L - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#52	2025-263H7J - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#53	2025-2JQMRF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#54	2025-2R5TVS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2R5TVS	Sim	1
#55	2025-2QG0V3 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#56	2025-C31JT0 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#57	2025-04VDXH - MEMORANDO 163/2025/SEFIN - DECOM - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS	Sim	2
#58	2025-CXMSQP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#59	2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1	Sim	1
#60	2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento	Sim	3
#61	2025-56X6LL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#62	2025-R5XDSM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R5XDSM	Sim	1
#63	2025-44VHK7 - SEME- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO BALACEAMENTO E AFINS	Sim	3
#64	2025-3DJJZW - DFD LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026 -3	Sim	3
#65	2025-VS3BS1 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO 2025	Sim	3
#66	2025-817LC1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#67	2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6	Sim	1
#68	2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.	Sim	2
#69	2025-T2VTT2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#70	2025-Q6THCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-Q6THCM	Sim	1
#71	2025-ZM9ZK2 - TERMO DE FISCAL - Alinhamento e Balanceamento	Sim	3
#72	2025-BW9K5P - DFD Alinhamento e Balanceamento	Sim	3
#73	2025-6JVZ7X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#74	2025-T4CL6W - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-T4CL6W	Sim	1
#75	2025-LHHB0B - MEMORANDO 114/2025 - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (SEAG)	Sim	2
#76	2025-5MFPZ2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	Sim	3
#77	2025-T134JX - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	Sim	3
#78	2025-S0045C - MEMORANDO 120/2025 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS (SEAG)	Sim	3
#79	2025-H99BLG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#80	2025-HDXLCC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC	Sim	1
#81	2025-TRPK29 - MEM. 377 - Memorando - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	2
#82	2025-Q0LKW4 - MEM. 377 - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#83	2025-77DH6W - MEM. 377 - Designação Fiscal - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	3
#84	2025-S01TDK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC	Sim	1
#85	2025-52J9N7 - MEM. 377 - Relação de Veiculos - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	2
#86	2025-LFR9SB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#87	2025-RF6RM9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-RF6RM9	Sim	1
#88	2025-5L8C47 - 211 - departamento de compras- participação certame de alinhamento e balanceamento- SEMADES	Sim	3
#89	2025-RDHLWV - DFD ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO-SEMADES	Sim	4
#90	2025-LRL2CZ - termo-de-designação-de-fiscal-alinhamento e balanceamento	Sim	3
#91	2025-JK3JP1 - 217- COMPRAS- RELAÇÃO DE VEÍCULOS-SEMADES	Sim	3
#92	2025-XGFJV5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#93	2025-23MNNV - COTAC¸A~O DIRETA - MBS	Sim	3
#94	2025-6S6L8D - painel de preço - concerto de pneu linha leve	Sim	3
#95	2025-FVBZCJ - EMAIL - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	Sim	2
#96	2025-0STVX0 - pncp municipio de guaporé - print	Sim	3
#97	2025-MZQRZ4 - pncp municipio de guaporé	Sim	11
#98	2025-JM9B3V - pncp municipio de Porto Uniao - print	Sim	3
#99	2025-XV3HHR - pncp municipio de Porto Uniao	Sim	13
#100	2025-NPWVNM - contrato vingente - vendap	Sim	10
#101	2025-QCWTGN - COTAC¸A~O DIRETA - GAMBA AUTOCENTER (1)	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 947

#102	2025-ZM6ZF7 - pncp municipio de Resende	Sim	15
#103	2025-8SB2PF - ata vingente - vendap	Sim	2
#104	2025-CM6102 - pncp municipio de Resende - print	Sim	3
#105	2025-TND17P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#106	2025-DZ85RX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#107	2025-2SCG3T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#108	2025-CGNNBX - RELATORIO EL	Sim	2
#109	2025-90CPTP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#110	2025-CTXW7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#111	2025-MDRJWK - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO) [Desentranhado]	Sim	38
#112	2025-VB85G7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#113	2025-7F7L99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#114	2025-48428R - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#115	2025-LQS5D8 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#116	2025-TL7M84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#117	2025-ZPJ3FV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#118	2025-23C0F2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#119	2025-74MNNG - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2025-57PSJ - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	5
#120	2025-4C3HRX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#121	2025-3NZLSD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#122	2025-7HZTBG - 07 - ETP - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)	Sim	16
#123	2025-7QGR2G - 07 - MAPA DE RISCO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)	Sim	5
#124	2025-WVGZ7W - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ((RETIFICADO) [Desentranhado]	Sim	38
#125	2025-LLX0N4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#126	2025-6Z4RFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#127	2025-75LVMG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#128	2025-966VF0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#129	2025-M6N7NC - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO 2) [Desentranhado]	Sim	37
#130	2025-XGB1MV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#131	2025-46MVGJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#132	2025-4KNHS0 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#133	2025-RW5J4H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#134	2025-JMZX43 - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (GERAL)	Sim	37
#135	2025-60F2WW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#136	2025-5PV5J3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#137	2025-VRK7T6 - MINUTA EDITAL XXX-2025 Alinhamento e balanceamento	Sim	121
#138	2025-NDH0Q4 - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MAIO	Sim	3
#139	2025-TTWC72 - PORTARIA EQUIPE DE APOIO 08-07	Sim	2
#140	2025-PW4CS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#141	2025-VPQNKG - CHECK LIST	Sim	2
#142	2025-F3LZQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#143	2025-4L037F - PARECER MINUTA - PROCESSO 2025-57PSJ - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	12
#144	2025-JJX6JC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#145	2025-PCLJPN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#146	2025-SQKZQZ - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-57PSJ	Sim	2
#147	2025-W5MZ28 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#148	2025-185NZB - EDITAL PREGÃO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	122
#149	2025-27GQFB - DIO-ES 07-11-2025	Sim	2
#150	2025-PQJFCZ - DIO-VA 06-11-2025	Sim	3
#151	2025-TM17BF - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL	Sim	2
#152	2025-RR6N7N - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#153	2025-S40BD4 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sim	2
#154	2025-BTBPB1 - RelatorioExtratoPulicacao 435949	Sim	2
#155	2025-06FDT6 - Vargem Alta - 07-11-2025 - ES360	Sim	2
#156	2025-T38FH5 - DOU 07-11-2025	Sim	2
#157	2025-670QJ1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#158	2025-7C81L5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5	Sim	1
#159	2025-PS4GPG - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA MBS	Sim	20
#160	2025-767VHB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5	Sim	1
#161	2025-FR1NRF - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	Sim	2
#162	2025-4TV91C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#163	2025-WP678K - CEIS-CNJ-TCU MBS	Sim	7
#164	2025-Z4LCF1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MBS	Sim	47

#165	2025-JQ97MS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#166	2025-4MV3HV - DECLARAÇÕES MBS TRATORES	Sim	2
#167	2025-JS22P1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#168	2025-17SNRT - Ata Total - P.E 023-2023	Sim	11
#169	2025-4SM01J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#170	2025-G1CSZ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#171	2025-814746 - PARECER FINAL - PROC. 2025-57PSJ - PREGÃO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Sim	6
#172	2025-R2LC8Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#173	2025-83DGQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#174	2025-658KW8 - Adjudicacao 435949	Sim	2
#175	2025-PLZDR7 - Homologacao 435949	Sim	2
#176	2025-L3PLFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#177	2025-H7R2BJ - PROPOSTA ATUALIZADA MBS	Sim	3
#178	2025-GBJNZF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#179	2025-91PCZ8 - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Sim	3
#180	2025-KKG3LM - RESULTADO DIO-ES 04-12-2025	Sim	2
#181	2025-WP533J - RESULTADO DIO-VA 02-12-2025	Sim	2
#182	2025-H3RJW6 - RESULTADO DOU 04-12-2025	Sim	2
#183	2025-D48FRT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#184	2026-RJH983 - Portal Nacional de Contratações Públicas - CONTRATO 30	Sim	3
#185	2026-RF6769 - CONTRATO 030-2026 - MBS TRATORES	Sim	19
#186	2026-9CGSC0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#187	2026-4M4S0W - EXTRATO CONTRATO DOU 27-02-2026	Sim	2
#188	2026-HBJ4Z3 - EXTRATO CONTRATO DIO-ES 27-02-2026	Sim	2
#189	2026-ZDSRK7 - EXTRATO CONTRATO DIO-VA 25-02-2026	Sim	2
#190	2026-3DMD6G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#191	2026-V41SN7 - EXTRATO CONTRATO FMS DIO-ES 04-03-2026	Sim	3
#192	2026-N0QKZC - EXTRATO CONTRATO FMS DOU 04-03-2026	Sim	2
#193	2026-4JK5BQ - EXTRATO CONTRATO FMS DIO-VA 05-03-2026	Sim	2
#194	2026-XNMJ0Z - CONTRATO 010-2026 - FMS - MBS TRATORES	Sim	20
#195	2026-VPMFK4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1
#196	2026-RXHHR4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 947

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

RESUMO

MEM. 138-2025 - COMPRAS - licitação de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Realizado em: **28/06/2025 13:35:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

INTERESSADO
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#1 - 2025-2172LP - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-57PSJ
#2 - 2025-NZLF09 - MEM. 138-2025 - COMPRAS - licitação de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 28/06/2025 13:35:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2025 13:35:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2172LP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 947

2025-2172LP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:35 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 138/2025/SFI.

Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
RENATA DE JESUS MERÇON
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: *Instauração de Processo Licitatório* – ***Alinhamento e Balanceamento de Veículos.***

Prezada Senhora,

Considerando a reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, no Gabinete do Prefeito, onde foram discutidos os elementos do **Planejamento Anual de Contratações** da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, e levando em conta as demandas das secretarias municipais, bem como a análise dos saldos orçamentários e dos vencimentos, venho, por meio deste, **solicitar o início das articulações** para o **processo licitatório de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos**.

O serviço de alinhamento e balanceamento é fundamental para a manutenção da frota municipal, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais. Para o bom andamento desse processo, solicito que o Departamento de Compras inicie as articulações necessárias para o levantamento de **quantitativos, especificações técnicas, estimativas de preços, condições de fornecimento e outros requisitos**, a fim de assegurar que o processo licitatório seja conduzido com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Esse levantamento preliminar será determinante para garantir que o serviço seja prestado com qualidade, conforme as necessidades operacionais da frota municipal e de acordo com o **Plano Anual de Contratações**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 947
2025-NZLF09 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:35 PÁGINA 1 / 3

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 947

2025-NZLF09 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:35 PÁGINA 2 / 3

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS)
GAPM - PMVA
assinado em 28/06/2025 13:35:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2025 13:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZLF09

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 947

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **03/07/2025 12:59:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#3 - 2025-9L0KX8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Segue para providências conforme memorando inaugural.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 03/07/2025 12:59:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/07/2025 12:59:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9L0KX8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 947

2025-9L0KX8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/07/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 007/2025	**Data da Elaboração: 24/07/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **Thainá da Silva Rigo**
- Cargo: Oficial Administrativo (Setor de Compras)
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, por meio da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, médios e pesados.

1.2 Esses serviços são essenciais para garantir a segurança dos condutores, a conservação dos veículos e a economicidade no uso de pneus e peças da suspensão, evitando desgastes prematuros.

1.3 O atendimento contínuo, ágil e eficiente à frota municipal é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Administração. A indisponibilidade dos veículos compromete diretamente o funcionamento de áreas sensíveis como transporte escolar, atendimento de urgência e emergência em saúde, apoio logístico às obras e manutenção urbana, bem como o deslocamento de equipes técnicas e administrativas.

1.4 Dessa forma, a execução regular de serviços de alinhamento e balanceamento é imprescindível para preservar a integridade mecânica dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a vida útil dos pneus e garantir a segurança dos condutores e passageiros, contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 1 / 7
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.1 Prestação dos serviços por empresa legalmente constituída, com comprovada experiência e especialização no segmento de manutenção veicular, devidamente registrada nos órgãos competentes e com regularidade fiscal e trabalhista.

2.2 A contratada deverá possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, incluindo área coberta, ventilada e segura, com espaço suficiente para operação simultânea de veículos leves, médios e pesados, devendo comprovar capacidade instalada compatível com o volume estimado de demanda da Administração;

2.3 O alinhamento das rodas deverá observar os ângulos fundamentais — convergência/divergência, cáster e câmber — devendo ser realizado conforme os parâmetros técnicos de fábrica definidos pelo fabricante do veículo, garantindo o correto posicionamento da geometria da suspensão e promovendo estabilidade direcional, desempenho e segurança operacional;

2.4 Todos os procedimentos técnicos deverão estar em estrita conformidade com os requisitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, notadamente as normas da série NBR aplicáveis à manutenção de veículos automotores, bem como com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

2.5 A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais devidamente qualificados, com formação técnica específica e comprovada experiência em serviços de geometria veicular, devendo os mesmos estar capacitados quanto ao manuseio dos equipamentos empregados e atualizados em relação às tecnologias disponíveis;

2.6 A contratada deverá disponibilizar, mediante solicitação da Administração, relatórios técnicos e/ou laudos de inspeção padronizados, contendo diagnóstico prévio, descrição detalhada dos serviços executados e parâmetros técnicos aferidos, de forma a garantir rastreabilidade, conformidade e controle da execução contratual;

2.7 A contratada deverá assegurar disponibilidade contínua para execução dos serviços durante a vigência contratual, observando prazos máximos de atendimento definidos no Termo de Referência, e devendo, nos casos de urgência fundamentada, assegurar atendimento prioritário e célere, conforme demanda da Administração;

2.8 Todos os serviços prestados deverão contar com garantia técnica mínima de conformidade, comprometendo-se a contratada a realizar, sem ônus adicional, eventuais reparos, ajustes ou reexecuções decorrentes de falhas técnicas ou vícios detectados pela fiscalização contratual;

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 2 / 7
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.9 A contratada deverá comprovar a adoção de práticas ambientalmente adequadas no descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços, como contrapesos usados, peças danificadas, resíduos de borracha e metais, observando as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Com o objetivo de embasar tecnicamente a contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio da consulta a prestadores de serviços especializados em alinhamento e balanceamento de veículos automotores. A pesquisa contemplou empresas do setor local, regional e nacional, considerando orçamentos formais, consulta a tabelas de preços disponíveis em sites institucionais, análise de contratos públicos anteriores e atas de registro de preços publicadas em plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal.

3.2 Foram considerados critérios como a qualidade dos equipamentos utilizados, capacitação técnica da equipe, tempo médio de execução dos serviços, confiabilidade dos processos, garantias oferecidas, atendimento a normas técnicas, localização dos prestadores e condições comerciais. A análise dos dados coletados permitiu identificar uma faixa média de valores praticados no mercado, além de verificar a viabilidade da contratação dentro dos limites orçamentários da Administração.

3.3 Destaca-se que a realização periódica de alinhamento e balanceamento é essencial para a conservação da frota pública, contribuindo diretamente para a segurança dos condutores, a durabilidade dos pneus e a eficiência no consumo de combustível. Assim, o levantamento de mercado demonstrou não apenas a viabilidade da contratação, mas também a necessidade de estabelecer critérios técnicos mínimos que assegurem a adequada relação entre custo, qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade, a segurança e a eficiência da frota de veículos oficiais, por meio da execução adequada e padronizada dos serviços de alinhamento e balanceamento. Esses serviços são essenciais para a conservação dos pneus, estabilidade veicular, economia de combustível e prevenção de desgastes prematuros em componentes da suspensão e direção.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Na estimativa do quantitativo foi levado em consideração o número total de veículos da frota da

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 3 / 7
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, bem como a quantidade de serviços de alinhamento e balanceamento solicitados pelas secretarias, conforme apresentado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada unidade solicitante.

5.2 HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES - A aquisição do serviço de alinhamento e balanceamento foi objeto de contratação na PMVA nos anos anteriores. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações dos últimos anos.

ANO	ARP / CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2024/2025	087/2024	GAMBA AUTO CENTER LTDA
2024/2025	211/2024	VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA

5.2.1 As atas de registro de preços, posteriormente contratos, foram prorrogadas, desta forma mantendo sua validade e eficácia até o ano de 2025, garantindo assim a continuidade dos fornecimentos e serviços contratados dentro dos termos estabelecidos originalmente.

5.3 CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE – Considerando que a aquisição será pela modalidade Pregão para Registro de Preços, levou-se a contratação dos saldos remanescentes para o seguinte ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com as pesquisas de mercado estima-se um montante de **R$ 500.000,00**

6.2 O valor estimado foi apurado com base nos preços obtidos em licitações anteriores, de forma a refletir a realidade de mercado e assegurar a economicidade da contratação.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solicitação dos serviços de alinhamento e balanceamento será realizada conforme a demanda específica de cada secretaria, de acordo com a necessidade operacional da frota e a programação das atividades de manutenção preventiva.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o atendimento dos serviços de alinhamento e balanceamento, uma vez que se trata de uma atividade específica e de uso individual, sem vínculos com outros serviços ou aquisições. Considera-se, portanto, um serviço de baixa complexidade, cujo atendimento pode ser realizado de forma autônoma e direta.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 4 / 7
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários deste Órgão Público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição dos serviços de alinhamento e balanceamento visa garantir a segurança e o bom funcionamento da frota municipal, aumentando a durabilidade dos pneus e componentes, além de otimizar o consumo de combustível. Espera-se reduzir custos com manutenções corretivas e evitar paralisações, assegurando maior eficiência operacional. O serviço padronizado, realizado por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, contribuirá para a conservação adequada dos veículos e o atendimento eficiente às demandas da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, em conformidade com as normas vigentes e todas as etapas previstas na fase interna do processo licitatório. Uma vez aprovado o Termo de Referência, será promovida a licitação na modalidade Pregão, adotando-se o sistema de menor preço por lote.

Concluído o certame, e estando a licitação homologada e a Ata de Registro de Preços (ARP) devidamente assinada, será possível a emissão da Nota de Empenho e a correspondente Autorização de Fornecimento, viabilizando a aquisição dos itens licitados conforme a demanda da Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Geração de pneus danificados, peças metálicas ou plásticas, contrapesos, óleos, graxas e outros produtos químicos utilizados no serviço. Esses materiais, se descartados inadequadamente, podem causar poluição do solo, da água e riscos à saúde pública.

12.2 A empresa contratada será responsável por gerenciar todos os impactos ambientais decorrentes do serviço.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por lote.**

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 5 / 7
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

THAINÁ DA SILVA RIGO
Oficial Administrativo
Matrícula n° 011010

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 5479/2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 947
2025-BVZBCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:45 PÁGINA 6 / 7

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/08/2025 14:48:10 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 16/08/2025 15:45:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/08/2025 15:45:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVZBCX

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 947

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de levantamento adequado das necessidades reais da frota.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Atrasos na execução dos serviços de manutenção ou no uso ineficiente dos recursos públicos, comprometendo a operacionalização dos serviços essenciais vinculados à frota municipal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Levantamento técnico detalhado da situação dos veículos com base em registros de manutenção e inspeções prévias.	SECRETARIAS DEMANDANTES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ajuste contratual por meio de termo aditivo, desde que tecnicamente justificado e amparado legalmente.	SETOR DE CONTRATOS/ SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 02: Ausência de estudo de mercado para definição de preços de referência.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Resulta na definição de preços inadequados, causando ausência de propostas ou contratação com sobrepreço, comprometendo a legalidade e a economicidade do processo.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ampla pesquisa de mercado com no mínimo três cotações de empresas do ramo, preferencialmente locais ou regionais, além da consulta a bases oficiais de preços (painel de preços, bancos de dados governamentais, contratos similares).	SETOR DE COMPRAS
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 947
2025-WDLJ0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:43 PÁGINA 1 / 5
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.	Reavaliação e republicação do processo com valores atualizados e compatíveis, caso não haja propostas válidas ou o certame seja deserto.	SETOR DE LICITAÇÃO/CONTRATOS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

☐ Fase de planejamento

☒ Fase de seleção do fornecedor

☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Habilitação de fornecedor com documentação irregular.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Suspensão temporária do contrato em decorrência de ação legal ou contestação formal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exame detalhado dos documentos comprobatórios exigidos em edital.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exclusão da proposta vencedora e prosseguimento com o segundo colocado.	SETOR DE LICITAÇÃO

RISCO 02: Apresentação de propostas com valores inexequíveis.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Baixa qualidade do serviço, comprometendo a segurança da frota e causando atrasos na manutenção.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 947

2025-WDLJ0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:43 PÁGINA 2 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.	Exigir planilhas de custos e justificar preços baixos, com análise da Comissão e setor técnico baseada em pesquisa de mercado.	SETOR DE LICITAÇÕES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Rescindir o contrato e convocar o próximo classificado ou iniciar nova licitação, garantindo a continuidade do serviço.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[X] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos na execução dos serviços contratados devido à falta de fiscalização eficaz.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Maior desgaste dos veículos, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos motoristas, além de prejudicar a disponibilidade dos veículos para as atividades diárias.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Criação de um cronograma e realizar inspeções periódicas para garantir o cumprimento do contrato.	SECRETARIAS DEMANDANTES/FISCAL DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Aplicar penalidades, convocar o fornecedor para alinhamento e, se preciso, rescindir o contrato.	SETOR DE LICITAÇÕES/SETOR JURÍDICO

RISCO 02: Falhas na atualização contratual decorrentes de alterações legislativas ou normativas.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Multas, sanções, interrupção dos serviços e custos extras para adequação, afetando a manutenção da frota.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 947

2025-WDLJ0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:43 PÁGINA 3 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.	Acompanhamento das mudanças legais e normativas para a atualização do contrato de forma imediata.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Em caso de mudança não incorporada, convocar reunião urgente com o fornecedor para ajustar o contrato e evitar problemas.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-WDLJ0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:43 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:43:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:43:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WDLJ0K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 947

2025-WDLJ0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:43 PÁGINA 5 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 1 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Serviço de cambagem	Roda	40	470	93,33	43.865,10
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	42	591	26,00	15.366,00
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	38	264	78,00	20.592,00
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	44	628	20,67	12.980,76
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	29	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)					102.284,02	

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6.	Serviço de cambagem	Roda	17	134	126,10	16.897,40
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	17	544	36,00	19.584,00
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	17	124	129,67	16.079,08
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	17	312	39,33	12.270,96
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	17	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					73.097,44	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 2 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11.	Serviço de cambagem	Roda	19	572	91,53	52.355,16
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	26	1618	85,30	138.015,40
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	18	766	87,00	66.642,00
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	28	1072	57,67	61.822,24
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	19	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					402.346,76	

SECRETARIA	GABINETE		SEMMA		OBRAS		INTERIOR		FINANÇAS		EDUCAÇÃO		SECTURES		SEMAG		SAÚDE	
	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX
1.	01	30	01	48	1	24	01	04	01	12	05	80	01	10	06	12	20	150
2.	01	30	01	96	1	24	01	08	01	12	05	80	01	10	08	16	20	240
3.	01	15	01	24	1	12	01	04	01	06	05	50	01	10	04	08	20	60
4.	01	30	01	96	1	08	01	12	01	12	05	100	01	10	10	20	20	240
5.	01	15	01	24	1	08	01	08	-	-	05	50	01	10	06	12	10	150
6.	01	80	-	-	-	-	01	12	-	-	05	20	-	-	-	-	10	22
7.	01	80	-	-	-	-	01	24	-	-	05	30	-	-	-	-	10	410
8.	01	40	-	-	-	-	01	06	-	-	05	40	-	-	-	-	10	38
9.	01	80	-	-	-	-	01	32	-	-	05	60	-	-	-	-	10	140
10.	01	30	-	-	-	-	01	60	-	-	05	60	-	-	-	-	10	50
11.	-	-	-	-	1	100	01	120	-	-	05	300	-	-	06	12	05	20
12.	-	-	-	-	1	100	01	950	-	-	05	500	-	-	08	16	10	32
13.	-	-	-	-	1	16	01	110	-	-	05	600	-	-	05	10	05	10
14.	-	-	-	-	1	100	01	100	-	-	05	800	-	-	10	20	10	32
15.	-	-	-	-	1	24	01	150	-	-	05	800	-	-	06	12	05	30

SECRETAR	SECOMAD	CRAS BASICA	CRAS ESPECIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 3 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

I A						
	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX
1.	01	20	01	30	01	50
2.	01	15	01	30	01	30
3.	01	15	01	30	01	30
4.	01	20	01	30	01	50
5.	01	10	01	10	01	10
6.	-	-	-	-	-	-
7.	-	-	-	-	-	-
8.	-	-	-	-	-	-
9.	-	-	-	-	-	-
10.	-	-	-	-	-	-
11.	-	-	01	20	-	-
12.	-	-	01	20	-	-
13.	-	-	01	20	-	-
14.	-	-	01	20	-	-
15.	-	-	01	20	-	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

4.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 4 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	pelo Gabinete, visto licitação em andamento.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 5 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 6 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-
15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 7 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 8 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 9 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 10 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
10.	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 11 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 12 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 13 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 14 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

6 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 15 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99951-3222
  E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 16 / 29
SEM VISOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Contato: (28) 99986-4027
E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

7 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras.

7.1.1 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

7.2 O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) dias úteis, da requisição de prestação do serviço pela Administração. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

7.3 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-la no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

7.4 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

7.5 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

7.6 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

7.6.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 17 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

8.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 18 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 19 / 29
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 20 / 29
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5.4. Qualificação técnica

Para habilitação no certame, a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para o desempenho da atividade de alinhamento e balanceamento de veículos, demonstrando experiência e capacidade técnica compatível com o objeto contratado, nos seguintes termos:

a) Atestados de capacidade técnica: fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto do certame;

b) Certificados de treinamento ou capacitação: comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento e balanceamento automotivo;

c) Comprovação de disponibilidade de equipamentos: declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para alinhamento e balanceamento, garantindo que a empresa possui infraestrutura adequada;

d) Registro profissional ou técnico, quando aplicável: documentos que comprovem regularidade junto aos órgãos de classe ou entidades de fiscalização, caso exigido para a execução do serviço;

e) Outros documentos relevantes: quaisquer outras comprovações que demonstrem experiência, capacidade técnica e operacional da empresa para realizar serviços de alinhamento e balanceamento de forma segura e eficiente.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 21 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 947

2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 22 / 29

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

10.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

10.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

10.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

10.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 23 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

10.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

10.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

10.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

10.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

10.12 O serviço deverá ser executado de forma contínua, em virtude das necessidades constantes de manutenção nos veículos.

10.13 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

10.14 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

10.15 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de execução do serviço: 02 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 24 / 29
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:
Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:
Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

12.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 25 / 29
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

14.1 Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

14.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

14.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

14.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 26 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

14.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

14.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

14.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

14.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

14.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

14.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Da Vigência, Renovação e Adesão da ARP

14.6.1. O prazo de vigência das atas decorrentes deste procedimento será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

14.6.2. Possibilitada a prorrogação da ata, a mesma será renovada sob o quantitativo inicial registrado.

14.6.3. A ata terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.6.4. O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.6.5. Fica facultada a adesão de outros órgãos ou entidades à presente Ata de Registro de Preço em até 50 (cinquenta) por cento do quantitativo registrado, com base nas condições estabelecidas no processo licitatório e no termo de adesão que será formalizado entre as partes, desde que atendidos os requisitos legais e normativos pertinentes, incluindo a disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício da adesão. A adesão poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da ata, respeitando-se os termos e condições aqui previstos.

14.7. Fiscalização e Garantia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 27 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.7.1.1. Nos termos da alínea "b" inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

14.8. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

14.9. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 14 de agosto de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 947
2025-9K2SGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/08/2025 15:44 PÁGINA 28 / 29
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/08/2025 15:02:33 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 16/08/2025 15:44:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/08/2025 15:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K2SGR

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:47:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#4 - 2025-BVZBCX - 07 - ETP - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#5 - 2025-WDLJ0K - 07 - MAPA DE RISCO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#6 - 2025-9K2SGR - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026
#7 - 2025-W1CGK5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
ANEXO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM PROCESSO LICITATÓRIO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:47:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:47:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W1CGK5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 947

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-BR4Z91

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-BR4Z91

Realizado em: **08/07/2025 14:35:32** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-BR4Z91 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BR4Z91
2025-09X2Z4 - SEGAB - DFD - BORRACHARIA
2025-3C5PSZ - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - borracharia
2025-X3V0KC - MEMORANDO SEGAB 046.2025 Finanças - borracharia

MENSAGEM

Segue para formalização de certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:35:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:35:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BR4Z91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 947

2025-BR4Z91 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:35 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 947

2025-09X2Z4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, bem como de cambagem, nos veículos da frota municipal, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, o bom desempenho e a durabilidade dos veículos utilizados nas diversas atividades da Administração Pública. Tais serviços são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a redução de desgastes prematuros, consumo excessivo de combustível e riscos de acidentes, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e cambagem nos veículos da frota municipal.

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
1.	Serviço de cambagem	Roda	01	30
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	30
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	15
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	30
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	15

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
6.	Serviço de cambagem	Roda	01	80
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	80
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	40
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	80

10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	30

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
11.	Serviço de cambagem	Roda	-	-
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	-	-
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	-	-
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	-	-
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	-	-

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: baseado no quantitativo de veículos da frota do gabinete
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 48 horas após emissão de ordem de serviço.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete
SERVIDOR SOLICITANTE: Alessandra Olga Borges Fassarella

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 947

2025-09X2Z4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:34:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:34:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-09X2Z4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 947

2025-3C5PSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 0010688, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e cambagem nos veículos da frota municipal, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi, Matrícula nº 10752.

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

Alessandra Olga Borges Fassarella - Secretária Municipal de Gabinete

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 947

2025-3C5PSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:34:02 -03:00

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:26:11 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:25:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:34:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3C5PSZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 947

2025-X3V0KC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

Memorando nº 046/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Prezado Senhor,

Encaminhamos documentação para formalização de certame para **prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e cambagem nos veículos da frota municipal**. Em anexo segue documentos necessários, para tanto, informamos a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 030 - Gabinete do Prefeito Unidade: 100 - Gabinete do Prefeito Programa: 030100.0412200032.007 Fonte: 339039 outros serviços de terceiros PJ Recurso: 1500009999 Ficha: 0042

Relação de veículos da secretaria:

MODELO	ANO	PLACA
FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022	SFR9G12
FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	2021	RQT5H25
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2019	PPO0459
VEÍCULO NOVO A SER ADQUIRIDO EM 2025		

Atenciosamente,

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:34:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:34:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X3V0KC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:51:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#8 - 2025-BR4Z91 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BR4Z91
#9 - 2025-09X2Z4 - SEGAB - DFD - BORRACHARIA
#10 - 2025-3C5PSZ - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - borracharia
#11 - 2025-X3V0KC - MEMORANDO SEGAB 046.2025 Finanças - borracharia
#12 - 2025-3Q99ZD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - GABINETE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:51:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:51:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Q99ZD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 947

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

Memorando nº 048/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 23 de julho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Prezado Senhor,

Encaminhamosinformações referentes aos veículos do gabinete:

PLACA	MARCA	AF / AM
OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
PPO0459	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2018/ 2019
RQT5H25	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
SFR9G12	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.		

Atenciosamente,

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

2025-FC8ZJJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 16:51 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/07/2025 16:51:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 16:51:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FC8ZJJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 947

2025-FC8ZJJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 16:51 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:52:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-FC8ZJJ - MEMORANDO SEGAB 048.2025 Finanças - Veículos
#14 - 2025-79MVTB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLETA - GABINETE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:52:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:52:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-79MVTB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 947

2025-79MVTB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:52 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-W7NG4H

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-W7NG4H

Realizado em: **11/07/2025 16:29:37** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-W7NG4H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-W7NG4H
2025-040BJ8 - Memorando Semma 144- 2025 - Dotação Orçamentária Alinhamento e Balanceamento
2025-VK5MQ7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEMMA ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO
2025-JPW31B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - MANUTENÇÃO MECÂNICA T-E (LEI 8.666)

MENSAGEM

MEMORANDO SEMMA 144- 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEMMA ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - MANUTENÇÃO MECÂNICA T-E (LEI 8.666)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELLY DA PENHA GOUVEA
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:29:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:29:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W7NG4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 947

2025-W7NG4H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:29 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 144/SEMMA/PMVA/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Ao Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Vargem Alta – ES

Assunto: Dotação orçamentária.

Venho através deste informar a dotação orçamentária referente à licitação para aquisição de Alinhamento e Balanceamento destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Órgão: 120 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0000461

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEICULO/ ANO	PLACA
Fiat Toro Volc AT9 4x4 / 2024-2025	TLA0D30
Fiat Mobi Like / 2021-2022	RQO0D28
Fiat Palio Fire / 2014	OYF9A86
Fiat Strada Adventure / 2011	ETX9291

Atenciosamente,

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente - GASEMMA - SEMMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 947
2025-040BJ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:56 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:56:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 15:56:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-040BJ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 947

2025-VK5MQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:22 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cumprimento de suas atribuições institucionais, conta com uma frota de veículos utilizada diariamente por servidores no desempenho de atividades técnicas, administrativas e operacionais, muitas delas realizadas em áreas urbanas e rurais, exigindo deslocamentos constantes e longas jornadas.
Considerando a rotina intensa de utilização desses veículos e a necessidade de garantir segurança, eficiência e economia no transporte, é prática comum e consolidada a realização periódica de serviços de alinhamento e balanceamento, que contribuem diretamente para a conservação dos pneus, estabilidade da direção e redução do desgaste mecânico dos veículos.
A contratação desses serviços se justifica pela necessidade de manter os veículos da Secretaria em condições adequadas de uso, proporcionando segurança aos servidores durante os deslocamentos e assegurando a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos. O alinhamento e balanceamento periódicos também evitam gastos desnecessários com manutenção corretiva, promovendo maior durabilidade dos componentes da frota e contribuindo para a economicidade na gestão pública.
Além disso, a adoção desses serviços está em consonância com boas práticas de manutenção preventiva e princípios de zelo com o patrimônio público, refletindo diretamente na melhoria do atendimento à população e na eficiência administrativa.
Dessa forma, a contratação dos serviços de alinhamento e balanceamento se mostra necessária e adequada, sendo destinada à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, segurança e interesse público.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Cambagem, Balanceamento, Alinhamento, Montagem e Desmontagem e Conserto de Pneus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.
ITEM: Serviço de cambagem
QUANT.: 48
ITEM: Serviço de Balanceamento
QUANT.: 96
ITEM: Serviço de Alinhamento
QUANT.: 24
ITEM: Serviço de montagem e desmontagem

QUANT.: 96
ITEM: Serviço de conserto de pneu
QUANT.: 24
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SERVIDOR SOLICITANTE: Giselly da Penha Gouvea

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente - GASEM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 947

2025-VK5MQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:22 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELLY DA PENHA GOUVEA
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:22:04 -03:00

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:36:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:22:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VK5MQ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 947

2025-JPW31B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 11:58 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um representante da administração especialmente designado, e a orientação dos órgãos de controle externo, mormente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, fica designado o servidor Tatiana Gorone Fávero Pin, Matrícula nº 005169, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a manutenção mecânica, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Sendo suas principais funções exigir o fiel cumprimento do instrumento contratual e a qualidade nos bens entregues ou serviços prestados, om base no termo de referência, atentando-se aos prazos de vigência, com a finalidade de que os recursos públicos despendidos no(s) pagamento(s) sejam bem aplicados e atendam à sua finalidade.

Registra-se aqui, que a nomeação de fiscal é condição essencial à liquidação da despesa, para verificação do direito do credor, conforme determinação legal prescrita no artigo 63, § 2°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Ester Oliveira Soares, Matrícula nº 010544.

Vargem Alta, 11 de abril de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HELIMAR RABELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TATIANA GORONE FAVERO PIN
ANALISTA AMBIENTAL
DEAAM - SEMMA - PMVA
assinado em 11/04/2025 11:16:44 -03:00

ESTER OLIVEIRA SOARES
FISCAL AMBIENTAL
DEFAM - SEMMA - PMVA
assinado em 11/04/2025 11:11:33 -03:00

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 11/04/2025 11:58:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 11:58:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JPW31B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:54:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#15 - 2025-W7NG4H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-W7NG4H
#16 - 2025-040BJ8 - Memorando Semma 144- 2025 - Dotação Orçamentária Alinhamento e Balanceamento
#17 - 2025-VK5MQ7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEMMA ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO
#18 - 2025-JPW31B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - MANUTENÇÃO MECÂNICA T-E (LEI 8.666)
#19 - 2025-6R46V2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - MEIO AMBIENTE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:54:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:54:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6R46V2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 947

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-9TX4WQ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-9TX4WQ

Realizado em: **29/07/2025 12:42:09** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-9TX4WQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9TX4WQ
2025-5JH979 - MEMORANDO 144/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-GVZ243 - SEMUB - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-0W8GPD - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 29/07/2025 12:42:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 12:42:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9TX4WQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 947

2025-9TX4WQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 12:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 947

2025-5JH979 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 12:34 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

Memorando nº 144/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025

Vargem Alta, 07 de julho de 2025

AO SETOR DE COMPRAS;

Ref.: Serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos da Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Prezados,

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos vem através deste solicitar que sejam incluídos os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo a este memorando juntamente com o Termo de Fiscal.

A necessidade de tais serviços se justifica pela manutenção preventiva e corretiva de nossos veículos, visando garantir a segurança dos usuários, otimizar o desempenho dos automóveis e prolongar a vida útil dos pneus e componentes de suspensão. A ausência de alinhamento e balanceamento adequados pode acarretar em desgaste irregular de pneus, consumo excessivo de combustível, instabilidade na direção e, consequentemente, risco de acidentes.

Portanto, segue neste documento a relação dos Veículos que receberão os serviços, bem como Dotação Orçamentária.

Relação de Veículos:

VEÍCULOS	PLACAS / CHASSI	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO	TIPO
CAMINHÃO PIPA WOLKSWAGEN	RQO - 0H87	VW 14.190/CRM 4x2	2021/2022	CARGA/CAMINHÃO
CAMINHÃO PIPA WOLKSWAGEN	OYJ - 2410	FORD C1519 B	2014/2014	CARGA/CAMINHÃO
STRADA	MQZ - 2811	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	CARGA LEVE/CAMINHONETE
MONTANA	OYF - 2477	CHEVROLET/ MONTANA LS	2014/2015	CARGA LEVE/CAMINHONETE

Dotação Orçamentária:

Órgão	160 - Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade	100 - Secretaria de Obras, Desenvolvimewnto e Serviços Urbanos
Programa	160100 - 1545100252151 - Manutenção das atividades da SEMUB
Elemento de Despesa	339039 - Outros seviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	150000009999
Ficha	561

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 947

2025-5JH979 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 12:34 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 29/07/2025 12:34:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 12:34:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5JH979

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 947

2025-5JH979 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 12:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 947

2025-GVZ243 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 09:33 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A necessidade de tais serviços se justifica pela manutenção preventiva e corretiva de nossos veículos, visando garantir a segurança dos usuários, otimizar o desempenho dos automóveis e prolongar a vida útil dos pneus e componentes de suspensão. A ausência de alinhamento e balanceamento adequados pode acarretar em desgaste irregular de pneus, consumo excessivo de combustível, instabilidade na direção e, consequentemente, risco de acidentes.

OBJETO: Serviços de alinhamento e balanceamento para atender a Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação técnica)	Unid.	Quant.Mín.	Quant.Máx.
1	Serviço de cambagem	Roda	1	24
2	Serviço de balanceamento	Roda	1	24
3	Serviço de Alinhamento	Eixo	1	12
4	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1	08
5	Serviço de conserto de pneus	Unid	1	08

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação técnica)	Unid.	Quant.Mín.	Quant.Máx.
11	Serviço de cambagem	Roda	1	100
12	Serviço de balanceamento	Roda	1	100
13	Serviço de Alinhamento	Eixo	1	16
14	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1	100
15	Serviço de conserto de pneus	Unid	1	24

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 dias

PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de OBras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
SERVIDOR SOLICITANTE: Ana Paula Cardoso da Motta

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 947

2025-GVZ243 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 09:33 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
CIDADÃO
assinado em 14/07/2025 09:33:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 09:33:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GVZ243

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 947

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Ricardo Barbosa, Matrícula nº 010716, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para atender a Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Paulo Sérgio Alves da Silva Matrícula nº 010718.

Vargem Alta, 07 de julho de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 947

2025-0W8GPD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 14:54 PÁGINA 1 / 3

Elias Abreu de Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 947

2025-0W8GPD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 14:54 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 10/07/2025 14:12:57 -03:00

PAULO RICARDO BARBOSA
COORDENADOR
COENG - SEMUB - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:59:06 -03:00

PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DSUB - SEMUB - PMVA
assinado em 10/07/2025 14:54:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 14:54:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0W8GPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:56:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#20 - 2025-9TX4WQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9TX4WQ
#21 - 2025-5JH979 - MEMORANDO 144/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#22 - 2025-GVZ243 - SEMUB - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#23 - 2025-0W8GPD - TERMO DE FISCAL DE CONTRATO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#24 - 2025-3J746W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - OBRAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:56:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:56:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3J746W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 947

2025-3J746W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:56 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-QHGV7J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-QHGV7J

Realizado em: **07/07/2025 16:23:07** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-QHGV7J - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-QHGV7J
2025-3WN5K7 - MEMORANDO 134/2025- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS
2025-R5QP02 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO .
2025-8T7W3H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

MENSAGEM

Segue documentações necessárias para a participação da Secretaria de Interior como carona no processo licitatório de alinhamento e balanciamento veicular.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:23:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 16:23:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHGV7J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 947

2025-QHGV7J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 947

2025-3WN5K7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:18 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

Memorando nº 134/SEMIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 07 de julho de 2025

Ao,

Setor de compras.

Assunto/Ref.: PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS.

Prezados,

Por meio desta, manifestamos nosso interesse em participar do Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alinhamento e balanciamento veicular conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Interior.

Para viabilizar nossa participação, encaminhamos abaixo a dotação orçamentária correspondente.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer informações adicionais sobre os requisitos e critérios do processo licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151- Manutenção das atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33903900000- Outros serviços de pessoas jurídicas.
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Atenciosamente,

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:18:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 16:18:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WN5K7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 947

2025-R5QP02 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:19 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
A realização periódica de serviços de alinhamento e balanceamento é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos da frota municipal. A ausência desses procedimentos pode acarretar desgaste prematuro dos pneus, aumento do consumo de combustível e comprometimento da dirigibilidade, colocando em risco tanto os motoristas quanto os usuários dos serviços públicos.
Além disso, a manutenção preventiva, por meio do alinhamento e balanceamento adequados, contribui significativamente para a redução de custos com reparos corretivos mais complexos. Essa prática evita substituições frequentes de pneus e de componentes da suspensão, promovendo economia aos cofres públicos e maior eficiência na gestão da frota.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de cambagem, alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem e conserto de pneus nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno, médio e grande porte.

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
1.	Serviço de cambagem	Roda	01	04
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	08
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	04
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	12
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	08

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
6.	Serviço de cambagem	Roda	01	12
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	24
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	06
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	32

10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	60

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
11.	Serviço de cambagem	Roda	01	120
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	950
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	110
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	100
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	150

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: -

PRAZO PARA CONCLUSÃO: -

PRIORIDADE: ( ) ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Interior.

SERVIDOR SOLICITANTE: Raissa Nicolli Pereira.

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Subsecretaria - SUSEMIN - SEMIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 947

2025-R5QP02 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:19 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:19:03 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 15:27:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 16:19:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5QP02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 947

2025-8T7W3H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:19 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Raissa Nicolli Pereira, Matrícula nº 011008, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de empresa para prestação de serviço de cambagem, alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem e conserto de pneus nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno, médio e grande porte, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Taimara Ribeiro Vieira, Matrícula nº 010713.

Vargem Alta, 07 de julho de 2025

Deoclacino de Souza Cardoso Netto - Secretário Municipal de Interior

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 947

2025-8T7W3H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 16:19 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:15:15 -03:00

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:19:21 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:18:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 16:19:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8T7W3H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 947

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

RELAÇÃO FROTA VEICULAR

	MÁQUINAS
1.	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR - CHASSI: XUG1502HNPA00344
2.	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR - CHASSI: XUG1502ANPA00387
3.	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 BLC - CHASSI: VCEC140BC00040571
4.	RETROESCAVADEIRA JCB 3XC - CHASSI: SOR3CXTTHR3423306
5.	RETROESCAVADEIRA XCMG - CHASSI: XUG0873ERPA02599
6.	PÁ CARREGADEIRA XCMG LV300KV - CHASSI: XUG0300VHMPB01535
7.	PÁ CARREGADEIRA XCMG LV300KV - CHASSI: XUG0300VCNPB03094
8.	PÁ CARREGADEIRA XCMG LV300KV - CHASSI: XUG0300VENPB03093
9.	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - CHASSI: W1308744977612506 2010
10.	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG - CHASSI: CLG00835HDL511330
11.	MOTONIVELADORA CASE - CHASSI: HBZN0845HMAF08582
12.	MOTONIVELADORA NEW HOLLANDO RG 140B - CHASSI: HBZX0140KDAF02527
13.	MOTONIVELADORA VOLVO G930 - CHASSI: VCE0G930C00502877
14.	MOTONIVELADORA LIU GONG - CHASSI: CLG4160DVRL012657
15.	MOTONIVELADORA LIU GONG - CHASSI: CLG4160DVRL012652
16.	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CHASSI: CAT0120KNHJAP05749
17.	ROLO COMPACTADOR XCMG - CHASSI: XUG01231PMAE00526
18.	ROLO COMPACTADOR MULLER
19.	ROLO COMPACTADOR XCMG - CHASSI: XUG01231ERPE00090
20.	TRATOR DE PNEU
	CAMINHÕES/ CAMINHONETE
21.	CAMINHÃO IVECO 24-280 (TRUCK-2024/25) - PLACA: SGM-4J38
22.	CAMINHÃO IVECO 24-280 (TRUCK 2023/24) - PLACA: SGF-1C98
23.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (TRUCK 2022/23) - PLACA: SFT-7E84
24.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (TRUCK 2022/23) - PLACA: SFT-7E80
25.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (TRUCK 2022/23) - PLACA: RBH-1J69
26.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (TRUCK 2022/23) - PLACA: RBH-2B70
27.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (TRUCK 2022/23) - PLACA: RQN-5H74
28.	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2 (PRANCHA 2021/22) - PLACA: RQQ-9H28
29.	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2 (TOCO 2022/23) - PLACA: RBI-4H53
30.	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2 (TOCO 2021/22) - PLACA: RQO-1J91
31.	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2 (TOCO 2022/23) - PLACA: RBJ-3E64
32.	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 (TRUCK 2013/13) - PLACA: OYD-0431
33.	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426 (TRUCK 2017/17) - PLACA: PPO-0458
34.	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK) -PLACA:MSX-6453
35.	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P (2011/12) - PLACA: ODA-7896

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 947

2025-M0JFZZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 13:52 PÁGINA 1 / 3

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUBSECRETARIA - SUSEMIN - SEMIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 947

2025-M0JFZZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 13:52 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 13:52:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 13:52:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M0JFZZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 12:58:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#25 - 2025-QHGV7J - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-QHGV7J
#26 - 2025-3WN5K7 - MEMORANDO 134/2025- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS
#27 - 2025-R5QP02 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO .
#28 - 2025-8T7W3H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO
#29 - 2025-M0JFZZ - RELAÇÃO DA FROTA VEICULAR SECRETARIA DE INTERIOR
#30 - 2025-0ZST9S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - INTERIOR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 12:58:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 12:58:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZST9S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 947

2025-0ZST9S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 12:58 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-R9QBC3

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-R9QBC3

Realizado em: **15/07/2025 13:16:00** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-R9QBC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R9QBC3
2025-P6VBZV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
2025-GB756P - MEMORANDO 162/2025/SEFIN - DECOM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
2025-6NW0X7 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

- MEMORANDO COM INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 15/07/2025 13:16:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 13:16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9QBC3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-R9QBC3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI, Matrícula nº 010808**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **THAINÁ DA SILVA RIGO, Matrícula nº 011010**.

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 947
2025-P6VBZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:14 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:37:13 -03:00

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:14:35 -03:00

KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:26:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6VBZV

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 947
2025-P6VBZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:14 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Memorando nº 162/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Setor de Compras

Assunto/Ref.: Participação na abertura de certame para Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar documentos para Locação de Veículos Automotivos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças e seus setores.

Segue documentação:

Documento de Formalização de Demanda - DFD;
Termo de Designação de Fiscal de Contrato;

Informamos que a referida despesa será custeada através da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000136

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 947
2025-GB756P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:37:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 12:37:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GB756P

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 947

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de **locação de veículo**, com vistas a atender as atividades essenciais da Administração Pública Municipal, em especial aquelas relacionadas ao deslocamento de servidores para atividades externas, visitas técnicas, fiscalização, transporte de materiais, bem como para apoio logístico em ações institucionais, programas e projetos desenvolvidos pelas secretarias municipais.
Considerando a insuficiência de veículos próprios disponíveis no atual patrimônio do município e o elevado custo de manutenção e conservação da frota existente, a locação de veículo mostra-se uma alternativa eficiente, segura e economicamente viável. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de forma ininterrupta, eficiente e com melhor gestão de recursos públicos.
Além disso, a locação permite que o município disponha de veículos em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, sem onerar a Administração com despesas adicionais como impostos, seguros, manutenção, entre outros.
Assim, justifica-se a formalização da presente demanda e a necessidade de realização do processo de locação, observando-se os trâmites legais, previsão orçamentária e alinhamento ao planejamento administrativo vigente.

OBJETO: Locação de veículo para atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Quantidade que supra as demandas da Secretaria, baseada em contratação anterior conforme Pregão Presencia nº 00017/2022.

ITEM 01: Veículo tipo PICK-UP utilitário, cabine dupla, cor branca, com no mínimo 04 (quatro) portas e capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, sem motorista. Motorização flex, com potência mínima de 1.3, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, câmbio manual ou automático com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré.
O veículo deverá ser zero quilômetro (0 km), com ano de fabricação e modelo do ano vigente, entregue com nenhuma utilização anterior à locação.
Deverá estar equipado com:
* Freios ABS;
* Protetor de caçamba;
* Capota marítima;
* Ar-condicionado;
* No mínimo airbag duplo (motorista e passageiro);
* Alarme, trava elétrica e vidros elétricos (mínimo nas portas dianteiras);
* Aparelho multimídia;
* Atender às normas de segurança do CONTRAN.

Deverá estar devidamente emplacado e licenciado no DETRAN/ES no momento da entrega.
O veículo deverá possuir seguro total vigente, com cobertura contra colisão, furto, roubo, incêndio e danos a terceiros, durante todo o período de locação, sendo de responsabilidade exclusiva da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 947
2025-6NW0X7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:14 PÁGINA 1 / 3
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

contratada. Aplicação: transporte de pessoas em serviço, documentos e pequenas cargas.
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 4.523,93 conforme preços registrados em contratações anteriores (Pregão Presencial nº 00017/2022).
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (**X**) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SETOR DE COMPRAS
SERVIDOR SOLICITANTE: RENATA DE JESUS MERÇON

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-6NW0X7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:14 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:14:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 12:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NW0X7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 947

2025-6NW0X7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:14 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:00:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#31 - 2025-R9QBC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R9QBC3
#32 - 2025-P6VBZV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
#33 - 2025-GB756P - MEMORANDO 162/2025/SEFIN - DECOM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
#34 - 2025-6NW0X7 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
#35 - 2025-0NLKCL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - FINANÇAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:00:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:00:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NLKCL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 947

2025-0NLKCL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:00 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-DQGFV1

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-DQGFV1

Realizado em: **15/08/2025 13:34:04** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1
2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento

MENSAGEM

Segue dotação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 15/08/2025 13:34:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:34:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DQGFV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-DQGFV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 13:34 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº 0236/GAB/SEME/PMVA/2025

Vargem Alta – ES, 14 de agosto de 2025

AO SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Assunto: Dotação orçamentária para serviços alinhamento e balanceamento

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos Dotação orçamentária para serviços de alinhamento e balanceamento.

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 90100.1236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000276

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100492.063 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000306

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236500502.062 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000348

Atenciosamente,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 947
2025-RVNGPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 13:00 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do Município de Vargem Alta/ES
Decreto nº 5520/2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 947

2025-RVNGPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 13:00 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 15/08/2025 13:00:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:00:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVNGPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 947

2025-RVNGPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 13:00 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:02:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#36 - 2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1
#37 - 2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento
#38 - 2025-43Q8S8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA - EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:02:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:02:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-43Q8S8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 947

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-121VNN

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-121VNN

Realizado em: **11/07/2025 16:15:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-121VNN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
2025-6MDSBV - MEMORANDO LOCAÇÃO DE VEICULOS
2025-FNDVVH - DFD - LOCAÇÃO DE VEICULOS

MENSAGEM

Segue para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:15:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:15:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-121VNN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 947
2025-121VNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:15 PÁGINA 1 / 1
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

MEMORANDO/TR. 063/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Ao setor de compras

Ref.: contratação de empresa especializada em locação de veículos convencionais

Prezados,

Considerando a necessidade de atender com eficiência e agilidade às múltiplas demandas da Secretaria Municipal de Educação, tanto em suas ações pedagógicas quanto administrativas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na **locação de veículos convencionais**.

A atuação da Secretaria abrange deslocamentos frequentes para acompanhamento e supervisão de unidades escolares da zona urbana e rural, participação em formações, transporte de materiais pedagógicos e administrativos, visitas técnicas, entre outras atividades fundamentais para o bom funcionamento da rede municipal de ensino. A atual estrutura veicular da Prefeitura é insuficiente para suprir tais demandas de forma satisfatória e contínua.

A locação de veículos, portanto, apresenta-se como uma solução prática, econômica e eficaz, garantindo a mobilidade necessária às equipes técnicas e administrativas, sem os encargos financeiros e operacionais relacionados à aquisição, manutenção, documentação, seguro e reposição de veículos próprios.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de veículos em bom estado de conservação, com manutenção em dia, seguros obrigatórios atualizados e, em caso de necessidade, substituição imediata, evitando a paralisação das atividades da Secretaria.

Dessa forma, com base no exposto e conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de veículos convencionais**, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Outros serviços de terceiros- pessoa juridica
Órgão: 090- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000250000 /
Ficha: 306

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 947
2025-6MDSBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:14 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Atenciosamente,

Walaci Pizetta
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 5520/2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 947
2025-6MDSBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:14 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:14:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:14:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MDSBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 947

2025-6MDSBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:14 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade da **locação de veículos** para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no desempenho das atividades de interesse público na secretaria de Educação.

A frota própria atualmente existente é insuficiente para atender à crescente demanda dos serviços, seja por limitações de quantidade, seja por indisponibilidade decorrente de manutenções frequentes em veículos antigos e com elevado grau de desgaste. Ademais, a aquisição de novos veículos implicaria um alto investimento inicial e despesas adicionais com documentação, seguros, manutenção preventiva e corretiva, além de depreciação ao longo do tempo.

Por sua vez, a **locação de veículos** apresenta-se como uma solução mais ágil e eficiente, oferecendo vantagens como:

- Disponibilidade imediata da frota;
- Redução de custos com manutenção e reposição;
- Veículos novos ou seminovos, com menor índice de falhas mecânicas;
- Possibilidade de substituição rápida em caso de defeitos;
- Adequação da frota conforme a necessidade específica de cada secretaria (p.ex. veículos leves, caminhonetes, vans, etc.).

Com essa medida, será possível manter a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, como transporte de equipes técnicas, fiscalização, visitas domiciliares, entrega de materiais e apoio a ações de saúde, educação, assistência social, obras e demais setores administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de locação de veículos

ITEM: Veículo tipo passeio: Hatch 1.0, cor branca; 05(cinco) passageiros (01 motorista + 04 Passageiros); ar condicionado (original de fábrica), freios ABS e sistema de airbag, aparelho multimídia; motor: mínimo de 1.0 de 120cv; veiculo novo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 947
2025-FNDVVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:00 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou seminovo, ano 2024, verificado a partir da data de assinatura do contrata; 4 portas, direção Hidráulica; câmbio automático; combustivel: Flex **Grafismo:** em adesivos contendo prefixo do veículo (número da contratada), brasão do município de vargem alta e descrição constando -a serviço da prefeitura do município de vargem alta -, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos; veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias; capacidade mínima do porta-malas não inferior à 280 litros. QUANT: 02 unidades
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$
PRAZO PARA CONCLUSÃO:
PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
SERVIDOR SOLICITANTE: Samuel Cole Pereira das Neves

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 947
2025-FNDVVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:00 PÁGINA 2 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:00:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:00:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FNDVVH

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 947
2025-FNDVVH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:00 PÁGINA 3 / 3

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-DVSNF7

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-DVSNF7

Realizado em: **23/07/2025 08:36:04** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-DVSNF7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN

MENSAGEM

SEGUE DEVOLUÇÃO DE DFD - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA INCLUSÃO DE TERMO DE FISCAL.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 23/07/2025 08:36:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 08:36:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DVSNF7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 947
2025-DVSNF7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 08:36 PÁGINA 1 / 1
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-WGSHDM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-WGSHDM

Realizado em: **23/07/2025 14:50:11** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

PARA
THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-WGSHDM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
2025-N6N8R5 - TERMO FISCAL - Locação de veículos

MENSAGEM

Segue termo fiscal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 23/07/2025 14:50:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 14:50:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WGSHDM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-WGSHDM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 14:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES, Decreto n° 5521/2025**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ZEMILTON DA SILVA RAMOS, Decreto n° 5783/2025**

Vargem Alta - ES, 23 de julho de 2025.

_____

Secretária Municipal de Educação

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Suplente

CNPJ 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 947
2025-N6N8R5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:48 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETARIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 23/07/2025 13:48:37 -03:00

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 23/07/2025 09:01:49 -03:00

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 23/07/2025 09:02:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 13:48:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N6N8R5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 947

2025-N6N8R5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:48 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-B16CVZ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-B16CVZ

Realizado em: **28/07/2025 12:56:49** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-B16CVZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN

MENSAGEM

PREZADO,

SEGUE DEVOLUÇÃO DE MEMORANDO PARA CORREÇÃO DE FICHA, DEVIDO AO FATO QUE A INDICADA NO PRESENTE DOCUMENTO É DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A CORREÇÃO PODE SER FEITA VIA DESPACHO.

APÓS, ENCAMINHAR PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 28/07/2025 12:56:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 12:56:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B16CVZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 947
2025-B16CVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 12:56 PÁGINA 1 / 1
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-DBRK3M

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-DBRK3M

Realizado em: **29/07/2025 11:43:57** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEME - DTESC - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-DBRK3M - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN

MENSAGEM

SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRIGIDA:
Órgão: 090- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000250000 /
Ficha: 276

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAIANE MOROSINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 29/07/2025 11:43:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 11:43:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DBRK3M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 947
2025-DBRK3M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:43 PÁGINA 1 / 1
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:05:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#39 - 2025-121VNN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#40 - 2025-6MDSBV - MEMORANDO LOCAÇÃO DE VEICULOS
#41 - 2025-FNDVVH - DFD - LOCAÇÃO DE VEICULOS
#42 - 2025-DVSNF7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#43 - 2025-WGSHDM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#44 - 2025-N6N8R5 - TERMO FISCAL - Locação de veículos
#45 - 2025-B16CVZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#46 - 2025-DBRK3M - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#47 - 2025-4HQ2GR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:05:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:05:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HQ2GR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 947

2025-4HQ2GR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:05 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-GDXDB6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-GDXDB6

Realizado em: **23/07/2025 09:45:46** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6
2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.

MENSAGEM

segue memorando com os dados correto do veiculo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/07/2025 09:45:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 09:45:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GDXDB6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 947
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-GDXDB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 168/2025

DATA:09 de julho de 2025
DA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
PARA: Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Participação em Licitação de Bens e Serviços Comuns

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Vargem Alta – ES

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no exercício de suas atribuições institucionais, vêm por meio deste solicitar a inclusão de ambas as pastas nos próximos processos licitatórios voltados à aquisição de **bens e serviços comuns**, indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais das referidas secretarias.Considerando a natureza rotineira dessas demandas e a necessidade de planejamento prévio para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, solicitamos que as especificações técnicas e quantitativas sejam alinhadas em conjunto com os responsáveis por cada secretaria, de modo a assegurar a compatibilidade com suas respectivas necessidades.

Dados do Veículo:
Veículo Automóvel, tipo *Hatch*, Ano/Modelo 2025/2025, Marca Fiat, Modelo Mobi Like, Chassi nº 9BD341ACWSYA18945, Placa TOE4A32, cor branca, 4 portas
Dotação

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 414

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins

Secretária de Turismo e Cultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 947
2025-C01PXK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 09:43 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)
GAPM - PMVA
assinado em 23/07/2025 09:43:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 09:43:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C01PXK

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:07:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#48 - 2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6
#49 - 2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.
#50 - 2025-MXB30R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
MEMORANDO E RELAÇÃO DE VEICULOS - TURISMO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:07:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXB30R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 947

2025-MXB30R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:08:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (8)
#39 - 2025-121VNN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#40 - 2025-6MDSBV - MEMORANDO LOCAÇÃO DE VEICULOS
#41 - 2025-FNDVVH - DFD - LOCAÇÃO DE VEICULOS
#42 - 2025-DVSNF7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#43 - 2025-WGSHDM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#44 - 2025-N6N8R5 - TERMO FISCAL - Locação de veículos
#45 - 2025-B16CVZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN
#46 - 2025-DBRK3M - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-121VNN

DOCUMENTO ENTRANHADO
#51 - 2025-SN399L - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD DE OUTRO PROCESSO LICITATATÓRIO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:08:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SN399L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 947

2025-SN399L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:11:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (4)
#31 - 2025-R9QBC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R9QBC3
#32 - 2025-P6VBZV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
#33 - 2025-GB756P - MEMORANDO 162/2025/SEFIN - DECOM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
#34 - 2025-6NW0X7 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#52 - 2025-263H7J - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD DE OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:11:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:11:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-263H7J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 947

2025-263H7J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:13:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (4)
#36 - 2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1
#37 - 2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento
#48 - 2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6
#49 - 2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2025-2JQMRF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
ORGANIZAÇÃO DE ENTRAMENTO DE DFDs.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:13:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:13:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2JQMRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 947

2025-2JQMRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:13 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-2R5TVS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-2R5TVS

Realizado em: **15/07/2025 13:31:54** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-2R5TVS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2R5TVS
2025-2QG0V3 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-C31JT0 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-04VDXH - MEMORANDO 163/2025/SEFIN - DECOM - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME CUJO OBJETO CONSISTE EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS:

- MEMORANDO COM INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 15/07/2025 13:31:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 13:31:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2R5TVS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 947

2025-2R5TVS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 13:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 947

2025-2QG0V3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:14 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI, Matrícula nº 010808**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando os **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **THAINÁ DA SILVA RIGO, Matrícula nº 011010**.

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 947

2025-2QG0V3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:14 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:42:55 -03:00

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:14:24 -03:00

KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 16:59:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:14:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2QG0V3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 947

2025-C31JT0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:23 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de prestação de **serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus e demais serviços automotivos preventivos e corretivos**, visando a manutenção adequada da **frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal**.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte de servidores, ações administrativas, serviços de fiscalização, atendimentos sociais, saúde, educação e infraestrutura, sendo indispensável que os veículos estejam em plenas condições de segurança e funcionamento.

O uso frequente em diferentes tipos de vias, muitas vezes em condições precárias, gera o desgaste natural dos componentes de direção, suspensão e rodas, o que torna imprescindível a realização periódica de serviços de alinhamento e balanceamento para preservar a vida útil dos veículos, garantir a segurança dos usuários e evitar prejuízos com manutenções corretivas mais onerosas.

A contratação visa ainda atender ao princípio da economicidade, uma vez que a manutenção preventiva contribui para reduzir o consumo excessivo de combustível, o desgaste prematuro de pneus e demais componentes, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos sem interrupções..

Diante do exposto, justifica-se a presente formalização de demanda para contratação dos serviços citados, observando-se os trâmites legais, previsão orçamentária e alinhamento ao planejamento administrativo vigente, assegurando a preservação da frota municipal e o pleno atendimento das atividades e serviços prestados à população.

OBJETO: Contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus e demais serviços correlatos para manutenção da frota própria do Município de Vargem Alta/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Quantidades que supram as demandas de manutenções visando ainda uma política de estoque que cubra fatos fortuitos, baseada em contratação anterior conforme Pregão Eletrônico nº 00024/2023.	
ITEM 01 - LOTE 01: Serviço de cambagem	
QUANT. MÍNIMA: 01	**QUANT. MÁXIMA:** 12
ITEM 02 - LOTE 01: Serviço de Balanceamento	
QUANT. MÍNIMA: 01	**QUANT. MÁXIMA:** 12
ITEM 03 - LOTE 01: Serviço de Alinhamento	
QUANT. MÍNIMA: 01	**QUANT. MÁXIMA:** 06
ITEM 04 - LOTE 01: Serviço de montagem e desmontagem	
QUANT. MÍNIMA: 01	**QUANT. MÁXIMA:** 12
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.357,44 conforme preços registrados em contratações anteriores (Pregão Eletrônico nº 000024/2023).	

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (**X**) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SETOR DE COMPRAS
SERVIDOR SOLICITANTE: RENATA DE JESUS MERÇON

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 947

2025-C31JT0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:23 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:23:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:23:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C31JT0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 947

2025-04VDXH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 13:16 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Memorando nº 163/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Setor de Compras

Assunto/Ref.: Participação na abertura de certame para Serviços de Alinhamento, Balanceamento e outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar documentos para Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Outros para atendimento das manutenções da frota própria da Secretaria Municipal de Finanças.

Segue documentação:

Documento de Formalização de Demanda - DFD;
Termo de Designação de Fiscal de Contrato;

Informamos que a referida despesa será custeada através da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000136

VEÍCULO	PLACA	MARCA
UNO MILLE ECONOMY	MSK6641	FIAT

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 15/07/2025 13:16:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 13:16:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-04VDXH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 947

2025-04VDXH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 13:16 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:16:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#54 - 2025-2R5TVS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2R5TVS
#55 - 2025-2QG0V3 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#56 - 2025-C31JT0 - DFD SEFIN - LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#57 - 2025-04VDXH - MEMORANDO 163/2025/SEFIN - DECOM - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS
#58 - 2025-CXMSQP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - FINANÇAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:16:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:16:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CXMSQP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 947

2025-CXMSQP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:18:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#59 - 2025-DQGFV1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-DQGFV1
#60 - 2025-RVNGPH - Memorando nº 0236-GAB-SEME-PMVA-2025 Administração Dotação Alinhamento
#61 - 2025-56X6LL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DOTAÇÃO CORRETA - EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:18:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:18:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-56X6LL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 947

2025-56X6LL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:18 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-R5XDSM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-R5XDSM

Realizado em: **08/07/2025 14:26:15** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-R5XDSM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R5XDSM
2025-44VHK7 - SEME- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO BALACEAMENTO E AFINS
2025-V84T3J - SEME- MEMORANDO 060-2025 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E AFINS
2025-3DJJZW - DFD LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026 -3

MENSAGEM

SEGUE DFD, MEMORANDO E TERMO DE FISCAL PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E AFINS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAIANE MOROSINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:26:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:26:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5XDSM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 947

2025-R5XDSM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 947

2025-44VHK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 13:54 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES** , Matrícula nº 5521/2025, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E AFINS, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor DAIANE MOROSINI, Matrícula nº 004942.

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

WALACI PIZETTA

Vargem Alta - Secretário Municipal de Vargem Alta

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 947

2025-44VHK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 13:54 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 08/07/2025 13:54:09 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 08/07/2025 11:11:37 -03:00

DAIANE MOROSINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 08/07/2025 13:08:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 13:54:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-44VHK7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 947

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:
A contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos que compõem a frota do transporte escolar se faz necessária para garantir a segurança, o conforto e a eficiência no transporte dos alunos da rede pública de ensino.

Com o uso contínuo e as condições muitas vezes adversas das vias rurais e urbanas percorridas diariamente, é comum que os veículos apresentem desgastes na suspensão, desalinhamento das rodas e desequilíbrio nos pneus. Tais condições podem comprometer a dirigibilidade, aumentar o consumo de combustível, acelerar o desgaste dos pneus e, sobretudo, colocar em risco a segurança dos estudantes transportados.

A realização periódica dos serviços de alinhamento e balanceamento é fundamental para:

- Manter a estabilidade e o controle do veículo;
- Prolongar a vida útil dos pneus e componentes da suspensão;
- Reduzir custos com manutenção corretiva;
- Cumprir as exigências legais e normas de segurança no transporte escolar.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada e devidamente registrada nos órgãos competentes, com profissionais qualificados e equipamentos adequados, para a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento, assegurando a qualidade e a confiabilidade necessárias ao transporte escolar.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
1.	Serviço de cambagem	Roda	05	80
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	05	80
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	05	50
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	05	100
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	05	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 947

2025-3DJJZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:24 PÁGINA 1 / 3

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
6.	Serviço de cambagem	Roda	05	20
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	05	30
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	05	40
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	05	60
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	05	60

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
11.	Serviço de cambagem	Roda	05	300
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	05	500
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	05	600
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	05	800
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	05	800

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$	
PRAZO PARA CONCLUSÃO:	
PRIORIDADE:	ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
SERVIDOR SOLICITANTE: Daiane Morosini	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 947

2025-3DJJZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 14:24 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAIANE MOROSINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:24:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 14:24:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3DJJZW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 947

2025-VS3BS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/07/2025 13:49 PÁGINA 1 / 3

ÔNIBUS E MICRO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI	RENAVAM	A.F/ A.M
01	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	96PB 55M10DC044536	502891122	2012/2013
02	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	93PB55M10DC044620	502892390	2012/2013
03	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	9BM979277LB133852	01196559101	2019/2020
04	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	9532E82W1LR003995	01196557850	2019/2020
05	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	9532M52P8LR012199	01196556102	2019/2020
06	RQO 5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	9532E82WXNR047609	01289038217	2021/2022
07	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	9532E82W0NR047618	01289039035	2021/2022
08	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	9532E82W6NR047803	01289037008	2021/2022
09	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W0NR052818	01321045333	2022/2022
10	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82WXPR016072	01323764000	2022/2023
11	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W9PR021859	01323761656	2022/2023
12	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W0PR005355	01321052186	2022/2023
13	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W4PR015712	01327538056	2022/2023
14	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W5PR008851	01327542630	2022/2023
15	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W5PR017081	01323759384	2022/2023
16	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W4PR005214	01323768871	2022/2023
17	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W3PR018083	01323765031	2022/2023
18	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W7PR017261	01323760528	2022/2023
19	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W9PR005225	01323767301	2022/2023
20	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9232E82W8PR017558	01323766227	2022/2023
21	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W7NR049592	01321056122	2022/2022
22	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	953AD5TF3SR001840	01412762968	2024/2025
23	TOF7F05	VW/ NEOBUS	NEOBUS 8.180E	953AD5TF1SR003974	01436093292	2024/2025
24	TOF0A24	I/M. BENZ	517 JI M.21	8AC907657SE255145	01424861842	2024/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 947

CARROS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM
01	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	ALCOOL/GASO	9BD15844AC6637768	00364947519
02	MSM 8564	VW	GOL 1.6	BRANCA	ALCOOL/GASO	9BWAB0SU0AP043228	163660816
03	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB	BRANCA	ALCOOL/GASO	9B22315582013429	973850469
04	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	ALCOOL/GASO	9BD15844AC6637741	00365390810
05	MTN 4256	FORD	F4000	PRATA	DIESEL	9BFLF47G61B058776	00760769010

2025-VS3BS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/07/2025 13:49 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 13:49:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAIANE MOROSINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VS3BS1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 947

2025-VS3BS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/07/2025 13:49 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:33:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#62 - 2025-R5XDSM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-R5XDSM
#63 - 2025-44VHK7 - SEME- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- ALINHAMENTO BALACEAMENTO E AFINS
#64 - 2025-3DJJZW - DFD LICITAÇÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026 -3
#65 - 2025-VS3BS1 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO 2025
#66 - 2025-817LC1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

DFD - EDUCAÇÃO. MEMORANDO COM A DOTAÇÃO CORRETA ESTÁ LOCALIZADO AO ENTRANHAMENTO ANTERIOR A ESSES DOCUMENTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:33:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:33:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-817LC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 947

2025-817LC1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:34:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#67 - 2025-GDXDB6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-GDXDB6
#68 - 2025-C01PXK - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.
#69 - 2025-T2VTT2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
MEMORANDO E RELAÇÃO DE VEÍCULOS - TURISMO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:34:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:34:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T2VTT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 947

2025-T2VTT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:34 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-Q6THCM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-Q6THCM

Realizado em: **11/07/2025 15:41:23** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-Q6THCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-Q6THCM
2025-TPWQ5B - Memorando n°168 -2025 - Processo licitatorio Locação de Alinhamento e Bal.
2025-ZM9ZK2 - TERMO DE FISCAL - Alinhamento e Balanceamento
2025-BW9K5P - DFD Alinhamento e Balanceamento

MENSAGEM

Solicitação de Participação em Licitação Serviços Comuns - ALINHAMENTO ALANCIAMENTO-ETC - TURISMO
SEGUE DFD E TERMO DE FISCAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:41:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 15:41:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q6THCM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 947

2025-Q6THCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 947

2025-ZM9ZK2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:35 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, matrícula 010732 e Fabio Henrique Dalecrode, matrícula 00062 para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de serviços de Alinhamento e Balanceamento**,** para atendimento das demandas da Secretaria, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Fabio Henrique Dalecrode, matrícula nº. 00062

Vargem Alta - ES, 11 de julho de 2025

_____
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente – Fabio Henrique Dalecrode

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 947

2025-ZM9ZK2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:35 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024)
GAPM - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:35:05 -03:00

FABIO HENRIQUE DALLECRODE
MOTORISTA I
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:25:28 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:17:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 15:35:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZM9ZK2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 947

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no cumprimento de suas atribuições institucionais, dispõe de veículos oficiais utilizados no suporte às atividades administrativas, operacionais e em ações externas como eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pelo município.

Considerando a frequência de uso e as condições das vias urbanas e rurais, torna-se essencial a realização periódica de serviços de **alinhamento e balanceamento**, a fim de garantir a segurança dos servidores, a preservação da frota pública e o bom desempenho dos veículos utilizados nas atividades da Secretaria.

O alinhamento e balanceamento adequados contribuem para o aumento da vida útil dos pneus, economia de combustível, estabilidade da direção e prevenção de desgastes prematuros em componentes da suspensão, além de reduzirem riscos de acidentes e falhas mecânicas.

Dessa forma, a contratação desses serviços se mostra necessária e plenamente justificada, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e interesse público**, garantindo a manutenção preventiva da frota e a continuidade dos serviços prestados à população.

OBJETO: Serviço de alinhamento e balanceamento

Veículo: Fiat Mobi – Placa TOE- 4A32

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: 10
ITEM: Serviço de cambagem
QUANT.: 10
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachietti

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: 10
ITEM: Serviço de Balanceamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 947
2025-BW9K5P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:20 PÁGINA 1 / 3

QUANT.: 10
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachietti

ITEM: Serviço de Alinhamento
QUANT.: 10
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachietti

ITEM: Serviço de montagem e desmontagem
QUANT.: 10
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachietti

ITEM: Serviço de conserto de pneu
QUANT.: 10
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachietti

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 947
2025-BW9K5P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:20 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:20:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 15:20:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BW9K5P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 947

2025-BW9K5P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:20 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:38:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#70 - 2025-Q6THCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-Q6THCM
#71 - 2025-ZM9ZK2 - TERMO DE FISCAL - Alinhamento e Balanceamento
#72 - 2025-BW9K5P - DFD Alinhamento e Balanceamento
#73 - 2025-6JVZ7X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

DFD TURISMO. MEMORANDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELAÇÃO DE VEÍCULOS, SE ENCONTRAM NO ENTRANHAMENTO ANTERIOR A ESSES DOCUMENTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:38:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:38:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JVZ7X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 947

2025-6JVZ7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-T4CL6W

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-T4CL6W

Realizado em: **10/07/2025 13:17:26** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-T4CL6W - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-T4CL6W
2025-LHHB0B - MEMORANDO 114/2025 - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (SEAG)
2025-5MFPZ2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
2025-T134JX - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

MENSAGEM

SEGUE O MEMORANDO Nº114, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:17:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:17:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4CL6W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 947

2025-T4CL6W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 947

2025-LHHB0B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 09:05 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 114/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 09 de julho de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Sertor de Compras

Assunto/Ref.: Aquisição de Serviços de Alinhamentos, Balanceamentos, Cambagem, Montagem e desmontagem e Consertos de pneus.

Prezado Senhor(a),

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, aquisição de Serviços de Alinhamentos, Balanceamentos, Cambagem, Montagem e desmontagem e Consertos de pneus.

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria, contribuindo para que os veículos utilizados estejam sempre em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços desenvolvidos.

Segue abaixo a Dotação Orçamentária.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 030100.2060500302.088 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Atenciosamente,

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SUSEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 09/07/2025 09:05:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 09:05:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHHB0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 947

2025-5MFPZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:09 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:
A Secretaria Municipal de Agricultura de Vargem Alta conta com uma frota de veículos e caminhões utilizados em diversos serviços essenciais, como apoio ao produtor rural, transporte de equipamentos, entre outros.
Para garantir o funcionamento adequado e seguro dessa frota, é imprescindível a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destacando-se os serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, montagem e desmontagem de pneus e cambagem.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem de pneus e cambagem nos veículos da frota Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo veículos de pequeno, médio e grande porte.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: AUTOMÓVEIS LEVES
ITEM 1: Serviço de cambagem
QUANT.: Mínimo 6 Rodas / Máximo 12 Rodas
ITEM 2: Serviço de Balanceamento
QUANT.:Mínimo 08 Rodas / Máximo16 Roda
ITEM 3: Serviço de Alinhamento
QUANT.:Mínimo 04 Eixos / Máximo 08 Eixos
ITEM 4: Serviço de montagem e desmontagem
QUANT: Mínimo 10 Rodas 20 Rodas
ITEM 5: Serviço de conserto de pneu
QUANT: Mínimo 6 Unid. / Máximo 12 Unid
QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: AUTOMÓVEIS CAMINHÕES
ITEM 11: Serviço de cambagem
QUANT.: Mínimo 6 Rodas / Máximo 12 Rodas
ITEM 12: Serviço de Balanceamento
QUANT.:Mínimo 08 Rodas / Máximo16 Roda
ITEM 13: Serviço de Alinhamento
QUANT.: Mínimo 05 Eixos / Máximo 10 Eixos
ITEM 14: Serviço de montagem e desmontage
QUANT: Mínimo 10 Rodas 20 Rodas
ITEM 15: Serviço de conserto de pneu
QUANT: Mínimo 6 Unid. / Máximo 12 Unid
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERVIDOR SOLICITANTE: JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SUSEAG - SEAG

GEDISON CEDATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA - SUSEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 947

2025-5MFPZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 08/07/2025 16:30:37 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 09/07/2025 17:09:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 17:09:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5MFPZ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 947

2025-T134JX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:09 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Jânia Campos Netto Pedruzzi,, Matrícula nº 010704, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de Serviços de Alinhamentos, Balanceamentos, Cambagem, Montagem e desmontagem e Consertos de pneus., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Luana Dallecrode, Matrícula nº010707

Vargem Alta, 09 de julho de 2025

Gedison Cesati Canal - Secretário Municipal de Agricultura

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 947

2025-T134JX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 09/07/2025 17:09:04 -03:00

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 09/07/2025 10:10:46 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 09/07/2025 09:09:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 17:09:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T134JX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 947

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 120/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

SETOR DE COMPRAS

Assunto/Ref.: Relação de veículos

Prezado Senhor(a),

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a relação de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Agricultura.

Segue abaixo a referida listagem.

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COMBUSTIVEL	A.F A.M
1.	MQU-2945	Ford	Caminhão F12000	Diesel	2002/2003
2.	MPU-1764	VW/GOL	Gol Special	Gasolina	2004/2005
3.	ODO-9815	Ford Ka	Flex	Gasolina	2012/2013
4.	MQW-2057	Honda	Moto BROS NXR 150KS	Gasolina	2012/2013
5.	PPO-0456	IVECO	Caminhão caçamba	Diesel	2015/2016
6.	PPU-8226	HDWKCCE	Fiat/Strada	Gasolina	2017/2018
7.	SFP-2E29	FIAT	Fiurino	Gasolina	2022/2022
8.	MSW-0947	Ford	Caminhão prancha	Diesel	
9	SFQ 3B73	CG START	MOTO 160	Gasolina	2020/2020
10	SFQ 3B69	CG START	MOTO 160	Gasolina	2020/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 947

2025-S0045C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:06 PÁGINA 1 / 3

Atenciosamente,

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SUSEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 947

2025-S0045C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 15:06 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 11/07/2025 15:06:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 15:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S0045C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:41:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#74 - 2025-T4CL6W - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-T4CL6W
#75 - 2025-LHHB0B - MEMORANDO 114/2025 - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (SEAG)
#76 - 2025-5MFPZ2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
#77 - 2025-T134JX - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
#78 - 2025-S0045C - MEMORANDO 120/2025 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS (SEAG)
#79 - 2025-H99BLG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - AGRICULTURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:41:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:41:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H99BLG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 947

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-HDXLCC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-HDXLCC

Realizado em: **10/07/2025 13:49:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-HDXLCC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC
2025-TRPK29 - MEM. 377 - Memorando - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-Q0LKW4 - MEM. 377 - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
2025-77DH6W - MEM. 377 - Designação Fiscal - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

MENSAGEM

Segue Documentos solicitados para participação como "carona" no processo licitatório de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDXLCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 947

2025-HDXLCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO Nº 377/2025

==========

DATA: 09 de julho de 2025
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Compras

==========

Ref.: encaminha DFD para licitação de Serviço

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD para participar como "carona" no processo Licitatório para contratação de empresa para aquisição de serviços de alinhamento e balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, serviço de conserto de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veículos da frota da Secretara Municipal de Saúde.

Segue também a este documento a indicação orçamentária e do Fiscal do futuro contrato, após efetivação do processo

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manut. das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 947
2025-TRPK29 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 08:41 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 10/07/2025 08:41:55 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 09/07/2025 16:49:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 08:41:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TRPK29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 947

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 947

2025-Q0LKW4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:43 PÁGINA 1 / 3

JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgastes de forma irregular dos pneus, utilizados pelos veículos da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além da proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos referidos veículos.

Promove a economia de recursos financeiros, haja vista que um veículo com geometria bem calibrada estende a durabilidade de diversos componentes automotivos, como suspensão, direção e pneus. Além da economia financeira, é imprescindível que a tropa, principalmente os condutores, possam trabalhar nos veículos com condução segura, algo que só pode ser alcançado com a geometria veicular em perfeito estado. Ressalta-se também, o fato não haver equipamento e nem funcionários especializados para realização no quadro da Prefeitura.

Os serviços de reforma de pneus, além de contribuir para a redução dos consumos de recursos naturais (petróleo e seus derivados, borracha natural, etc.), estes processos garante a extensão do ciclo de vida do pneu, contribuindo para a economia circular e respondendo às exigências de uma sociedade com mais responsabilidade ambiental.

No presente caso o agrupamento de itens por grupos encontra respaldo por haver total correlação/compatibilidade entre cada item que os compõem, de forma que se encontra em consonância inclusive com as regras de mercado para a execução do serviço, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

OBJETO

Prestação de serviços de alinhamento balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno, médio e grande porte do município de Vargem Alta.

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
01	Serviço de cambagem	Roda	20	150
02	Serviço de Balanceamento	Roda	20	240
03	Serviço de Alinhamento	Eixo	20	60
04	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	20	240
05	Serviço de conserto de pneu	Unid	10	150

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
01	Serviço de cambagem	Roda	10	22
02	Serviço de Balanceamento	Roda	10	410
03	Serviço de Alinhamento	Eixo	10	38
04	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	10	140
05	Serviço de conserto de pneu	Unid	10	50

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
01	Serviço de cambagem	Roda	05	20
02	Serviço de Balanceamento	Roda	10	32
03	Serviço de Alinhamento	Eixo	05	10
04	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	10	32
05	Serviço de conserto de pneu	Unid	05	30

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA: Não se aplica
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: agosto/2025
PRIORIDADE: **ALTA: ( )** **MÉDIA: (X)** **BAIXA: ( )**
SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Transporte
SERVIDOR SOLICITANTE: Gabriela Servo Marcarin Vaz

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 947
2025-Q0LKW4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 09/07/2025 17:43:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 17:43:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q0LKW4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 947

2025-Q0LKW4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 17:43 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ, Matrícula nº 010524, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa para aquisição de serviços de alinhamento e balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, serviço de conserto de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veículos da frota da Secretara Municipal de Saúde, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora RENATO BICALHO, Matrícula nº 0010753.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 947
2025-77DH6W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:17 PÁGINA 1 / 3

Vargem Alta - ES, 08 de julho de 2025.

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 947

2025-77DH6W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:17 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 09/07/2025 21:36:10 -03:00

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 09/07/2025 18:12:19 -03:00

RENATO BICALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 10/07/2025 09:17:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 09:17:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-77DH6W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 947

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-S01TDK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-S01TDK

Realizado em: **10/07/2025 15:58:25** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-S01TDK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC
2025-52J9N7 - MEM. 377 - Relação de Veiculos - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

MENSAGEM

Segue Relação de veículos da Secretaria de saúde

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 10/07/2025 15:58:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 15:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S01TDK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 947

2025-S01TDK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 15:58 PÁGINA 1 / 1

RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1	PPO 0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018/2018
2	MPX 6812	FIAT	FIAT/PALIOFIREECONOMY	2013/2014
3	MSM 8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012/2012
4	MTO 9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012/2013
5	MTO 9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010/2011
6	MTO 9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012/2013
7	OYF 9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014/2014
8	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
9	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
10	OYD 0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015/2016
11	OYD 0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
12	OYD 0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
13	RBA 4B3O	VOLKSWAGEM	VW/GOL 1.L MC4	2020/2021

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1	PPJ 2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015/2015
2	MSM 8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013/2013
3	MPX 6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014/2015
4	SFZ 0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024/2025
5	SGD 4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022/2023
6	TOE 0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024/2025
7	QRH 1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018/2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1	PPJ 2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018/2019
2	ODR 4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 947
2025-52J9N7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 15:57 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 10/07/2025 15:57:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 15:57:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-52J9N7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 947

2025-52J9N7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 15:57 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:43:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#80 - 2025-HDXLCC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC
#81 - 2025-TRPK29 - MEM. 377 - Memorando - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#82 - 2025-Q0LKW4 - MEM. 377 - DFD - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#83 - 2025-77DH6W - MEM. 377 - Designação Fiscal - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#84 - 2025-S01TDK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-HDXLCC
#85 - 2025-52J9N7 - MEM. 377 - Relação de Veiculos - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#86 - 2025-LFR9SB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DFD - SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:43:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LFR9SB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 947

2025-LFR9SB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:43 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-RF6RM9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-RF6RM9

Realizado em: **10/07/2025 13:46:30** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-RF6RM9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-RF6RM9
2025-5L8C47 - 211 - departamento de compras- participação certame de alinhamento e balanceamento- SEMADES
2025-RDHLWV - DFD ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO-SEMADES
2025-LRL2CZ - termo-de-designação-de-fiscal-alinhamento e balanceamento

MENSAGEM

Segue para providencias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:46:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:46:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF6RM9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 947

2025-RF6RM9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:46 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº 0211/SEMADES/PMVA/2025

Vargem Alta, 10 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF.: Participação certame de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus.

Prezado,

Vimos pelo presente solicitar a inclusão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus serviços de proteção social básica e especial, no **certame de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus.**

Seguem abaixo dotação:

Proteção Social Básica- CRAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903900000-Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000- Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistencia Social

Ficha: 0000225

Proteção Social Especial- CREAS /Abrigo

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33903900000-Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistencia Social

Ficha: 0000242

SEMADES/Contuva

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 947
2025-5L8C47 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:20 PÁGINA 1 / 3

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de assistencia e desenvolvimento social

Elemento de Despesa: 33903900000-Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999- recursos não vinculados de impostos ou tranferencia de impostos

Ficha: 0000155

Sem mais para o momento despedimo-nos expressando nossos elevados votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI SECRETÁRIA MUNICIPAL
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – GASEMADES - SEMADES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 947
2025-5L8C47 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:20 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:20:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:20:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5L8C47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 947

2025-RDHLWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:20 PÁGINA 1 / 4

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), por meio de seus programas e serviços de proteção social básica e especial, realiza diversas atividades externas e visitas domiciliares, que demandam o uso contínuo da frota de veículos oficial. Esses veículos são fundamentais para garantir a mobilidade das equipes técnicas que atuam diretamente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, no acompanhamento de usuários em situação de risco, e na execução de ações previstas nos CRAS, CREAS e demais unidades da rede socioassistencial.

Para assegurar a segurança dos servidores, usuários e a boa conservação dos veículos, é imprescindível a realização periódica de serviços de **alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus**. Tais serviços evitam desgastes irregulares dos pneus, aumentam a vida útil dos mesmos, promovem a estabilidade da direção e garantem melhores condições de dirigibilidade, especialmente considerando que muitos atendimentos ocorrem em áreas com vias não pavimentadas ou de difícil acesso.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos pneus é uma exigência tanto das normas de segurança do trabalho quanto das boas práticas de gestão da frota pública, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMDES.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada nesses serviços justifica-se pela necessidade de manter a frota em plenas condições de uso, garantindo a segurança dos deslocamentos e a efetividade das ações da política de assistência social no município.

OBJETO: **ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER A SEMADES E SEUS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.**

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	SEMA DES. MIN.	SEMA DES MAX.	Prot. Social básica Min.	Prot. Social básica Max.	Prot. Social especial Min.	Prot. Social especial Max.
1.	Serviço de cambagem	Roda	01	20	01	30	01	50
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	15	01	30	01	30
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	15	01	30	01	30
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	20	01	30	01	50
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	10	01	10	01	10

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.
6.	Serviço de cambagem	Roda	-	-
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	-	-
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	-	-
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	-	-
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	-	-

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Prot. Social básica Min.	Prot. Social básica Max.	Prot. Social especial Min.	Prot. Social especial Max.
11.	Serviço de cambagem	Roda	01	20	-	-
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	01	20	-	-
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	01	20	-	-
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	01	20	-	-
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	01	20	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 947
2025-RDHLWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:20 PÁGINA 2 / 4

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 01 ano podendo ser prorrogado a critério da administração.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SEMADES
SERVIDOR SOLICITANTE: Camila Maria Juffu Lorenzoni

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 947

2025-RDHLWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:20 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:20:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:20:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RDHLWV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 947

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **Maria Aparecida Souza, matrícula N° 10537,** para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) para contratação de empresa para ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONSERTO DE PNEUS para atendimento da SEMADES e seus serviços de proteção social básica e especial, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente Fabio Ferreira Sant'Anna matricula 6223.

Vargem Alta - ES, 09 de julho de 2025.

Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 09/07/2025.

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 09/07/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 947
2025-LRL2CZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:22 PÁGINA 1 / 3

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 947

2025-LRL2CZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 13:22 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:20:44 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:22:13 -03:00

FÁBIO FERREIRA SANT ANNA
COORDENADOR
CSCFV - SEMADES - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:22:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:22:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRL2CZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 947

Memorando nº217/2025/SEMADES/PMVA/2024 Vargem Alta, 11 de julho de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezados,

Encaminhamos a seguir as informações dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para inclusão no Processo de Licitação de Alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus.

Segue abaixo listagem dos veículos:

VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX Placa: RQM-6I78; Ano/modelo: 2020/2021 Cor predominante: branco; Combustível: álcool/gasolina;
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Placa: RQM-9E56; Ano/modelo: 2020/2021 Cor predominante: branco; Combustível: álcool/gasolina;
FIAT MOBI LIKE 1.0 Renavan:01259270200 ; Placa:RQM6I89; Ano/modelo: 2021/2021; Cor predominante: branco; Combustível: álcool/gasolina;
CHEV/SPIN 1.8L AT LT7; placa: SGD6H88; ano/modelo: 2023/2024; cor predominante: branco; combustível: álcool/gasolina;
VW15.190/2010EOD E.HD ORE; placa: MSX 6450; ano/ modelo 2010/2011; cor predominante:amarela; COMBUSTÍVEL DIESEL

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 947
2025-JK3JP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:03 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 947

2025-JK3JP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:03 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:03:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JK3JP1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 947

2025-JK3JP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:03 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 13:44:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#87 - 2025-RF6RM9 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-RF6RM9
#88 - 2025-5L8C47 - 211 - departamento de compras- participação certame de alinhamento e balanceamento- SEMADES
#89 - 2025-RDHLWV - DFD ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO-SEMADES
#90 - 2025-LRL2CZ - termo-de-designação-de-fiscal-alinhamento e balanceamento
#91 - 2025-JK3JP1 - 217- COMPRAS- RELAÇÃO DE VEÍCULOS-SEMADES
#92 - 2025-XGFJV5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

DFD - ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 13:44:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 13:44:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XGFJV5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 947

2025-XGFJV5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 13:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 947

2025-23MNNV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO: 2025-57PSJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
1.	Serviço de cambagem	Roda	100,00
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	25,00
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	90,00
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	30,00
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	30,00

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
6.	Serviço de cambagem	Roda	150,00
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	30,00
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	120,00
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	40,00
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	40,00

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
11.	Serviço de cambagem	Roda	60,00
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	120,00
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	60,00
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	60,00
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	150,00

Scanned with CamScanner

DADOS DA EMPRESA/CARIMBO

RAZÃO SOCIAL: MBS TRATORES E PEÇAS EIRELLI EPP

CNPJ: 03.793.468/0001-79

ENDEREÇO: AVENIDA DR ARISTIDES CAMPOS 493

CEP: 29303377

E-MAIL: MBSTRATORESPECAS@GMAIL.COM

CONTATO: 28 3511-1405

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: MARCOS BRUNO SARTORIO

DATA DA COTAÇÃO: 13/08/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

ASSINADO DIGITALMENTE
MBS TRATORES E PECAS LTDA
SERPRO

Atesto que este orçamento foi recebido via Whatsapp no dia 13/08/2025

Kimentie

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 947

2025-23MNNV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

Scanned with CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-23MNNV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 947

2025-23MNNV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 947

2025-6S6L8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,63	**R$ 22,63**	**R$ 22,63**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR	**REPARO DE PNEU CONCERTO DE PNEU 175.70R14 INCLUINDO\, MONTAGEM\, DESMONTAGEM REM OÇÃO DO PNEU.**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para suprir a necessidade quanto á realização de serviços de borracharia, balanceamento de pneus e geometria/ alinhamento veicular e aquisição de baterias, para atender ás demandas de manutenção da frota de veículos.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22,63
Código do CATMAT: 13552
Descrição do Item: REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEMDU MECANICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22136589000192
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980920 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - SC
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - SC
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 947

2025-6S6L8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6S6L8D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 947

2025-6S6L8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

Gmail **Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PMVA/ES

1 mensagem

Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com> 23 de julho de 2025 às 16:35
Para: "M.B.S. Tratores e Peças Ltda." <mbstratorespecas@gmail.com>, gambaautocenter20@hotmail.com, maguilapneus@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar a **cotação de preços** referentes ao serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Estamos à disposição para esclarecimentos, e agradecemos a atenção!

Atenciosamente,
Assessoria Especial de Compras: Viviane de Oliveira Néspoli
Chefe de Compras: Renata de Jesus Merçon
Administrativo: Keila Pimentel e Paolla Wingler
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
Tel.: (28) 99902-7588 / compras.pmvaes@gmail.com

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE.

ORÇAMENTO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.pdf
279K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 947

2025-FVBZCJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FVBZCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 947

2025-FVBZCJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 2

Ata nº 41/2024

Última atualização 17/03/2025

Local: Guaporé/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2024 **Data de assinatura:** 28/03/2024 **Vigência:** de 28/03/2024 a 27/03/2026

Id ata PNCP: 87862397000109-1-000182/2024-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 87862397000109-1-000182/2024

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO.

Arquivos Histórico

Nome	Data
41 PROCESSO No 216 2024 PE 32 2024 Felipe Lunardi	28/03/2024

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Este documento é cópia do processo 2025-57PSJ gerado por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO em 09/03/2026 13:09 documento 1 / 1 página 213 / 947

2025-0STVX0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 947

2025-0STVX0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0STVX0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 947

2025-0STVX0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO Nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Processo nº.: 216/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.862.397/0001-09, estabelecida na Av. Silvio Sanson, nº 1135, Centro, na cidade de Guaporé - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Carlos Fabris, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.446/2023, de 28 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de **SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **Felipe Lunardi Ltda.**	CNPJ: **22.852.423/0001-72**
ENDEREÇO: **RS 129 nº 21600, Bloco B**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 11

CIDADE: **Guaporé**	UF: **RS**	CEP: **99200-000**
TELEFONE: **(54) 3443-1535**	E-MAIL: **felipelunardii@outlook.com**	

Item	Descrição	Cód.		Qtde máx.	Un.	Valor Un (R$)	Valor Total (R$)
1	Conserto em pneu 12.5-80-18	34260		200	Un	50,00	10.000,00
2	Conserto em Pneu 12.5 x 18	47858		200	Un	50,00	10.000,00
3	Conserto em Pneu 1000 x 20	47846		200	Un	50,00	10.000,00
4	Conserto em Pneu 12 x 16.5	47847		200	Un	50,00	10.000,00
5	Conserto em Pneu 275 x 80 x 22.5	47848		200	Un	55,00	11.000,00
6	Conserto em Pneu 225 x 70 x 15	47849		200	Un	34,00	6.800,00
7	Conserto em Pneu 1400 x 24	47850		200	Un	90,00	18.000,00
8	Conserto em Pneu 17.5 x 25	47851		200	Un	120,00	24.000,00
9	Conserto em Pneu 215 x 75 x 17.5	47859		200	Un	45,00	9.000,00
10	Conserto em Pneu 195-75 r16	47857		200	Un	34,00	6.800,00
11	Conserto em Pneu 750x16	57075		200	Un	30,00	6.000,00
12	Conserto em pneu 19.5x24	34261		200	Un	100,00	20.000,00
13	Conserto em pneu 12.4 x 24	47855		200	Un	80,00	16.000,00
14	Conserto em Pneu 18.4 x 30	47856		200	Un	140,00	28.000,00
15	Conserto em pneu 14.9x24	34264		200	Un	80,00	16.000,00
16	CONSERTO EM PNEU 21 X 24	66171		200	Un	100,00	20.000,00
17	CONSERTO EM PNEU 750X18	66173		200	Un	40,00	8.000,00
18	Montagem em Pneu 12.5 x 18	47872		200	Un	40,00	8.000,00
19	Montagem em pneu 1000x20	37514		200	Un	40,00	8.000,00
20	Montagem em pneu 12x16.5	37515		200	Un	40,00	8.000,00
21	Montagem em pneu 275x80x22.5	37516		200	Un	50,00	10.000,00
22	Montagem em pneu 225x70x15	37517		200	Un	30,00	6.000,00
23	Montagem em pneu 1400x24	37518		200	Un	85,00	17.000,00
24	Montagem em pneu 17.5x25	37519		200	Un	110,00	22.000,00
25	Montagem em pneu 215 x	51807		200	Un	40,00	8.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 11

	75 x 17.5						
26	Montagem em Pneu 195 x 75 x 16	57076		200	Un	30,00	6.000,00
27	Montagem em pneu 900x20	37521		200	Un	40,00	8.000,00
28	Montagem em Pneu 750x16	57077		200	Un	25,00	5.000,00
29	Montagem em pneu 19.5x24	37522		200	Un	90,00	18.000,00
30	Montagem em pneu 12.4x24	37524		200	Un	60,00	12.000,00
31	Montagem em pneu 18.4x30	37526		200	Un	120,00	24.000,00
32	MONTAGEM EM PNEU 750 X 18	66175		200	Un	30,00	6.000,00
33	Montagem em pneu 14.9x24	37525		200	Un	60,00	12.000,00
34	MONTAGEM EM PNEU 21 X 24	66177		200	Un	90,00	18.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos serviços e dar-se-á por meio de ordem bancária, na seguinte conta corrente indicada pela empresa adjudicatária na proposta comercial: **Banco: Sicredi, Agência: 0136, Conta: 91602-1**, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 4 / 11

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 5 / 11

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município: www.guapore.rs.gov.br.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 - I, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 6 / 11

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 947
2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 7 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 8 / 11

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Guaporé, 28 de março de 2024.

FELIPE LUNARDI LTDA.
Representante da Empresa

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 947
2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 9 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 10 / 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO Nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

ANEXO I

LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA

Não houveram fornecedores interessados para formação de cadastro de reserva.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZQRZ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 947

2025-MZQRZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 11 / 11

1 / 1 PÁGINA 227 / 947
O PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA D

Ata nº 73/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Porto União/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO UNIAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 **Data de assinatura:** 01/07/2025 **Vigência:** de 01/07/2025 a 01/07/2026

Id ata PNCP: 83102541000158-1-000093/2025-000002 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 83102541000158-1-000093/2025

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa prestadora de serviços de Borracharia (conserto de pneus, montagem, desmontagem, balanceamento, cambagem, alinhamento e vulcanização), com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (II).

Arquivos Histórico

Nome	Data
ATA 073	01/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

2025-JM9B3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 947

2025-JM9B3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JM9B3V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 947

2025-JM9B3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Hassan**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Licitatório nº 081/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **Pneubras Comércio de Pneus LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.794.633/0001-14, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-9809 / (42) 9-8810-6613 / (42) 9-9129-5921, e-mail pneubraslicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Rubens Kruger Kasczuk (ou representante legal)**, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia (conserto de pneus, montagem, desmontagem, balanceamento, cambagem, alinhamento e vulcanização)**, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 13

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**01**	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14, 15 e 16).	Própria	Serv	820	16,90	13.858,00
	02	Desmontagem e montagem pneus carros leves e médios.	Própria	Serv	590	12,00	7.080,00
	03	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R20 e 295/80 R22,5).	Própria	Serv	1.150	34,98	40,227,00
	04	Desmontagem e montagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R20 e 295/80 R22,5).	Própria	Serv	850	30,00	25.500,00
	05	Conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1400, 19.5 R24 e 17.5 R25.	Própria	Serv	550	84,90	46.695,00
	06	Conserto de pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5.	Própria	Serv	200	34,00	6.800,00
	07	Desmontagem e montagem pneus de maquina 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24.	Própria	Serv	350	47,50	16.625,00
	08	Desmontagem e montagem pneu 7.50 R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5.	Própria	Serv	200	18,00	3.600,00
05	**21**	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios).	Própria	Serv	540	25,00	13.500,00
	22	Geometria (veículos de passeio e médios).	Própria	Serv	460	90,00	41.400,00
	23	Cambagem (veículos pequenos e médios).	Própria	Serv	390	90,00	35.100,00
	24	Alinhamento linha pesada por eixo.	Própria	Serv	100	80,00	8.000,00
	25	Balanceamento linha pesada por roda.	Própria	Serv	180	80,00	14.400,00
	26	Vulcanização de pneus aro 13, 14,15 e 16.	Própria	Serv	390	80,00	31.200,00

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

	27	Vulcanização de pneus 900 R20, 1000 R20, 295/80 R22,5.	Própria	Serv	120	180,00	21.600,00
	28	Vulcanização de pneus 1400 R24, 17,5 R25 e 19,5 R24.	Própria	Serv	70	250,00	17.500,00
	29	Vulcanização de pneus 7,50 R16, 12,5/80-18, 10-16,5 e 12-16,5.	Própria	Serv	90	150,00	13.500,00

Valor total: R$ 356.585,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

2.2. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento do material e do aceite, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

2.2.1. Considerando o Decreto Municipal 1.749 de 07 de junho de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de julho de 2023 o Município de Porto União, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

2.2.2. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.749/2023

2.3. As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 50

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria da Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903912 – Manutenção e Conservação de Veículos

2.4. A Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos efetuará o pedido do serviço através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.
2.5. A proponente vencedora deverá retirar e entregar o objeto, quando necessário, na sede da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Cruzeiro nº 18, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000, sem custo adicional, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17h, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora, ou ainda, realizar a prestação do serviço diretamente na sede da empresa.
2.5.1. A proponente vencedora deverá prestar o serviço de forma imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
2.6. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
2.7. É de total CONHECIMENTO da proponente de que a quantidade de serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a entregar independentemente da quantidade solicitada.
2.8. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.
2.9. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria responsável, à qual competirá zelar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 4 / 13

bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

2.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na entrega do produto.

2.11. Para este contrato fica designado como Fiscal de Contrato: Rodrigo Bonin Leão CPF 037.***.***-60 – Supervisor de Manutenção e Obras e como Fiscal Substituto: Júlio Cesar Lopes, CPF 097.***.***-14 – Gerente de Serviços Públicos, para o quantitativo da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos; Fiscal de Contrato: Thiago Borini, CPF 063. ***. ***-80 – Diretor de Administração e Serviços Públicos (Administração), Fiscal de Contrato: Ludgeron Marcos Ilchechen, CPF 068.***.***-12 (Desen. Social), Fiscal de Contrato: Fernando Antoniazzi, CPF ***.779.379-** – Coordenador do Transporte Escolar (Educação), Fiscal de Contrato: Marcelo Daniel Storck, CPF 824.***.***-53 (Cultura), Fiscal de Contrato: Leila Andrukiu da Cruz Carraro, CPF 076.***.***-26 (Agricultura).

2.12. Para este contrato, fica designada como Gestor do Contrato Rogê Getúlio de Andrade Pereira, conforme Portaria nº 018/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 5 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 6 / 13

4.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 7 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 8 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 9 / 13

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.
9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação.
10.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13709/2018).
10.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á conforme as bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
10.4. A CONTRATADA, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
10.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
10.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Porto União, responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.

10.7. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
10.8. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a promover a proteção, confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, vazamento de dados acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tudo isso para reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Porto União está exposta.
10.9. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
10.10. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura de Porto União e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
10.11. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura do Município de Porto União, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto do contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
10.12. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.
10.13. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura do Município de Porto União, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente contrato.
10.14. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.15. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.16. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 10 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

10.17. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.
10.18. Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar estritamente ao necessário para o desempenho da execução do contrato.
10.19. A CONTRATADA deverá adotar Planos de Resposta a Incidentes de Segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares de dados.
10.20. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Porto União a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo ao titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
10.21. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
10.22. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Porto União e, em no máximo 15 dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para o cumprimento de obrigação legal.
10.23. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Porto União, para as finalidades pretendidas neste contrato.
10.24. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Porto União.
Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
10.26. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 11 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

10.27. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 1º de julho de 2025.

Juliano Hassan	Pneubras Comércio de Pneus LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	**FORNECEDOR**

rgap

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 947
2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 12 / 13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XV3HHR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 947

2025-XV3HHR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 13 / 13

CONTRATO Nº 000211/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO N° 211/2024

ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0017

Contrato que entre si celebram o Municipio de Vargem Alta e a empresa **VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Municipio de Vargem Alta, Espirito Santo, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.32.463.010/0001-50, com sede na Avenida 24 De Junho, 1477, Bicuiba, Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29375000, telefone: (28) 3546 - 1500, e-mail: vendap@vendap.com.br, por seu representante legal, Sr. **ENDRIO SCABELO ENTRINGER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veiculos da frota municipal, tais como veiculos de pequeno, médio e grande porte do municipio de Vargem Alta/ES, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09/11/2023 e anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2023, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2023, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, cambagem, recapagem/recauchutagem e vulcanização nos veiculos da frota municipal, tais como veiculos de pequeno, médio e grande porte do municipio de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09/11/2023 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2023 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Serviço de cambagem	Roda	20	R$91,00	R$1.820,00
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	10	R$55,90	R$559,00
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	10	R$121,00	R$1.210,00
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	20	R$83,00	R$1.660,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 10

5.	Serviço de conserto de pneu	Und	04	R$56,85	R$227,40
	Total				**R$ 5.476,40**

Obs.: Ressaltamos que pode ocorrer alterações na listagem de veículos, podendo ser adquiridos posteriores ao processo. E informamos que a Prefeitura pode autorizar os serviços em veículos da frota do Corpo de Bombeiros, através de Convênio firmado.

Os serviços a serem disponibilizados são:

1.2. Alinhamento por eixo; Balanceamento por roda; Cambagem por roda (incluindo desempeno de coluna quando for o caso); montagem e desmontagem por roda.

1.3. Recapagem/Recauchutagem consiste em aproveitar a estrutura resistente do pneu gasto, desde que esta esteja em boas condições de conservação, e incorporar-lhe nova borracha de piso.

1.4. A vulcanização de borracha é um processo químico que permite que o material inicial seja colocado em contato com uma alta temperatura e a sua composição seja alterada, a fim de dar a forma e propriedades do produto final.

1.4.1 - Os serviços que compreendem o Lote 04, serão executados nos seguintes pneus:

a) 14.00-24 (patrol e motoniveladora)

b)10.00-20 (caminhão traçado)

c) 275/80R22.5 (caminhão toco e truck)

d) 17.5-25 (retroescavadeira e carregadeira)

e) 275/80R22, 215R17, 1000x20 e 750R16 (ônibus)

1.5 - Os itens serão divididos por secretaria, conforme anexo VII, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2023, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 5.476,40 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 10

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (índice IPCA-E ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Licitações/Compras.

5.1.1 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Licitação/Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

5.2 O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) dias úteis, da requisição de prestação do serviço pela Administração. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

5.3 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-la no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.4 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

5.5 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.
5.6 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, **60 km (sessenta) quilômetros** da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 10

conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

5.6.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

5.7 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as caracteristicas exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de falha quanto a execução consoante ao Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:
Ficha:170
Fonte:16610000000
Ficha: 209
Fonte:1661000000
Ficha:199
Fonte:1661000000
Ficha:137
Fonte:1500000000

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
7.2 - Este contrato terá inicio com sua assinatura e término em 25/11/2025, independentemente de seu integral cumprimento.
7.3 - É vedada a estipulação de faturamento minimo.
7.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
7.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.
7.6- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;
8.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;
8.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuizos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercicio de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
8.5 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
8.6 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 4 / 10

caracteristica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

8.7 - A empresa contratada deverá dispor de espaço fisico com área coberta e capacidade para receber os veiculos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

8.8 - A Empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espirito Santo.

8.9 - Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

8.10 - O serviço deverá ser executado de forma continua, em virtude das necessidades constantes de manutenção nos veiculos.

8.11 - O ônus do condutor pelo transporte dos veiculos para a empresa, com sede em até 60 (sessenta) km da Prefeitura de Vargem Alta/ES, e dos possiveis pneus a serem trocados até as instalações da CONTRATADA e retorno a sede da Secretaria solicitante, será da contratada.

8.12 - O deslocamento com veiculo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veiculo, e por funcionários uniformizados.

8.13 - **A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado,** contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

8.14 - Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;

c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2- O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

a) Pela não execução do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 5 / 10

gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

9.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

9.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, de forma eletrônica, por correspondência com aviso de recebimento, ou por outros meios que se fizer necessário, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

9.12 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

9.13 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.14 O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

9.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.16 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.17 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 6 / 10

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no inicio do fornecimento/prestação dos serviços;
V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1ºdo art.67 da Lei nº 8.666/93.
VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juizo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
10.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 11.2;
II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
11.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
11.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servido(a) MARIA APARECIDA SOUZA, o fical titular e o servidor ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE, o fiscal suplente.**
11.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Municipio, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.
11.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados

11.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
11.2.2 - Efetuar os serviços objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
11.2.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 7 / 10

11.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
11.2.5 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
11.2.6 - Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
11.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE.
11.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
11.2.9 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores estabelecidos.
11.2.10 - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos.
11.2.11 - Manter entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na entrega do produto.
11.2.12 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou os acompanhamentos realizados pela Contratante.
11.2.13 - Dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante sempre que solicitado.
11.2.14 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
11.2.15 - Atender às determinações da fiscalização da Contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à entrega do produto.
11.2.16 - Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 25 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 947
2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 8 / 10

Contratante

VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 947

2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 9 / 10

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NPWVNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 947

2025-NPWVNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 947

2025-QCWTGN - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO: 2025-57PSJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
1.	Serviço de cambagem	Roda	90,00
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	28,00
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	86,00
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	20,00
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	40,00

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
6.	Serviço de cambagem	Roda	160,00
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	50,00
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	150,00
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	40,00
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	50,00

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário R$
11.	Serviço de cambagem	Roda	—
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	—
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	—
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	—
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	—

Scanned with CamScanner

DADOS DA EMPRESA/CARIMBO

RAZÃO SOCIAL: EM ferreira EM ferreira auto center
CNPJ: 54.653.980.0001-50
ENDEREÇO: Rua josé carlos David, 106, centro
CEP: 29295-000
E-MAIL:
CONTATO: Erik (28) 99991-1826
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: fernanda e Erik
DATA DA COTAÇÃO: 07/08/25
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

X Erik Magnago Ferreira

Atesto que o orçamento foi entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

07/08/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 947
2025-QCWTGN - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3
Scanned with CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QCWTGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 947

2025-QCWTGN - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 386/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 85/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS LEVES,MÉDIOS E PESADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.062/2024.

CONTRATANTE: PMR / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LCP COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA.

AOS **04 (QUATRO) DIAS** DO MÊS DE **JUNHO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE E CINCO**, NA SEDE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**, SITUADA À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE – RJ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº: 29.178.233/0001 – 60, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**, INSCRITO NO CNPJ Nº: 11.800.731/0001 – 38, SITUADO À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELO ILMO., O SR. **RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO**, BRASILEIRO, CASADO, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG Nº: [redacted], IFP /RJ E DO CPF Nº: [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO ESTEVES, Nº: 145, RUA 03, CASA 14, BAIRRO MORADA DA COLINA, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA **LCP COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº: 42.127.736/0001 – 75, COM SEDE NA AV. RIACHUELO, Nº: 101, QB3 L10, BAIRRO LIBERDADE, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **LEONARDO VINICIUS PEREIRA PIMENTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, [redacted] E DO CPF Nº: [redacted] ENDEREÇO NA AV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº: 8.500, BAIRRO TRÊS POÇOS, VOLTA REDONDA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE **CONTRATADA**, CELEBRAM ESTE INSTRUMENTO, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.062/2024**, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA **LEI Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 85/2025**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS:

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:23:37 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 947
2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 15

1º: – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS LEVES,MÉDIOS E PESADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ**, CONSOANTE **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº: 37/2024**, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITOS, CONFORME ITENS A SEGUIR:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
1	1	324	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	58,00	18.792,00
	2	1.296	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS LEVES	18,00	23.328,00
	3	648	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	11,33	7.341,84
	4	648	SERV	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES	11,33	7.341,84
	5	1.296	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	26,00	33.696,00
TOTAL DO LOTE 1:						**90.499,68**
2	6	96	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MÉDIOS	119,00	11.424,00
	7	384	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS MÉDIOS	28,00	10.752,00
	8	192	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS MÉDIOS	68,31	13.115,52
	9	192	SERV	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MÉDIOS	68,31	13.115,52
	10	384	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIOS	38,00	14.592,00
TOTAL DO LOTE 2:						**62.999,04**
3	11	24	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	139,00	3.336,00
	12	544	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS PESADOS	49,00	26.656,00
	13	272	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	123,60	33.619,20
	14	272	SERV	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS PESADOS	123,60	33.619,20

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digit por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPOR LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:23

	15	544	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	40,00	21.760,00
TOTAL DO LOTE 3:						**118.990,40**
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)						**R$ 272.489,12**

1.2 – O OBJETO DESTE INSTRUMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 85/2025**, COM A PROPOSTA DA FORNECEDORA, COM AS **LEIS FEDERAIS Nº: 14.133/2021**, E COM AS CLÁUSULAS DESTA ATA, BEM COMO AS DEMAIS LEIS PERTINENTES.

1.3 – APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A LICITANTE DETENTORA DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

1.4 – A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

2º: – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

2.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E CONSEQUENTEMENTE O PREÇO NELA REGISTRADO, TERÁ **VALIDADE PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

2.1.1. NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS QUANTITATIVOS PREVISTOS INICIALMENTE SERÃO RENOVADOS AUTOMATICAMENTE.

2.1.2. O EVENTUAL CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

2.1.3. NA FORMA PREVISTA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EVENTUAL CONTRATO QUE VIER A SER FORMALIZADO DURANTE A SUA EXECUÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO, EM PERIODICIDADE SUCESSIVA EM RELAÇÃO AO SEU PRAZO INICIAL, RESPEITADO O PRAZO DECENAL MÁXIMO PREVISTO NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21, DESDE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANEÇAM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO OU A SUA EXTINÇÃO SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 15

2.1.4 – NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO, DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

2.2 – A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O **ART. 95 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.2.1 – O INSTRUMENTO CONTRATUAL DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3 – OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O **ART. 124 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.4 – APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.4.1 – SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA.

2.4.2 – SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

2.4.2.1 – ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

2.4.2.2 – MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

2.4.3 – SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

2.5 – O REGISTRO A QUE SE REFERE O CADASTRO RESERVA ANEXO A ESTA ATA, TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

2.6 – PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Dados: 2025.06.05 09:24:27 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 4 / 15

2.7 – A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

2.7.1 – QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO; E

2.7.2 – QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E/OU NESTA ATA.

2.8 – O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.9 – APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA **LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.9. 1 – O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

2.10 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E SERÁ DISPONIBILIZADA NO PORTAL DA PMR E PNCP.

2.11 – QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

2.12 – NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS EDITAL DE LICITAÇÃO, PODERÁ:

2.12.1 – CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DOADJUDICATÁRIO; OU

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:24:41 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 5 / 15

2.12.2 – ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

2.13 – A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

3º: – CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A EXECUÇÃO DO SERVIÇO REGISTRADO NESTA ATA SE DARÁ ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.

3.2 – NOS CASOS EM QUE FOR DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, O SERVIÇO SEDARÁ POR INTERMÉDIO DA **ORDEM DE EXECUÇÃO**, A QUAL DEVERÁ CONTER:

3.2.1 – NÚMERO DO PREGÃO;
3.2.2 – QUANTIDADE;
3.2.3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REQUISITADO;
3.2.4 – LOCAL DE ENTREGA;
3.2.5 – DO RECEBIMENTO;
3.2.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ONERADA;
3.2.7 – VALOR;
3.2.8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
3.2.9 – PENALIDADES.

4º: – CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO CONTRATADO OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS ORDENADORAS DA DESPESA.

4.2 – VERIFICADA A NÃO CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROMOVER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

4.3 – OS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO EFETUARÃO VISTORIA NO ATO DA EXECUÇÃO E AVALIARÃO AS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. CASO ESTAS CONDIÇÕES NÃO SEJAM SATISFATÓRIAS, OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, A REMESSA PODERÁ SER DEVOLVIDA OU RECUSADA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃODAS PENALIDADES PREVISTAS.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digita por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:24:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 6 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 7 / 15

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS, E FIRMADAS NA SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.5.2. EFETUAR A EXECUÇÃO DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE.

4.5.3. COMUNICAR À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA EXECUÇÃO, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO.

4.5.4. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS.

4.5.5. REALIZAR O TRANSPORTE DO MATERIAL CONFORME AS EXIGÊNCIAS PARA OS PRODUTOS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS.

4.5.6. SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS.

4.5.7. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. RECEBER O MATERIAL NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.6.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE OBJETOS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.6.3. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO:.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:421277360 Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA TRANSPORTES LTDA:4212773600017 Dados: 2025.06.05

4.6.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADO.

4.6.5. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

4.6.6. PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELO FORNECEDOR.

4.6.7. EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO.

4.6.8. A CONTRATANTE DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

5º: – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

5.1 – O PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO É O CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ENTENDIDO COMO JUSTO E SUFICIENTE PARA A TOTAL EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO-SE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E MÃO DE OBRA.

5.2 – OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO PREGOEIRO PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES.

5.3 – QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O PREGOEIRO PODERÁ:

5.3.1 – LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS;

5.3.2 – CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6º: – CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O FORNECEDOR SERÁ CONVOCADO PARA NEGOCIAR AREDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:25:32 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 8 / 15

6.1.1 – CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1.2 – NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, OS FORNECEDORES DO CADASTRO RESERVA SERÃO CONVOCADOS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

6.1.3 – SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, SERÁ PROCEDIDO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

6.2 – NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

6.2.1 – NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

6.2.2 – NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

6.2.3 – NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, SERÃO CONVOCADOS OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS.

6.2.4 – SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, SERÁ REALIZADO O CANCELAMENTO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO-SE AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

6.2.5 – NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, SERÁ ATUALIZADO O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Dados: 2025.06.05 09:25:48 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 9 / 15

7º: – CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO O FORNECEDOR:

7.1.1 – DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

7.1.2 – NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZOESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

7.1.3 – NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, §2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

7.1.4 – SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº:14.133, DE 2021.

7.1.4.1 – NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

7.2 – O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

7.3 – NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, OS LICITANTES QUE COMPÕEMO CADASTRO DE RESERVA, PODERÃO SER CONVOCADOS OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.4 – O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO TOTAL OU PARCIALMENTE,NAS SEGUINTES HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

7.4.1 – POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

7.4.2 – A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

7.4.3 – SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº: 11.462, DE 2023.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTI LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:26:0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 10 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 11 / 15

8º: – CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – PELO ATRASO E INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO, BEM COMO OUTRAS INFRAÇÕES, RESSALVADOS OS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADOS E A CRITÉRIOS DO **CONTRATANTE**, A **CONTRATADA** SUJEITAR-SE-Á ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

8.1.1 – ADVERTÊNCIA

8.1.1.1 – A ADVERTÊNCIA SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE NOS CASOS EM QUE A **CONTRATADA** DER CAUSA À INEXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 156, §1°, E ART. 155, INCISO I, DA LEI Nº: 14.133/2021.

8.1.2 – MULTA

8.1.2.1 – PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, SERÁ APLICADA MULTA DE 0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

8.1.2.2 – PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMO DE ORDEM DE INÍCIO, SERÁ APLICADA MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ITEM 10.3.1, DESDE O PRIMEIRODIA DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

8.1.2.3 – PELO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE QUAISQUER DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE NÃO AQUELAS RELACIONADAS AO ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, SERÁ APLICADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

8.1.2.4 – A MULTA NÃO IMPEDE QUE O **CONTRATANTE** RESCINDA UNILATERALMENTE ESTE CONTRATO E APLIQUE OUTRAS SANÇÕES.

8.1.2.5 – A MULTA, APLICADA APÓS REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, SERÁ DESCONTADA NOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA **CONTRATANTE**, INCLUSIVE DE EVENTUAL GARANTIA PRESTADA, OU COBRADA JUDICIALMENTE.

8.1.2.6 – DA APLICAÇÃO DE QUALQUER MULTA SERÁ A **CONTRATADA** INTIMADA PARA RECOLHÊ-LA AOS COFRES DO **CONTRATANTE** NO PRAZO DE TRINTA DIAS ÚTEIS.

8.1.2.7 – O MONTANTE DE MULTAS APLICADAS À **CONTRATADA** NÃO PODERÁ ULTRAPASSARA 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 156, §3°, DA LEI Nº: 14.133/2021.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Dados: 2025.06.05 09:26:23 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 12 / 15

8.1.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO, APLICADA PELO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 156, §4º, DA LEI Nº:º 14.133/2021.

8.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A PREFEITURA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA SANÇÃO OU ATÉ QUE SEJA REQUERIDA A REABILITAÇÃO AO PREFEITO(A) MUNICIPAL, A QUAL SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR À PREFEITURA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INFRAÇÃO E DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO, FACULTADA A DEFESA DA CONTRATADA NO PRAZODE DEZ DIAS DA ABERTURA DE VISTO, NOS TERMOS DO ART. 156, §5º E §6º, DA LEI Nº: 14.133/2021.

8.1.5 – AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A MULTA, FACULTADA A DEFESAPRÉVIA DA **CONTRATADA**, NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS.

8.1.6 – NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À **CONTRATADA** SE ESTA DEIXAR DE RECOLHERQUALQUER MULTA QUE LHE FOR IMPOSTA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

8.1.7 – OS MONTANTES PECUNIÁRIOS DERIVADOS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES CONTRATUAIS SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELO IPCA VIGENTE, OU OUTRO ÍNDICE QUE VENHA O SUBSTITUIR, BEM COMO A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 0,5% SOBRE O MONTANTE TOTAL DEVIDO.

9º: – CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMÁTICA 04.000, 04.060, NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO ESTADUAL E RECURSO PRÓPRIO (MUNICIPAL E TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO).

9.2 – A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Dados: 2025.06.05 09:26:39 -03'00'

10: – CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11: – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 117, §1º, §2º E §3º, DA LEI Nº: 14.133/21, O GERENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CABERÃO, RESPECTIVAMENTE, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ, QUE SERÁ NOMEADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO E PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, NO QUAL DETERMINARÃO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DE FALTAS OU DEFEITOS, NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTOS, AO SEU SUBSTITUTO.

11.2 – PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 118, DA LEI Nº: 14.133/2021 A **CONTRATADA** DESIGNA O SR. **LEONARDO VINICIUS PEREIRA PIMENTA**, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE **PREPOSTO** PERANTE A **CONTRATANTE**.

11.3 – A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATANTE**, QUE A QUALQUER MOMENTO, TERÁ PODERES DE INTERFERIR NO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, RESERVANDO-SE AINDA O DIREITO DE RECUSAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CASO NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO PROJETO.

11.4 – É RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA** A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU FORNECIDOS PARA ESTA FINALIDADE, INCLUSIVE A PROMOÇÃO DE READEQUAÇÕES, SEMPRE QUE DETECTADAS IMPROPRIEDADES QUE POSSAM COMPROMETER A CONSECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

12º: – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O VENCIMENTO DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO CESSA A OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS ASSINADOS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA MESMA.

12.2 – FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021.

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175 Dados: 2025.06.05 09:26:56 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 13 / 15

13º: – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RESENDE/RJ, PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS, QUE PODERÃO ADVIR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. E POR ESTAREM ÀS PARTES PLENAMENTE DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

RESENDE – RJ., 04 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
[CONTRATANTE]

LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Assinado de forma digital por LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA:42127736000175
Dados: 2025.06.05 09:27:13 -03'00'

LEONARDO VINICIUS PEREIRA PIMENTA
LCP COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA.
[CONTRATADA]

TESTEMUNHAS:

JULIO CEZAR DE CARVALHO
CPF – Nº: [redacted]

EDUARDO DA SILVA PINTO
CPF – Nº: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 947
2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZM6ZF7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 947

2025-ZM6ZF7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 15 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 947

2025-8SB2PF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 2

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Pregão Eletrônico Nº 000024/2023

Processo: 004017 / 2023

Contrato Nº 000211/2024

Empresa: VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 32.463.010/0001-50

Endereço: AV 24 DE JUNHO, 1477 - BICUIBA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375000

Lote	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*	*Preço Mercado*	*Diferença(%)*
00003	00002696	CAMBAGEM - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de cambagem para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões RODA	20,000	91,000	1.820,000		
00003	00002697	BALANCEAMENTO - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de balanceamento para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões RODA	10,000	55,900	559,000		
00003	00002698	ALINHAMENTO - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de alinhamento para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões EIXO	10,000	121,000	1.210,000		
00003	00002699	MONTAGEM E DESMONTAGEM - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de montagem e desmontagem para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões RODA	20,000	83,000	1.660,000		
00003	00002700	CONSERTO DE PNEU - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de conserto de pneu para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões UN	4,000	56,850	227,400		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8SB2PF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 947

2025-8SB2PF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 2

Ata nº 386/2025

Última atualização 12/06/2025

Local: Resende/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Data de assinatura:** 04/06/2025

Vigência: de 04/06/2025 a 04/06/2026

Id ata PNCP: 11800731000138-1-000257/2024-000001 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 11800731000138-1-000257/2024

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster em veículos leves, médios e pesados, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
atareg386 LCP	12/06/2025	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 947

E-DOCS - C

2025-CM6102 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 947

2025-CM6102 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM6102

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 947

2025-CM6102 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/08/2025 14:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 14:24:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)
#93 - 2025-23MNNV - COTAC¸A~O DIRETA - MBS
#94 - 2025-6S6L8D - painel de preço - concerto de pneu linha leve
#95 - 2025-FVBZCJ - EMAIL - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
#96 - 2025-0STVX0 - pncp municipio de guaporé - print
#97 - 2025-MZQRZ4 - pncp municipio de guaporé
#98 - 2025-JM9B3V - pncp municipio de Porto Uniao - print
#99 - 2025-XV3HHR - pncp municipio de Porto Uniao
#100 - 2025-NPWVNM - contrato vingente - vendap
#101 - 2025-QCWTGN - COTAC¸A~O DIRETA - GAMBA AUTOCENTER (1)
#102 - 2025-ZM6ZF7 - pncp municipio de Resende
#103 - 2025-8SB2PF - ata vingente - vendap
#104 - 2025-CM6102 - pncp municipio de Resende - print
#105 - 2025-TND17P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

SEGUE ANEXO DE COTAÇÕES E PESQUISA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 14:24:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:24:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TND17P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 947

2025-TND17P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **18/08/2025 14:33:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#106 - 2025-DZ85RX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/08/2025 14:33:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:33:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DZ85RX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 947

2025-DZ85RX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **25/08/2025 13:31:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#107 - 2025-2SCG3T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/08/2025 13:31:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 13:31:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SCG3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 947

2025-2SCG3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 13:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 947

2025-CGNNBX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/08/2025 14:43 PÁGINA 1 / 2

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

25/08/2025 14:43:00

Pesquisa de Preços Nº 000043/2025 - 30/07/2025 - Processo Nº 2025-57PSJ/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003		00000067	ALINHAMENTO - LINHA LEVE serviço de alinhamento para automoveis - linha leve	UN	264,00	78,000000000	20.592,00
00002		00000068	BALANCEAMENTO - LINHA LEVE serviço de balanceamento para automoveis - linha leve	RODA	591,00	26,000000000	15.366,00
00001		00000069	CAMBAGEM - LINHA LEVE serviço de cambagem para automoveis - linha leve	RODA	470,00	93,330000000	43.865,10
00004		00002689	MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE serviço de montagem e desmontagem - linha leve	RODA	628,00	20,670000000	12.980,76
00005		00002690	CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE serviço de conserto de pneu - linha leve	UN	307,00	30,880000000	9.480,16
00006		00002691	CAMBAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS serviço de cambagem para automóveis - caminhonetes, vans e ambulâncias	RODA	134,00	126,100000000	16.897,40
00007		00002692	BALANCEAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS serviço de balanceamento para automóveis - caminhonetes, vans e ambulâncias	RODA	544,00	36,000000000	19.584,00
00008		00002693	ALINHAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS serviço de alinhamento para automóveis - caminhonetes, vans e ambulâncias	EIXO	124,00	129,670000000	16.079,08
00009		00002694	MONTAGEM E DESMONTAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS serviço de montagem e desmontagem para automóveis - caminhonetes, vans e ambulâncias	RODA	312,00	39,330000000	12.270,96
00010		00002695	CONSERTO DE PNEU - CAMINHONETE, VANS E AMBULÂNCIAS serviço de conserto de pneus para automóveis - caminhonetes, vans e ambulâncias	UN	200,00	41,330000000	8.266,00
00011		00002696	CAMBAGEM - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de cambagem para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões	RODA	572,00	91,530000000	52.355,16
00012		00002697	BALANCEAMENTO - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de balanceamento para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões	RODA	1.618,00	85,300000000	138.015,40
00013		00002698	ALINHAMENTO - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de alinhamento para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões	EIXO	766,00	87,000000000	66.642,00
00014		00002699	MONTAGEM E DESMONTAGEM - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de montagem e desmontagem para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões	RODA	1.072,00	57,670000000	61.822,24
00015		00002700	CONSERTO DE PNEU - MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES serviço de conserto de pneu para automóveis - microônibus, ônibus e caminhões	UN	1.036,00	80,610000000	83.511,96
							577.728,22

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 14:43:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGNNBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 947

2025-CGNNBX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/08/2025 14:43 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **25/08/2025 14:44:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#108 - 2025-CGNNBX - RELATORIO EL
#109 - 2025-90CPTP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

SEGUE PARA PRE EMPENHO OU CERTIFICAÇÃO DE PREVISAO ORCAMENTARIA, APOS, ENCAMINHE AO SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 25/08/2025 14:44:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 14:44:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90CPTP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 947

2025-90CPTP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 14:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **25/08/2025 15:35:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#110 - 2025-CTXW7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO E OU PRÉ-EMPENHO, FAZ-SE NECESSÁRIO COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITA-SE A TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INFORMADA, BEM COMO A ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 25/08/2025 15:35:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 15:35:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CTXW7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 947

2025-CTXW7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 1 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Serviço de cambagem	Roda	40	470	93,33	43.865,10
2.	Serviço de Balanceamento	Roda	42	591	26,00	15.366,00
3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	38	264	78,00	20.592,00
4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	44	628	20,67	12.980,76
5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	29	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)					102.284,02	

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6.	Serviço de cambagem	Roda	17	134	126,10	16.897,40
7.	Serviço de Balanceamento	Roda	17	544	36,00	19.584,00
8.	Serviço de Alinhamento	Eixo	17	124	129,67	16.079,08
9.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	17	312	39,33	12.270,96
10.	Serviço de conserto de pneu	Unid	17	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					73.097,44	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 2 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11.	Serviço de cambagem	Roda	19	572	91,53	52.355,16
12.	Serviço de Balanceamento	Roda	26	1618	85,30	138.015,40
13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	18	766	87,00	66.642,00
14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	28	1072	57,67	61.822,24
15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	19	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					402.346,76	

SECRETARIA	GABINETE		SEMMA		OBRAS		INTERIOR		FINANÇAS		EDUCAÇÃO		SECTURES		SEMAG		SAÚDE	
	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX
1.	01	30	01	48	1	24	01	04	01	12	05	80	01	10	06	12	20	150
2.	01	30	01	96	1	24	01	08	01	12	05	80	01	10	08	16	20	240
3.	01	15	01	24	1	12	01	04	01	06	05	50	01	10	04	08	20	60
4.	01	30	01	96	1	08	01	12	01	12	05	100	01	10	10	20	20	240
5.	01	15	01	24	1	08	01	08	-	-	05	50	01	10	06	12	10	150
6.	01	80	-	-	-	-	01	12	-	-	05	20	-	-	-	-	10	22
7.	01	80	-	-	-	-	01	24	-	-	05	30	-	-	-	-	10	410
8.	01	40	-	-	-	-	01	06	-	-	05	40	-	-	-	-	10	38
9.	01	80	-	-	-	-	01	32	-	-	05	60	-	-	-	-	10	140
10.	01	30	-	-	-	-	01	60	-	-	05	60	-	-	-	-	10	50
11.	-	-	-	-	1	100	01	120	-	-	05	300	-	-	06	12	05	20
12.	-	-	-	-	1	100	01	950	-	-	05	500	-	-	08	16	10	32
13.	-	-	-	-	1	16	01	110	-	-	05	600	-	-	05	10	05	10
14.	-	-	-	-	1	100	01	100	-	-	05	800	-	-	10	20	10	32
15.	-	-	-	-	1	24	01	150	-	-	05	800	-	-	06	12	05	30

SECRETARIA	SEMADES	CRAS BASICA	CREAS ESPECIAL
	SECOMTURSA		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 37/38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX
1.	01	20	01	30	01	50
2.	01	15	01	30	01	30
3.	01	15	01	30	01	30
4.	01	20	01	30	01	50
5.	01	10	01	10	01	10
6.	-	-	-	-	-	-
7.	-	-	-	-	-	-
8.	-	-	-	-	-	-
9.	-	-	-	-	-	-
10.	-	-	-	-	-	-
11.	-	-	01	20	-	-
12.	-	-	01	20	-	-
13.	-	-	01	20	-	-
14.	-	-	01	20	-	-
15.	-	-	01	20	-	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 4 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 5 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		(R$)	
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 6 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 7 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 8 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 9 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 10 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 11 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 12 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 13 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 14 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 15 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 16 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 17 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 18 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 19 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
10.	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 20 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 21 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 22 / 38

SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 23 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99951-3222
  E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 24 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99986-4027
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 25 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.1.1 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

8.2 O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) dias úteis, da requisição de prestação do serviço pela Administração. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

8.3 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-la no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

8.4 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

8.5 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

8.6.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 26 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 27 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 28 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

Para habilitação no certame, a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para o desempenho da atividade de alinhamento e balanceamento de veículos, demonstrando experiência e capacidade técnica compatível com o objeto contratado, nos seguintes termos:

a) Atestados de capacidade técnica: fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto do certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 29 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) Certificados de treinamento ou capacitação: comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento e balanceamento automotivo;

c) Comprovação de disponibilidade de equipamentos: declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para alinhamento e balanceamento, garantindo que a empresa possui infraestrutura adequada;

d) Registro profissional ou técnico, quando aplicável: documentos que comprovem regularidade junto aos órgãos de classe ou entidades de fiscalização, caso exigido para a execução do serviço;

e) Outros documentos relevantes: quaisquer outras comprovações que demonstrem experiência, capacidade técnica e operacional da empresa para realizar serviços de alinhamento e balanceamento de forma segura e eficiente.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 30 / 38
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 947

2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 31 / 38

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

11.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 32 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

11.12 O serviço deverá ser executado de forma contínua, em virtude das necessidades constantes de manutenção nos veículos.

11.13 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

11.14 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.15 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de execução do serviço: 02 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:
Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 33 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:
Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 34 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1 Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 35 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Da Vigência, Renovação e Adesão da ARP

15.6.1. O prazo de vigência das atas decorrentes deste procedimento será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

15.6.2. Possibilitada a prorrogação da ata, a mesma será renovada sob o quantitativo inicial registrado.

15.6.3. A ata terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.4. O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15.6.5. Fica facultada a adesão de outros órgãos ou entidades à presente Ata de Registro de Preço em até 50 (cinquenta) por cento do quantitativo registrado, com base nas condições estabelecidas no processo licitatório e no termo de adesão que será formalizado entre as partes, desde que atendidos os requisitos legais e normativos pertinentes, incluindo a disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício da adesão. A adesão poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da ata, respeitando-se os termos e condições aqui previstos.

15.7. Fiscalização e Garantia

15.7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.7.1.1. Nos termos da alínea “b” inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.7.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.8. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 36 / 38
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

15.9. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 26 de agosto de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 947
2025-MDRJWK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2025 16:56 PÁGINA 37 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 26/08/2025 16:35:56 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 26/08/2025 16:56:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/08/2025 16:56:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDRJWK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 947

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 12:50:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#111 - 2025-MDRJWK - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)
#112 - 2025-VB85G7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO COM PROJEÇÃO/ESTIMATIVA DE GASTOS EM 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 12:50:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 12:50:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VB85G7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 947

2025-VB85G7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 12:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 12:53:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2025-7F7L99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

SEGUE PARA PRÉ EMPENHO OU CERTIFICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA.

APÓS, ENCAMINHE AO SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 12:53:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 12:53:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F7L99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 947

2025-7F7L99 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 12:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 12:54:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-48428R - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
DESENTRANHAMENTO DE ANTIGO TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 12:54:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 12:54:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-48428R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 947

2025-48428R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 12:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 12:56:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#6 - 2025-9K2SGR - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 2025-2026

DOCUMENTO ENTRANHADO
#115 - 2025-LQS5D8 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
ANEXO DE NOVO TR COM INFORMÇÕES COMPLEMENTARES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 12:56:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 12:56:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LQS5D8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 947

2025-LQS5D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 12:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 12:56:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#116 - 2025-TL7M84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

SEGUE PARA PRÉ EMPENHO OU CERTIFICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

APÓS, ENCAMINHE AO SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 12:56:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 12:56:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TL7M84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 947

2025-TL7M84 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 12:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/08/2025 13:46:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#117 - 2025-ZPJ3FV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA DESTA UNIDADE.

ENCAMINHO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO A CERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

APÓS REMETER O PROCESSO A GERERENCIA DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 27/08/2025 13:46:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 13:46:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPJ3FV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 947

2025-ZPJ3FV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 13:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **10/09/2025 15:55:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-23C0F2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Certifico a existência de recurso financeiro para acobertamento da despesa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFIN - PMVA
assinado em 10/09/2025 15:55:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 15:55:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-23C0F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 947

2025-23C0F2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 15:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 947

2025-74MNNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:09 PÁGINA 1 / 5

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-57PSJ

Ref: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Ao Departamento de Compras.

Segue observações apontadas para providências.

1) **Sobre o Estudo Técnico Preliminar:**

a) **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verificar a cláusula 3, considerando que não foi apresentado os levantamentos realizados e a demonstração de que a contratação do serviço através de licitação é a mais vantajosa**.**

Não se deve confundir o levantamento de mercado com a coleta de preços (orçamentos) necessários para compor o processo de aquisição. Muito pelo contrário, nesse caso, deve ser demonstrada a vantajosidade da licitação**.**

Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

b) **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Neste tópico devem ser descritos todos os elementos a se produzir/contratar/executar para que a contratação produza, de fato, os resultados pretendidos pela Administração e atinja, de forma satisfatória, o escopo previamente eleito, com apresentação, quando for o caso, das justificativas técnicas e econômicas do tipo de solução escolhida.

O que foi descrito no item 2 – Requisitos da contratação deve ser justificado nesse tópico (Qual o motivo da exigência de referida qualificação técnica?).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 947

2025-74MNNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:09 PÁGINA 2 / 5

c) **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Verificar cláusula 5.2.1 e 5.3, tendo em vista estarem confusas.

A estimativa deve ser obtida a partir de dados concretos (ex.: série histórica de consumo, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado).

É necessário levantar os dados das contratações anteriores, de modo a verificar as quantidades efetivamente adquiridas e confrontá-las com aquelas que se pretende contratar na nova licitação, lembrando da aprasentação da demonstração dos resultados obtidos.

Sugere-se que seja anexado neste tópico a tabela de veículos automotivos que este órgão possui.

d) **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Nesse momento é que se define o valor estimado da contratação, após a coleta de preços, conforme parâmetros definidos pela IN 001/2021 e alterações.

Devem ser incluídos nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte. Esses elementos poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte fundamentadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

e) **PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure: a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 947

2025-74MNNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:09 PÁGINA 3 / 5

Considerando que se entendeu pelo não parcelamento da solução, deve ser apresentada justificativa trazendo elementos que demonstrem que haveria prejuízo ao conjunto ou à perda de economia de escala se adotada decisão em sentido contrário.

f) **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Verificação, considerando que é gerado ata de registro de preço apenas quando a licitação tratar-se de Sistema de Registro de Preços, neste caso, com base nos documentos anexados verifica-se que será gerado um contrato ao tratar-se de pregão para prestação de serviço que gera obrigações futuras.

2) Sobre o Mapa de Risco

a) Verificação do risco 01 da **FASE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR,** considerando que os responsáveis para a ação preventiva e contingência apresentada é o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

b) Verificação do risco 02 da **FASE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR,** considerando que os responsáveis para a ação preventiva apresentada é o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e setor técnico.

c) Verificação do risco 01 da **FASE DE GESTÃO DO CONTRATO,** considerando que os responsáveis para a ação de contingência apresentada referente à aplicação de penalidade e convocação do fornecedor para alinhamento é do fiscal/gerenciador da contratação, e elaborar o termo de rescisão é competência da Gerência de Contratos.

3) Sobre o Termo de Referência:

a) Verificação dos itens, considerando que não localizei o catser ou justificativa para a não utilização do catálogo eletrônico padronizado.

b) Verificação da cláusula 8, considerando que não há previsão do prazo de recebimento (provisório e definitivo).

c) Sugiro que seja solicitada a exigência de comprovação profissional e comprovação de disponibilidade de esquipamentos prevista na cláusula 9.5.4, para fins de assinatura de contrato, e não habilitatório.

d) Verificação da cláusula 11.12, considerando que conforme previsto no ETP a execução não se

dará de forma contínua.

e) Verificação da cláusula 15.6, considerando não trata-se de SRP.

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento

Gerente de Licitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 947

2025-74MNNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:09 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:09:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:09:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-74MNNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 947

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **01/10/2025 16:10:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#119 - 2025-74MNNG - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2025-57PSJ - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#120 - 2025-4C3HRX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:10:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:10:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4C3HRX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 947

2025-4C3HRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **06/10/2025 13:33:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#4 - 2025-BVZBCX - 07 - ETP - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#5 - 2025-WDLJ0K - 07 - MAPA DE RISCO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#111 - 2025-MDRJWK - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#121 - 2025-3NZLSD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Os documentos foram desentranhados dos autos para fins de correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:33:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 13:33:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NZLSD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 1 / 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 007/2025	**Data da Elaboração: 24/07/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **Thainá da Silva Rigo**
- Cargo: Oficial Administrativo (Setor de Compras)
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, por meio da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, médios e pesados.

1.2 Esses serviços são essenciais para garantir a segurança dos condutores, a conservação dos veículos e a economicidade no uso de pneus e peças da suspensão, evitando desgastes prematuros.

1.3 O atendimento contínuo, ágil e eficiente à frota municipal é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Administração. A indisponibilidade dos veículos compromete diretamente o funcionamento de áreas sensíveis como transporte escolar, atendimento de urgência e emergência em saúde, apoio logístico às obras e manutenção urbana, bem como o deslocamento de equipes técnicas e administrativas.

1.4 Dessa forma, a execução regular de serviços de alinhamento e balanceamento é imprescindível para preservar a integridade mecânica dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a vida útil dos pneus e garantir a segurança dos condutores e passageiros, contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

2.1 Prestação dos serviços por empresa legalmente constituída, com comprovada experiência e especialização no segmento de manutenção veicular, devidamente registrada nos órgãos competentes e com regularidade fiscal e trabalhista.

2.2 A contratada deverá possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, incluindo área coberta, ventilada e segura, com espaço suficiente para operação simultânea de veículos leves, médios e pesados, devendo comprovar capacidade instalada compatível com o volume estimado de demanda da Administração;

2.3 O alinhamento das rodas deverá observar os ângulos fundamentais — convergência/divergência, cáster e câmber — devendo ser realizado conforme os parâmetros técnicos de fábrica definidos pelo fabricante do veículo, garantindo o correto posicionamento da geometria da suspensão e promovendo estabilidade direcional, desempenho e segurança operacional;

2.4 Todos os procedimentos técnicos deverão estar em estrita conformidade com os requisitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, notadamente as normas da série NBR aplicáveis à manutenção de veículos automotores, bem como com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

2.5 A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais devidamente qualificados, com formação técnica específica e comprovada experiência em serviços de geometria veicular, devendo os mesmos estar capacitados quanto ao manuseio dos equipamentos empregados e atualizados em relação às tecnologias disponíveis;

2.6 A contratada deverá disponibilizar, mediante solicitação da Administração, relatórios técnicos e/ou laudos de inspeção padronizados, contendo diagnóstico prévio, descrição detalhada dos serviços executados e parâmetros técnicos aferidos, de forma a garantir rastreabilidade, conformidade e controle da execução contratual;

2.7 A contratada deverá assegurar disponibilidade contínua para execução dos serviços durante a vigência contratual, observando prazos máximos de atendimento definidos no Termo de Referência, e devendo, nos casos de urgência fundamentada, assegurar atendimento prioritário e célere, conforme demanda da Administração;

2.8 Todos os serviços prestados deverão contar com garantia técnica mínima de conformidade, comprometendo-se a contratada a realizar, sem ônus adicional, eventuais reparos, ajustes ou reexecuções decorrentes de falhas técnicas ou vícios detectados pela fiscalização contratual;

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 2 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 3 / 16

2.9 A contratada deverá comprovar a adoção de práticas ambientalmente adequadas no descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços, como contrapesos usados, peças danificadas, resíduos de borracha e metais, observando as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Considerando que o Município não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços objeto deste estudo técnico, e que a contratação de profissional habilitado e a instalação de estrutura física apropriada se tornariam muito onerosas, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços. Nesse contexto, a realização de licitação, em especial por meio de pregão eletrônico, apresenta vantagens significativas. A Lei nº 14.133/2021 prevê o pregão eletrônico como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, buscando sempre a proposta mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico.

3.2 Esse procedimento garante ampla competitividade entre os fornecedores, promove a transparência em todas as etapas, possibilita a padronização das exigências e evita contratações superfaturadas ou inadequadas. Além disso, o pregão eletrônico permite à Administração Pública comparar preços de mercado de forma objetiva, assegurando a obtenção do menor preço ou da melhor relação custo-benefício. Dessa forma, a contratação por meio de licitação não apenas atende às demandas do Município de maneira eficiente e econômica, mas também fortalece os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, oferecendo segurança jurídica e maior controle sobre os recursos públicos, tornando-se a alternativa mais vantajosa para a execução dos serviços em questão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para a necessidade apresentada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus para os veículos das secretarias do município de Vargem Alta/ES, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Essa modalidade de contratação garante transparência, competitividade e economicidade, permitindo que a Administração obtenha as melhores condições de preço e qualidade disponíveis no mercado.

A prestação dos serviços abrangerá três categorias de veículos: linha leve, linha média e linha pesada, contemplando todos os serviços necessários à manutenção adequada dos pneus. A execução ocorrerá mediante demanda, conforme a necessidade das secretarias municipais, assegurando agilidade no

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

atendimento, evitando a paralisação de veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Para assegurar a eficiência e economicidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais e consulta ao banco de preços, estabelecendo uma estimativa de custos compatível com os valores de mercado e refletindo condições justas para a Administração.

As empresas contratadas deverão comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, atendendo aos requisitos previstos no edital, incluindo a apresentação de documentação que demonstre experiência e atuação consolidada no ramo. Além disso, deverão assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados, utilizando materiais adequados e procedimentos corretos para cada tipo de veículo.

Dessa forma, a contratação permitirá a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a redução de custos operacionais, o prolongamento da vida útil dos pneus e a segurança no transporte de servidores e cidadãos, configurando uma solução técnica, econômica e juridicamente vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Segue anexa à presente a tabela contendo a relação completa dos veículos automotivos pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, os quais farão uso dos serviços objeto desta contratação, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.2 Ressalta-se que a estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, em consonância com o histórico de utilização dos últimos exercícios, de modo a assegurar maior precisão na previsão das necessidades. Ademais, foram considerados os resultados obtidos em contratações anteriores, garantindo-se que a estimativa ora apresentada esteja em conformidade com a realidade da frota municipal e possibilite a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

5.2.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 4 / 16

PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
PLACA/ CHASSI	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 5 / 16

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 6 / 16

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-
ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 7 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 8 / 16

ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 9 / 16

TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 10 / 16

MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante pesquisa de preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

I) orçamentos coletados junto a fornecedores;

II) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;

II) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários estimados:

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 11 / 16

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)						73.097,44

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)						402.346,76

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 12 / 16

6.3 O custo estimado total da contratação é de **R$ 577.728,22** (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato.

6.4 O valor ora especificado é de caráter exclusivamente estimativo, servindo apenas como referência para fins do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo que a quitação dos pagamentos ficará condicionada à efetiva prestação dos serviços e à comprovação de sua execução.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo prevê que, na aplicação desse princípio, devem ser avaliados aspectos como a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das características do mercado local, visando à obtenção de economia, desde que atendidos os requisitos de qualidade, e a promoção de maior competitividade, com o objetivo de evitar a concentração do mercado.

7.2 Dessa forma, a escolha pela modalidade de pregão eletrônico por lote encontra plena justificativa na necessidade de contratação de empresas especializadas nos serviços a serem contratados. A adoção do modelo por lotes permite maior otimização do processo licitatório, proporcionando melhores condições de preço e a possibilidade de atender de forma eficiente e economicamente vantajosa às distintas demandas de cada tipo de veículo.

7.3 Em conformidade com a legislação mencionada, a Administração optou pela divisão do objeto em lotes, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por lote, justificado pela similaridade e compatibilidade entre os itens que compõem cada lote. Essa divisão se apresenta como uma solução tecnicamente e economicamente viável, garantindo a competitividade da licitação sem comprometer a integridade do objeto, a agilidade na execução dos serviços e a vantajosidade da contratação.

7.4 Adicionalmente, o agrupamento dos itens em lotes favorece a competitividade dos preços sob a ótica logística, facilitando a participação de mais fornecedores e ampliando a concorrência. Esse modelo contribui para a racionalização do tempo de execução dos serviços públicos, resultando em maior eficiência e em benefícios concretos para a Administração e para a população atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o atendimento dos serviços de alinhamento e balanceamento, uma vez que se trata de uma atividade

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 13 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 947

2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 14 / 16

específica e de uso individual, sem vínculos com outros serviços ou aquisições. Considera-se, portanto, um serviço de baixa complexidade, cujo atendimento pode ser realizado de forma autônoma e direta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários deste Órgão Público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição dos serviços de alinhamento e balanceamento visa garantir a segurança e o bom funcionamento da frota municipal, aumentando a durabilidade dos pneus e componentes, além de otimizar o consumo de combustível. Espera-se reduzir custos com manutenções corretivas e evitar paralisações, assegurando maior eficiência operacional. O serviço padronizado, realizado por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, contribuirá para a conservação adequada dos veículos e o atendimento eficiente às demandas da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, em conformidade com as normas vigentes e com todas as etapas previstas na fase interna do processo licitatório.

Uma vez aprovado o Termo de Referência, será promovida a licitação na modalidade Pregão, adotando-se o critério de menor preço por lote.

Concluído o certame, e estando a licitação homologada, será celebrado contrato administrativo, conforme previsto, por se tratar da contratação de prestação de serviços que implica obrigações futuras para a Administração. Após a assinatura do contrato, será possível a emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, viabilizando a execução dos serviços contratados conforme a demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços poderá gerar resíduos como pneus danificados, peças metálicas ou plásticas, contrapesos, óleos lubrificantes, graxas e outros produtos químicos. O descarte inadequado desses materiais pode causar poluição do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

12.2 A empresa contratada será responsável pela gestão de todos os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, devendo adotar medidas de mitigação apropriadas. Entre essas medidas estão o

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

armazenamento temporário dos resíduos em local adequado e sinalizado, o transporte seguro dos materiais, a destinação final ambientalmente correta por meio de empresas licenciadas pelos órgãos competentes, e a priorização da reutilização ou reciclagem dos resíduos sempre que possível, conforme a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por lote.**

THAINÁ DA SILVA RIGO
Oficial Administrativo
Matrícula n° 011010

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 5479/2025

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES – CEP: 29.295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900 / www.Vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 947
2025-7HZTBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 10:16 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 03/10/2025 14:28:42 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 10:16:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 10:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7HZTBG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 947

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de levantamento adequado das necessidades reais da frota.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Atrasos na execução dos serviços de manutenção ou no uso ineficiente dos recursos públicos, comprometendo a operacionalização dos serviços essenciais vinculados à frota municipal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Levantamento técnico detalhado da situação dos veículos com base em registros de manutenção e inspeções prévias.	SECRETARIAS DEMANDANTES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ajuste contratual por meio de termo aditivo, desde que tecnicamente justificado e amparado legalmente.	SETOR DE CONTRATOS/ SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 02: Ausência de estudo de mercado para definição de preços de referência.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Resulta na definição de preços inadequados, causando ausência de propostas ou contratação com sobrepreço, comprometendo a legalidade e a economicidade do processo.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ampla pesquisa de mercado com no mínimo três cotações de empresas do ramo, preferencialmente locais ou regionais, além da consulta a bases oficiais de preços (painel de preços, bancos de dados governamentais, contratos similares).	SETOR DE COMPRAS
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 947
2025-7QGR2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:08 PÁGINA 1 / 5

1.	Reavaliação e republicação do processo com valores atualizados e compatíveis, caso não haja propostas válidas ou o certame seja deserto.	SETOR DE LICITAÇÃO/CONTRATOS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[X] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Habilitação de fornecedor com documentação irregular.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Suspensão temporária do contrato em decorrência de ação legal ou contestação formal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exame detalhado dos documentos comprobatórios exigidos em edital.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exclusão da proposta vencedora e prosseguimento com o segundo colocado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO

RISCO 02: Apresentação de propostas com valores inexequíveis.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Baixa qualidade do serviço, comprometendo a segurança da frota e causando atrasos na manutenção.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 947

2025-7QGR2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:08 PÁGINA 2 / 5

1.	Exigir planilhas de custos e justificar preços baixos, com análise da Comissão e setor técnico baseada em pesquisa de mercado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/SETOR TÉCNICO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Rescindir o contrato e convocar o próximo classificado ou iniciar nova licitação, garantindo a continuidade do serviço.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[X] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos na execução dos serviços contratados devido à falta de fiscalização eficaz.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Maior desgaste dos veículos, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos motoristas, além de prejudicar a disponibilidade dos veículos para as atividades diárias.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Criação de um cronograma e realizar inspeções periódicas para garantir o cumprimento do contrato.	SECRETARIAS DEMANDANTES/FISCAL DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Aplicar penalidades, convocar o fornecedor para alinhamento e, se preciso, rescindir o contrato.	FISCAL/GESTOR DO CONTRATO E GERÊNCIA DE CONTRATOS.

RISCO 02: Falhas na atualização contratual decorrentes de alterações legislativas ou normativas.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Multas, sanções, interrupção dos serviços e custos extras para adequação, afetando a manutenção da frota.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 947

2025-7QGR2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:08 PÁGINA 3 / 5

1.	Acompanhamento das mudanças legais e normativas para a atualização do contrato de forma imediata.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Em caso de mudança não incorporada, convocar reunião urgente com o fornecedor para ajustar o contrato e evitar problemas.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 947

2025-7QGR2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:08 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:08:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 13:08:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7QGR2G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 947

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do Município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 1 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)						73.097,44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 2 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)						402.346,76

SECRETARIA	GABINETE	SEMMA	OBRAS	INTERIOR	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SECTURES	SEMAG	SAÚDE
1.	30	48	24	04	12	80	10	12	150
2.	30	96	24	08	12	80	10	16	240
3.	15	24	12	04	06	50	10	08	60
4.	30	96	08	12	12	100	10	20	240
5.	15	24	08	08	-	50	10	12	150
6.	80	-	-	12	-	20	-	-	22
7.	80	-	-	24	-	30	-	-	410
8.	40	-	-	06	-	40	-	-	38
9.	80	-	-	32	-	60	-	-	140
10.	30	-	-	60	-	60	-	-	50
11.	-	-	100	120	-	300	-	12	20
12.	-	-	100	950	-	500	-	16	32
13.	-	-	16	110	-	600	-	10	10
14.	-	-	100	100	-	800	-	20	32
15.	-	-	24	150	-	800	-	12	30

SECRETARIA	SICOMINTUDEVSA	CRAS BASICA	CARIAS GO ESPECIAL
1.	20	30	50
2.	15	30	30
3.	15	30	30
4.	20	30	50
5.	10	10	10
6.	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 3 / 38

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

7.	-	-	-
8.	-	-	-
9.	-	-	-
10.	-	-	-
11.	-	20	-
12.	-	20	-
13.	-	20	-
14.	-	20	-
15.	-	20	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.3 Em conformidade com o Catálogo de Compras do Governo Federal, não foram localizados códigos no Catálogo Eletrônico Padronizado (CATSERV) correspondentes aos serviços de montagem e desmontagem e conserto de pneus dos lotes mencionados na tabela acima.

3.3.1 Ressalta-se que, ainda que exista descrição padronizada associada aos códigos do CATSERV, prevalece a descrição constante nos itens deste Termo de Referência, a qual deve ser utilizada como referência oficial para todos os fins.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 4 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 5 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 6 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 7 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 8 / 38
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Valor Total (R$)	123.280,70

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 9 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 10 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 11 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 12 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 13 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 14 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 15 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 16 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 17 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 18 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 19 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
10.	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 20 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 21 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 22 / 38

SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 23 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99951-3222
  E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 24 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99986-4027
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 25 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.1.1 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

8.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-los no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

8.4 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

8.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do início de sua execução, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.7 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

8.7.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 26 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 27 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 28 / 38
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

Para fins de assinatura de contrato, a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para o desempenho da atividade de alinhamento e balanceamento de veículos, demonstrando experiência e capacidade técnica compatível com o objeto contratado, nos seguintes termos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 29 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) Atestados de capacidade técnica: fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto do certame;

b) Certificados de treinamento ou capacitação: comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento e balanceamento automotivo;

c) Comprovação de disponibilidade de equipamentos: declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para alinhamento e balanceamento, garantindo que a empresa possui infraestrutura adequada;

d) Registro profissional ou técnico, quando aplicável: documentos que comprovem regularidade junto aos órgãos de classe ou entidades de fiscalização, caso exigido para a execução do serviço;

e) Outros documentos relevantes: quaisquer outras comprovações que demonstrem experiência, capacidade técnica e operacional da empresa para realizar serviços de alinhamento e balanceamento de forma segura e eficiente.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 30 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 31 / 38

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

11.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 32 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

11.12 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

11.13 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.14 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias após o recebimento provisório;
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 07 dias após o início da execução dos serviços;
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias após o recebimento definitivo;
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 33 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:
Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 34 / 38
SEM VALOR SE NÃO FOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1 Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 35 / 38
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Fiscalização e Garantia

15.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.6.1.1. Nos termos da alínea “b” inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.8. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 947
2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 36 / 38
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 03 de outubro de 2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 947

2025-WVGZ7W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:31 PÁGINA 37 / 38

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:30:07 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:31:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 13:31:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVGZ7W

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **06/10/2025 13:36:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#122 - 2025-7HZTBG - 07 - ETP - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)
#123 - 2025-7QGR2G - 07 - MAPA DE RISCO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO)
#124 - 2025-WVGZ7W - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ((RETIFICADO)
#125 - 2025-LLX0N4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Documentos da fase preparatória com as devidas correções solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:36:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 13:36:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLX0N4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 947

2025-LLX0N4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **06/10/2025 13:39:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#126 - 2025-6Z4RFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Apresentam-se os documentos da fase preparatória com as devidas correções solicitadas, os quais seguem para as providências cabíveis.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 06/10/2025 13:39:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 13:39:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z4RFH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 947

2025-6Z4RFH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 13:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **20/10/2025 12:52:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#127 - 2025-75LVMG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Solicito a revisão do Termo de Referência, especificamente da cláusula 9.5.4, no que se refere à qualificação técnica exigida para fins de habilitação das licitantes durante o certame. Observa-se que, conforme redigido, a comprovação da qualificação técnica se daria apenas após o encerramento da fase de habilitação, o que contraria os princípios que regem os processos licitatórios.

Sugiro que, para fins de habilitação técnica durante o certame, sejam exigidos os seguintes documentos:

-Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação;
-Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento e balanceamento automotivo;
-Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

Quanto à exigência constante da alínea “D”, recomenda-se sua reavaliação, tendo em vista que não se identifica a necessidade de registro em órgão de classe, quanto a entidade de fiscalização para a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, deve ser indicado qual documento está se referindo.

Adicionalmente, sugere-se a exclusão da exigência prevista na alínea “E”, uma vez que os elementos nela descritos já estão contemplados na exigência constante da alínea “A”, evitando, assim, redundância de requisitos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/10/2025 12:52:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 12:52:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75LVMG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 947

2025-75LVMG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 12:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **20/10/2025 13:26:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#124 - 2025-WVGZ7W - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ((RETIFICADO)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#128 - 2025-966VF0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 20/10/2025 13:26:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 13:26:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-966VF0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 947

2025-966VF0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 13:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do Município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 1 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)						73.097,44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 2 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)						402.346,76

SECRETARIA	GABINETE	SEMMA	OBRAS	INTERIOR	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SECTURES	SEMAG	SAÚDE
1.	30	48	24	04	12	80	10	12	150
2.	30	96	24	08	12	80	10	16	240
3.	15	24	12	04	06	50	10	08	60
4.	30	96	08	12	12	100	10	20	240
5.	15	24	08	08	-	50	10	12	150
6.	80	-	-	12	-	20	-	-	22
7.	80	-	-	24	-	30	-	-	410
8.	40	-	-	06	-	40	-	-	38
9.	80	-	-	32	-	60	-	-	140
10.	30	-	-	60	-	60	-	-	50
11.	-	-	100	120	-	300	-	12	20
12.	-	-	100	950	-	500	-	16	32
13.	-	-	16	110	-	600	-	10	10
14.	-	-	100	100	-	800	-	20	32
15.	-	-	24	150	-	800	-	12	30

SECRETARIA	SICOMATIDEVSA	CRAS BASICA	CARIAS GO ESPECIAL
1.	20	30	50
2.	15	30	30
3.	15	30	30
4.	20	30	50
5.	10	10	10
6.	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 3 / 37

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

7.	-	-	-
8.	-	-	-
9.	-	-	-
10.	-	-	-
11.	-	20	-
12.	-	20	-
13.	-	20	-
14.	-	20	-
15.	-	20	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.3 Em conformidade com o Catálogo de Compras do Governo Federal, não foram localizados códigos no Catálogo Eletrônico Padronizado (CATSERV) correspondentes aos serviços de montagem e desmontagem e conserto de pneus dos lotes mencionados na tabela acima.

3.3.1 Ressalta-se que, ainda que exista descrição padronizada associada aos códigos do CATSERV, prevalece a descrição constante nos itens deste Termo de Referência, a qual deve ser utilizada como referência oficial para todos os fins.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 4 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 5 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 6 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 7 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 8 / 37
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Valor Total (R$)	123.280,70

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 9 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57/PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 10 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 11 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 12 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 13 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 14 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 15 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 16 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 17 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 18 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 19 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
10.	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 20 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 21 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 22 / 37

SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57/PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 23 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99951-3222
  E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 24 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99986-4027
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 947

2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 25 / 37

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.2 A Ordem de Serviço/Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços e enviada via e-mail à CONTRATADA.

8.3 **Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.**

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Caso os serviços sejam rejeitados por defeito, a vencedora deverá substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que os custos da substituição ou refazimento correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

8.6 A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

8.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do início de sua execução, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.9 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

8.10 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 26 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 27 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 28 / 37
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 29 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação;
b) Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;
c) Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 30 / 37
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 31 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

11.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

11.12 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 32 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.13 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.14 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias após o recebimento provisório;
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 07 dias após o início da execução dos serviços;
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias após o recebimento definitivo;
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:
Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 33 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 34 / 37
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1 Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 35 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.6. Fiscalização e Garantia

15.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.6.1.1. Nos termos da alínea "b" inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.8. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 36 / 37
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 20/10/2025 14:00:47 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 20/10/2025 16:53:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 16:53:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M6N7NC

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 947
2025-M6N7NC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 37 / 37

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **21/10/2025 12:16:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#129 - 2025-M6N7NC - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO 2)
#130 - 2025-XGB1MV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Termo de Referência com as devidas correções solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:16:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 12:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XGB1MV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 947

2025-XGB1MV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **21/10/2025 12:20:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#131 - 2025-46MVGJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Segue o Termo de Referência com as correções devidamente realizadas conforme as solicitações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:20:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 12:20:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-46MVGJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 947

2025-46MVGJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **24/10/2025 13:50:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#132 - 2025-4KNHS0 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Parra correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 13:50:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:50:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4KNHS0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 947

2025-4KNHS0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 13:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **24/10/2025 15:14:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#129 - 2025-M6N7NC - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (RETIFICADO 2)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#133 - 2025-RW5J4H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Para correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 15:14:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:14:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RW5J4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 947

2025-RW5J4H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do Município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 1 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 2 / 37

reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)					102.284,02	

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					73.097,44	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 3 / 37

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)						402.346,76

SECRETARIA	GABINETE	SEMMA	OBRAS	INTERIOR	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SECTURES	SEMAG	SAÚDE
1.	30	48	24	04	12	80	10	12	150
2.	30	96	24	08	12	80	10	16	240
3.	15	24	12	04	06	50	10	08	60
4.	30	96	08	12	12	100	10	20	240
5.	15	24	08	08	-	50	10	12	150
6.	80	-	-	12	-	20	-	-	22
7.	80	-	-	24	-	30	-	-	410
8.	40	-	-	06	-	40	-	-	38
9.	80	-	-	32	-	60	-	-	140
10.	30	-	-	60	-	60	-	-	50
11.	-	-	100	120	-	300	-	12	20
12.	-	-	100	950	-	500	-	16	32
13.	-	-	16	110	-	600	-	10	10
14.	-	-	100	100	-	800	-	20	32
15.	-	-	24	150	-	800	-	12	30

SECRETARIA	SICEOMINATDIUVSIA	CRAS BASICA	CARIEARIAS|GO ESPECIAL
1.	20	30	50
2.	15	30	30
3.	15	30	30
4.	20	30	50
5.	10	10	10
6.	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 4 / 37

7.	-	-	-
8.	-	-	-
9.	-	-	-
10.	-	-	-
11.	-	20	-
12.	-	20	-
13.	-	20	-
14.	-	20	-
15.	-	20	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.3 Em conformidade com o Catálogo de Compras do Governo Federal, não foram localizados códigos no Catálogo Eletrônico Padronizado (CATSERV) correspondentes aos serviços de montagem e desmontagem e conserto de pneus dos lotes mencionados na tabela acima.

3.3.1 Ressalta-se que, ainda que exista descrição padronizada associada aos códigos do CATSERV, prevalece a descrição constante nos itens deste Termo de Referência, a qual deve ser utilizada como referência oficial para todos os fins.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00

Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 5 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 6 / 37

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 8 / 37

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 9 / 37

Valor Total (R$)	123.280,70

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 10 / 37

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 11 / 37

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04

Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 12 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 13 / 37

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 14 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 15 / 37

1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 16 / 37

6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 17 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 18 / 37

5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 19 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 20 / 37

4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
10.	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 21 / 37

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 22 / 37

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 23 / 37

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99951-3222
  E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 24 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 25 / 37

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99986-4027
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.2 A Ordem de Serviço/Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços e enviada via e-mail à CONTRATADA.

8.3 **Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.**

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Caso os serviços sejam rejeitados por defeito, a vencedora deverá substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que os custos da substituição ou refazimento correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

8.6 A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

8.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do início de sua execução, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.9 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

8.10 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 26 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 27 / 37

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 28 / 37

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 29 / 37

a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação;
b) Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;
c) Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 30 / 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 31 / 37

e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à Contratada o transporte dos veículos oficiais, bem como o transporte dos pneus que necessitem substituição, até suas instalações e posterior devolução à Secretaria solicitante, sem ônus adicional à Administração.

11.8 Empresas localizadas fora do limite de 60 (sessenta) quilômetros poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas decorrentes do transporte (ida e volta) e demais custos correlatos.

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

11.12 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 32 / 37

11.13 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.14 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias após o recebimento provisório;
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 07 dias após o início da execução dos serviços;
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias após o recebimento definitivo;
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:
Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 33 / 37

Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 947
2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 34 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 35 / 37

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1 Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 947

2025-JMZX43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:21 PÁGINA 36 / 37

15.6. Fiscalização e Garantia

15.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.6.1.1. Nos termos da alínea "b" inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.8. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 14:02:29 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 15:21:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:21:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMZX43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **24/10/2025 15:52:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#134 - 2025-JMZX43 - 11 - TR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (GERAL)
#135 - 2025-60F2WW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

TR com as devidas correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 15:52:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:52:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60F2WW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 947

2025-60F2WW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **24/10/2025 15:55:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#136 - 2025-5PV5J3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Segue o Termo de Referência com as devidas correções realizadas conforme as solicitações apresentadas, para prosseguimento das demais etapas processuais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2025 15:55:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:55:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5PV5J3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 947

2025-5PV5J3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 1 / 121

PROCESSO Nº 2025- 57PSJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 132/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 2 / 121

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço por lote**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O valor estimado desta licitação é de R$577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 3 / 121

Fonte de Recurso: 15000009999 Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999 Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	alor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12

Valor Total (R$)	11.573,28

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha: 561

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 4 / 121

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 5 / 121

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 6 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 7 / 121

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 8 / 121

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00

Valor Total (R$)	123.280,70

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 9 / 121

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 10 / 121

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 11 / 121

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

		(R$)	
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 12 / 121

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

2.3 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

2.4 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 13 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 14 / 121

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 15 / 121

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. As sociedades empresárias:

5.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.6.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.6.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.6.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 16 / 121

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1.A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 17 / 121

7.4 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 18 / 121

7.16 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00 (cinco reais).**

7.17 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.24 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 19 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 20 / 121

7.28 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 21 / 121

7.32.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2 empresas brasileiras;

7.32.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor

estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 22 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 23 / 121

9.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance

subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 24 / 121

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 25 / 121

classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 26 / 121

10.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 27 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 28 / 121

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

10.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.4.6.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital mínimo mínimo de 05% [cinco por cento] do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.7 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.4.8 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.6 OUTROS DOCUMENTOS

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;

10.6.3 Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 29 / 121

10.6.4 Declaração de que a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES).

As empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

10.6.5 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – ANEXO IV;

10.6.6 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.7 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 **As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 30 / 121

estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 31 / 121

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta- ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 32 / 121

demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.14 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.15 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.16 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.17 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 33 / 121

14.133/21.

15.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

15.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo V deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 34 / 121

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 17.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 35 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 36 / 121

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que

observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295- 000, Tel.: (28) 99942-6643 ou via Edocs através do protocolo 2025-57PSJ.

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

19.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 37 / 121

19.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento;

19.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

19.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;

19.1.7 ANEXO VII – Mapa de Risco.

_____, _____de _____de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 38 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 39 / 121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do Município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição

uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto, reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)					102.284,02	

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 40 / 121

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					73.097,44	

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					402.346,76	

SECRETARIA	GABINETE	SEMMA	OBRAS	INTERIOR	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SECTURES	SEMAG	SAÚDE
1.	30	48	24	04	12	80	10	12	150
2.	30	96	24	08	12	80	10	16	240
3.	15	24	12	04	06	50	10	08	60
4.	30	96	08	12	12	100	10	20	240
5.	15	24	08	08	-	50	10	12	150
6.	80	-	-	12	-	20	-	-	22
7.	80	-	-	24	-	30	-	-	410
8.	40	-	-	06	-	40	-	-	38
9.	80	-	-	32	-	60	-	-	140
10.	30	-	-	60	-	60	-	-	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 41 / 121

11.	-	-	100	120	-	300	-	12	20
12.	-	-	100	950	-	500	-	16	32
13.	-	-	16	110	-	600	-	10	10
14.	-	-	100	100	-	800	-	20	32
15.	-	-	24	150	-	800	-	12	30

SECRETARIA	SICEIOMINAITDIUEIVSIA	CRAS BASICA	CRAS ESPECIAL
1.	20	30	50
2.	15	30	30
3.	15	30	30
4.	20	30	50
5.	10	10	10
6.	-	-	-
7.	-	-	-
8.	-	-	-
9.	-	-	-
10.	-	-	-
11.	-	20	-
12.	-	20	-
13.	-	20	-
14.	-	20	-
15.	-	20	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.3 Em conformidade com o Catálogo de Compras do Governo Federal, não foram localizados códigos no Catálogo Eletrônico Padronizado (CATSERV) correspondentes aos serviços de montagem e desmontagem e conserto de pneus dos lotes mencionados na tabela acima.

3.3.1 Ressalta-se que, ainda que exista descrição padronizada associada aos códigos do CATSERV, prevalece a descrição constante nos itens deste Termo de Referência, a qual deve ser utilizada como referência oficial para todos os fins.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 42 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 43 / 121

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)			26.934,30

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 44 / 121

Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o

exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 45 / 121

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 46 / 121

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 47 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 48 / 121

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 49 / 121

Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 50 / 121

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 51 / 121

Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 52 / 121

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)			14.297,40

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURA NCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 53 / 121

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENT URE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022
1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 54 / 121

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUC K 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 55 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 56 / 121

8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 57 / 121

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 58 / 121

21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 59 / 121

10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 60 / 121

10.				
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 61 / 121

1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010E OD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 62 / 121

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 63 / 121

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 64 / 121

Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 65 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 66 / 121

Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28) 99951-3222
E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: secretariadeinterior.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 67 / 121

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28) 99986-4027
E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS) Endereço:** Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.2 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

8.3 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE, o

prazo poderá ser prorrogado, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-los no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

8.6 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que

impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

8.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do início de sua execução, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.9 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

8.9.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 68 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 69 / 121

Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 70 / 121

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos

cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação;
b) Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;
c) Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 71 / 121

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 72 / 121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 73 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 74 / 121

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

11.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 75 / 121

prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

11.12 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

11.13 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.14 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias após o recebimento provisório;
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 07 dias após o início da execução dos serviços; Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias após o recebimento definitivo;
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:

Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas

falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:
Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 76 / 121

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 77 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 78 / 121

A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente, comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Fiscalização e Garantia

15.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.6.1.1. Nos termos da alínea “b” inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.8. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 79 / 121

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 80 / 121

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº __/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES..

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 81 / 121

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 82 / 121

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é. ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 83 / 121

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:XXXXXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº XXX/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº ___/2025 e Anexos.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO.´

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº___/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 84 / 121

se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 85 / 121

devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 02 (dois) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 86 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 87 / 121

6.2 A Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.10 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

6.11 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

6.12 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 88 / 121

Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 89 / 121

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 90 / 121

RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, bem como qualquer forma de cessão, transferência ou faturamento em nome de terceiros, salvo autorização expressa e prévia da Administração, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. É proibido à Contratada caucionar, oferecer em garantia ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bancária ou de crédito.

9.3. Compete à Contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou perdas que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, venham a causar à Administração ou a terceiros.

9.4. Serão recusados quaisquer produtos ou materiais deteriorados, adulterados, avariados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, segurança e apresentação.

9.5. Não será aceito, em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com características que comprometam sua durabilidade, segurança ou desempenho.

9.6. A Contratada deverá:

I – utilizar pessoal devidamente registrado, observado o cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária vigente;

II – recolher todos os encargos sociais, fiscais, comerciais e outros inerentes à execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Contratante;

III – adotar todas as medidas necessárias à segurança de seus empregados e de terceiros;

IV – manter em suas dependências condições adequadas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

§1º. A inadimplência de tais obrigações não transfere à Contratante qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

§2º. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive quanto à retenção de encargos e contribuições obrigatórias.

9.7. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos e serviços que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções, sem ônus à Contratante.

9.8. A Contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, não se eximindo ou reduzindo essa responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento técnico da Contratante.

9.9. A Contratada arcará com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis futuros e incertos, devendo complementá-los quando necessário ao atendimento integral do objeto contratado, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 91 / 121

Parágrafo único. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à execução contratual correrão por conta exclusiva da Contratada.

9.10. A Contratada deverá possuir instalações localizadas no território do Estado do Espírito Santo, devidamente equipadas e compatíveis com a natureza e volume dos serviços contratados.

9.11. Caberá à Contratada o transporte dos veículos oficiais, bem como o transporte dos pneus que necessitem substituição, até suas instalações e posterior devolução à Secretaria solicitante, sem ônus adicional à Administração.

9.12. Empresas localizadas fora do limite de 60 (sessenta) quilômetros poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas decorrentes do transporte (ida e volta) e demais custos correlatos.

9.13. A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto e adequado, com capacidade para receber com segurança os veículos das linhas atendidas, dotado de vigilância 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9.14. Durante o prazo de garantia, os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos ou falhas serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

9.15. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, os serviços executados — excetuando-se os de reparo de pneus —, obrigando-se a efetuar, sem custos adicionais, todas as correções necessárias decorrentes de falhas verificadas no período.

9.16. Nos casos de reforma de pneus, deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente a Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

9.17. O deslocamento de veículos oficiais para manutenção deverá ser realizado por motoristas devidamente habilitados, utilizando uniforme de identificação funcional, conforme a categoria exigida para o veículo.

9.18. Os produtos e serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.
Para fins de recebimento e aceitação do objeto, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conformidade técnica: Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelos fabricantes dos veículos e pelas normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos modernos, calibrados e em perfeitas condições de uso.

II – Qualidade da execução: Os serviços deverão garantir estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas identificadas.

III – Padronização de procedimentos: Deverão ser seguidas práticas padronizadas recomendadas pelos fabricantes, com execução por equipe tecnicamente qualificada e treinada.

IV – Avaliação técnica prévia: A Administração poderá exigir avaliação técnica antes da execução definitiva, a fim de verificar a metodologia e as ferramentas utilizadas, condicionando o início dos serviços à aprovação prévia da equipe técnica responsável.

9.19. Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 92 / 121

I – Uso racional de recursos naturais: Adoção de medidas para uso eficiente de água, energia e insumos químicos, com vistas à redução do impacto ambiental.

II – Gestão de resíduos automotivos: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (chumbo, graxa, óleos, panos contaminados, entre outros), conforme a legislação ambiental vigente.

III – Responsabilidade social e trabalhista: Manutenção de condições de trabalho adequadas e seguras, observando as normas de saúde, segurança e proibição de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou degradante.

IV – Controle de emissões e ruídos: Adoção de práticas e equipamentos que reduzam a emissão de poluentes e ruídos, contribuindo para um ambiente urbano mais sustentável.

V – Certificações e boas práticas ambientais: Será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes ou adesão a programas reconhecidos de sustentabilidade.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 93 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 94 / 121

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 95 / 121

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Requisitar à empresa CONTRATADA a emissão de cartões, indicando os valores pertinentes.

12.1.12 Solicitar o cancelamento de cartões de empregados desligados do quadro do Município de Vargem Alta ou que deixem de fazer jus ao benefício, solicitando o respectivo estorno em fatura próxima, quando for o caso;

12.1.13 Orientar os servidores quanto ao cumprimento das determinações legais e não desvirtuem a utilização dos valores creditados em seus respectivos cartões.

12.1.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 96 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 97 / 121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.3.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.3.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.3.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.3.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.3.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.3.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.3.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 98 / 121

los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 99 / 121

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de..... de 20___

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 100 / 121

ANEXO VI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 101 / 121

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 007/2025	**Data da Elaboração: 24/07/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **Thainá da Silva Rigo**
- Cargo: Oficial Administrativo (Setor de Compras)
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, por meio da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, médios e pesados.

1.2 Esses serviços são essenciais para garantir a segurança dos condutores, a conservação dos veículos e a economicidade no uso de pneus e peças da suspensão, evitando desgastes prematuros.

1.3 O atendimento contínuo, ágil e eficiente à frota municipal é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Administração. A indisponibilidade dos veículos compromete diretamente o funcionamento de áreas sensíveis como transporte escolar, atendimento de urgência e emergência em saúde, apoio logístico às obras e manutenção urbana, bem como o deslocamento de equipes técnicas e administrativas.

1.4 Dessa forma, a execução regular de serviços de alinhamento e balanceamento é imprescindível para preservar a integridade mecânica dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a vida útil dos pneus e garantir a segurança dos condutores e passageiros, contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 102 / 121

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Prestação dos serviços por empresa legalmente constituída, com comprovada experiência e especialização no segmento de manutenção veicular, devidamente registrada nos órgãos competentes e com regularidade fiscal e trabalhista.

2.2 A contratada deverá possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, incluindo área coberta, ventilada e segura, com espaço suficiente para operação simultânea de veículos leves, médios e pesados, devendo comprovar capacidade instalada compatível com o volume estimado de demanda da Administração;

2.3 O alinhamento das rodas deverá observar os ângulos fundamentais — convergência/divergência, cáster e câmber — devendo ser realizado conforme os parâmetros técnicos de fábrica definidos pelo fabricante do veículo, garantindo o correto posicionamento da geometria da suspensão e promovendo estabilidade direcional, desempenho e segurança operacional;

2.4 Todos os procedimentos técnicos deverão estar em estrita conformidade com os requisitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, notadamente as normas da série NBR aplicáveis à manutenção de veículos automotores, bem como com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

2.5 A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais devidamente qualificados, com formação técnica específica e comprovada experiência em serviços de geometria veicular, devendo os mesmos estar capacitados quanto ao manuseio dos equipamentos empregados e atualizados em relação às tecnologias disponíveis;

2.6 A contratada deverá disponibilizar, mediante solicitação da Administração, relatórios técnicos e/ou laudos de inspeção padronizados, contendo diagnóstico prévio, descrição detalhada dos serviços executados e parâmetros técnicos aferidos, de forma a garantir rastreabilidade, conformidade e controle da execução contratual;

2.7 A contratada deverá assegurar disponibilidade contínua para execução dos serviços durante a vigência contratual, observando prazos máximos de atendimento definidos no Termo de Referência, e devendo, nos casos de urgência fundamentada, assegurar atendimento prioritário e célere, conforme demanda da Administração;

2.8 Todos os serviços prestados deverão contar com garantia técnica mínima de conformidade, comprometendo-se a contratada a realizar, sem ônus adicional, eventuais reparos, ajustes ou reexecuções decorrentes de falhas técnicas ou vícios detectados pela fiscalização contratual;

2.9 A contratada deverá comprovar a adoção de práticas ambientalmente adequadas no descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços, como contrapesos usados, peças danificadas, resíduos de borracha e metais, observando as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Considerando que o Município não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços objeto deste estudo técnico, e que a contratação de profissional habilitado e a instalação de estrutura física apropriada se tornariam muito onerosas, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços. Nesse contexto, a realização de licitação, em especial por meio de pregão eletrônico, apresenta vantagens significativas. A Lei nº 14.133/2021 prevê o pregão eletrônico como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, buscando sempre a proposta mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico.

3.2 Esse procedimento garante ampla competitividade entre os fornecedores, promove a transparência em todas as etapas, possibilita a padronização das exigências e evita contratações superfaturadas ou inadequadas. Além disso, o pregão eletrônico permite à Administração Pública comparar preços de mercado de forma objetiva, assegurando a obtenção do menor preço ou da melhor relação custo-benefício. Dessa forma, a contratação por meio de licitação não apenas atende às demandas do Município de maneira eficiente e econômica, mas também fortalece os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, oferecendo segurança jurídica e maior controle sobre os recursos públicos, tornando-se a alternativa mais vantajosa para a execução dos serviços em questão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para a necessidade apresentada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus para os veículos das secretarias do município de Vargem Alta/ES, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Essa modalidade de contratação garante transparência, competitividade e economicidade, permitindo que a Administração obtenha as melhores condições de preço e qualidade disponíveis no mercado.

A prestação dos serviços abrangerá três categorias de veículos: linha leve, linha média e linha pesada, contemplando todos os serviços necessários à manutenção adequada dos pneus. A execução ocorrerá mediante demanda, conforme a necessidade das secretarias municipais, assegurando agilidade no atendimento, evitando a paralisação de veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Para assegurar a eficiência e economicidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais e consulta ao banco de preços, estabelecendo uma estimativa de custos compatível com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 103 / 121

os valores de mercado e refletindo condições justas para a Administração.

As empresas contratadas deverão comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, atendendo aos requisitos previstos no edital, incluindo a apresentação de documentação que demonstre experiência e atuação consolidada no ramo. Além disso, deverão assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados, utilizando materiais adequados e procedimentos corretos para cada tipo de veículo.

Dessa forma, a contratação permitirá a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a redução de custos operacionais, o prolongamento da vida útil dos pneus e a segurança no transporte de servidores e cidadãos, configurando uma solução técnica, econômica e juridicamente vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Segue anexa à presente a tabela contendo a relação completa dos veículos automotivos pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, os quais farão uso dos serviços objeto desta contratação, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.2 Ressalta-se que a estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, em consonância com o histórico de utilização dos últimos exercícios, de modo a assegurar maior precisão na previsão das necessidades. Ademais, foram considerados os resultados obtidos em contratações anteriores, garantindo-se que a estimativa ora apresentada esteja em conformidade com a realidade da frota municipal e possibilite a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

5.2.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021
PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 104 / 121

OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
PLACA/ CHASSI	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 105 / 121

SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 106 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 107 / 121

RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-
ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 108 / 121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 109 / 121

RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 110 / 121

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 111 / 121

MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 112 / 121

PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 113 / 121

RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante pesquisa de preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

I) orçamentos coletados junto a fornecedores;

II) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;

II) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários estimados:

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 114 / 121

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)						73.097,44

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					402.346,76	

6.3 O custo estimado total da contratação é de **R$ 577.728,22** (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato.

6.4 O valor ora especificado é de caráter exclusivamente estimativo, servindo apenas como referência para fins do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo que a quitação dos pagamentos ficará condicionada à efetiva prestação dos serviços e à comprovação de sua execução.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo prevê

que, na aplicação desse princípio, devem ser avaliados aspectos como a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das características do mercado local, visando à obtenção de economia, desde que atendidos os requisitos de qualidade, e a promoção de maior competitividade, com o objetivo de evitar a concentração do mercado.

7.2 Dessa forma, a escolha pela modalidade de pregão eletrônico por lote encontra plena justificativa na necessidade de contratação de empresas especializadas nos serviços a serem contratados. A adoção do modelo por lotes permite maior otimização do processo licitatório, proporcionando melhores condições de preço e a possibilidade de atender de forma eficiente e economicamente vantajosa às distintas demandas de cada tipo de veículo.

7.3 Em conformidade com a legislação mencionada, a Administração optou pela divisão do objeto em lotes, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por lote, justificado pela similaridade e compatibilidade entre os itens que compõem cada lote. Essa divisão se apresenta como uma solução tecnicamente e economicamente viável, garantindo a competitividade da licitação sem comprometer a integridade do objeto, a agilidade na execução dos serviços e a vantajosidade da contratação.

7.4 Adicionalmente, o agrupamento dos itens em lotes favorece a competitividade dos preços sob a ótica logística, facilitando a participação de mais fornecedores e ampliando a concorrência. Esse modelo contribui para a racionalização do tempo de execução dos serviços públicos, resultando em maior eficiência e em benefícios concretos para a Administração e para a população atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o atendimento dos serviços de alinhamento e balanceamento, uma vez que se trata de uma atividade específica e de uso individual, sem vínculos com outros serviços ou aquisições. Considera-se, portanto, um serviço de baixa complexidade, cujo atendimento pode ser realizado de forma autônoma e direta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários deste Órgão Público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição dos serviços de alinhamento e balanceamento visa garantir a segurança e o bom funcionamento da frota municipal, aumentando a durabilidade dos pneus e componentes, além de otimizar o consumo de combustível. Espera-se reduzir custos com manutenções corretivas e evitar paralisações,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 115 / 121

assegurando maior eficiência operacional. O serviço padronizado, realizado por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, contribuirá para a conservação adequada dos veículos e o atendimento eficiente às demandas da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, em conformidade com as normas vigentes e com todas as etapas previstas na fase interna do processo licitatório.
Uma vez aprovado o Termo de Referência, será promovida a licitação na modalidade Pregão, adotando-se o critério de menor preço por lote.
Concluído o certame, e estando a licitação homologada, será celebrado contrato administrativo, conforme previsto, por se tratar da contratação de prestação de serviços que implica obrigações futuras para a Administração. Após a assinatura do contrato, será possível a emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, viabilizando a execução dos serviços contratados conforme a demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços poderá gerar resíduos como pneus danificados, peças metálicas ou plásticas, contrapesos, óleos lubrificantes, graxas e outros produtos químicos. O descarte inadequado desses materiais pode causar poluição do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

12.2 A empresa contratada será responsável pela gestão de todos os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, devendo adotar medidas de mitigação apropriadas. Entre essas medidas estão o armazenamento temporário dos resíduos em local adequado e sinalizado, o transporte seguro dos materiais, a destinação final ambientalmente correta por meio de empresas licenciadas pelos órgãos competentes, e a priorização da reutilização ou reciclagem dos resíduos sempre que possível, conforme a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por lote.**

THAINÁ DA SILVA RIGO
Oficial Administrativo
Matrícula n° 011010

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 5479/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 116 / 121

ANEXO VII

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 594 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 117 / 121

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de levantamento adequado das necessidades reais da frota.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Atrasos na execução dos serviços de manutenção ou no uso ineficiente dos recursos públicos, comprometendo a operacionalização dos serviços essenciais vinculados à frota municipal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Levantamento técnico detalhado da situação dos veículos com base em registros de manutenção e inspeções prévias.	SECRETARIAS DEMANDANTES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ajuste contratual por meio de termo aditivo, desde que tecnicamente justificado e amparado legalmente.	SETOR DE CONTRATOS/ SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 02: Ausência de estudo de mercado para definição de preços de referência.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**
1.	Resulta na definição de preços inadequados, causando ausência de propostas ou contratação com sobrepreço, comprometendo a legalidade e a economicidade do processo.

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Ampla pesquisa de mercado com no mínimo três cotações de empresas do ramo, preferencialmente locais ou regionais, além da consulta a bases oficiais de preços (painel de preços, bancos de dados governamentais, contratos similares).	SETOR DE COMPRAS
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Reavaliação e republicação do processo com valores atualizados e compatíveis, caso não haja propostas válidas ou o certame seja deserto.	SETOR DE LICITAÇÃO/CONTRATOS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[X] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Habilitação de fornecedor com documentação irregular.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Suspensão temporária do contrato em decorrência de ação legal ou contestação formal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exame detalhado dos documentos comprobatórios exigidos em edital.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exclusão da proposta vencedora e prosseguimento com o segundo colocado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO

RISCO 02: Apresentação de propostas com valores inexequíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 118 / 121

PROBABILIDADE (P)	☐	Baixa	X	Média	☐	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐	Baixa	☐	Média	X	Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Baixa qualidade do serviço, comprometendo a segurança da frota e causando atrasos na manutenção.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exigir planilhas de custos e justificar preços baixos, com análise da Comissão e setor técnico baseada em pesquisa de mercado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/SETOR TÉCNICO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Rescindir o contrato e convocar o próximo classificado ou iniciar nova licitação, garantindo a continuidade do serviço.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCOS

☐ Fase de planejamento

☐ Fase de seleção do fornecedor

☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos na execução dos serviços contratados devido à falta de fiscalização eficaz.

PROBABILIDADE (P)	☐	Baixa	X	Média	☐	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐	Baixa	☐	Média	X	Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Maior desgaste dos veículos, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos motoristas, além de prejudicar a disponibilidade dos veículos para as atividades diárias.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Criação de um cronograma e realizar inspeções periódicas para garantir o cumprimento do contrato.	SECRETARIAS DEMANDANTES/FISCAL DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 119 / 121

1.	Aplicar penalidades, convocar o fornecedor para alinhamento e, se preciso, rescindir o contrato.	FISCAL/GESTOR DO CONTRATO E GERÊNCIA DE CONTRATOS.

RISCO 02: Falhas na atualização contratual decorrentes de alterações legislativas ou normativas.

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Multas, sanções, interrupção dos serviços e custos extras para adequação, afetando a manutenção da frota.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Acompanhamento das mudanças legais e normativas para a atualização do contrato de forma imediata.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Em caso de mudança não incorporada, convocar reunião urgente com o fornecedor para ajustar o contrato e evitar problemas.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 947
2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 120 / 121

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 17:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VRK7T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 947

2025-VRK7T6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:08 PÁGINA 121 / 121

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 947

2025-NDH0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:09 PÁGINA 1 / 3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 947

2025-NDH0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:09 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 17:09:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NDH0Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 947

2025-NDH0Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:09 PÁGINA 3 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 – Nº 2631

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 947

2025-TTWC72 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:10 PÁGINA 1 / 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5796, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 3º da Lei nº 996, de 21 de dezembro de 2012 e;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Vargem Alta, no dia 11 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 17:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TTWC72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 947

2025-TTWC72 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 17:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **24/10/2025 17:10:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#137 - 2025-VRK7T6 - MINUTA EDITAL XXX-2025 Alinhamento e balanceamento
#138 - 2025-NDH0Q4 - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MAIO
#139 - 2025-TTWC72 - PORTARIA EQUIPE DE APOIO 08-07
#140 - 2025-PW4CS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Ao setor jurídico para análise da minuta do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/10/2025 17:10:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 17:10:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PW4CS5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 947

2025-PW4CS5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 17:10 PÁGINA 1 / 1

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo 2025-57PSJ

MODALIDADE

(X) Pregão
( ) Concorrência

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência / Projeto básico[1]
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Composição de preços
( ) Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços, se for o caso
(X) Autorização da autoridade competente[2]
(X) Previsão de recursos orçamentários[3]
(X) Ato de designação de agente de contratação e/ou equipe de apoio
( ) Parecer jurídico e/ou técnico
( ) Demais documentos para contratações específicas

[1] Retificado na peça 134.
[2] Autorização do Chefe do Executivo no despacho de peça 107.
[3] Despacho exarado pelos setores competentes, peças 117 e 188.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 947
2025-VPQNKG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2025 13:44 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 13:44:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VPQNKG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 947

2025-VPQNKG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2025 13:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **29/10/2025 13:44:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#141 - 2025-VPQNKG - CHECK LIST
#142 - 2025-F3LZQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade pregão, visando à prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento a diversas pastas.
A minuta do instrumento convocatório consta da peça 137 dos autos, sendo imprescindível a análise de seus termos, ante a inexistência de minuta padronizada até o presente momento.
Ademais, encaminho em anexo check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto financeiro, social e estratégico da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/10/2025 13:44:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 13:44:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3LZQ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 947

2025-F3LZQ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 13:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 1 / 12

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-57PSJ
Assunto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES
Interessado: Secretarias Municipais de Gabinete, Meio Ambiente, Obras, Interior, Finanças, Educação, Turismo, Agricultura, Saúde e Desenvolvimento Social.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento das demandas desta e das demais secretarias municipais.

O gestor solicitante justifica a contratação em razão da necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais, uma vez que a realização sistemática desses serviços contribui para a

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 2 / 12

mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Realizado o estudo técnico preliminar, este concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o processo fora recebido por esta Procuradoria, instruído por 120 peças eletrônicas e 428 páginas, distribuídas em 49 atos, tendo havido desentranhamentos registrados nos autos.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 3 / 12

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

No entanto, sendo necessárias adequações ao procedimento, a fim de que o mesmo se torne apto ao prosseguimento, as mesmas constarão do presente.

Do planejamento necessário para as contratações

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 4 / 12

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 5 / 12

preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O ETP ora analisado encontra-se acostado por meio da peça 122. Especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que o pleito estava regularmente previsto no plano de contratações anual. Certificação esta, a critério e sob responsabilidade do subscritor e do gestor demandante.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 6 / 12

Já com relação à regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024, com relação à formalização do Mapa de Riscos, tem-se que o mesmo consta da peça 123.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, além de proceder ao regular atendimento aos princípios da ampla competitividade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.2 do Termo de Referência retificado, peça 134.

Da modalidade pregão, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 7 / 12

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, prestação de serviços considerados comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 8 / 12

responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução são mencionadas em tópico próprio, de modo que devem restar atendidos, no curso do procedimento, todos os itens previstos no art. 18 da Lei de Licitações.

Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021, além de válidas e hábeis a compor o procedimento.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 9 / 12

> inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados às peças 93 a 104 dos autos – sumarizados no no lançamento posterior, de peça 108 – que consistem orçamento fornecido por potenciais prestadores dos serviços, bem como cotações apuradas junto ao Painel de Preços do Governo Federal e em contratações similares firmadas por outros entes públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, não restando ressalvas quanto à amplitude da pesquisa.

Dos demais requisitos para contratação

Juntadas as Portarias de designação do Agente de Contratação (peça 138), bem como de nomeação da equipe de apoio (peça 139).

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério dos gestores de cada pasta solicitante (peças 10, 18, 23, 28, 55, 63, 71, 77, 83 e 90).

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 10 / 12

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma fora exarada por meio de despacho, constante da peça 107, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Consta do procedimento, sob as peças 117 e 118, declarações dos setores contábeis, afirmando a existência de recursos financeiros para acobertamento da despesa.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, ante sua ausência no presente momento, **deverá ser apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação**, na forma do dispositivo supracitado.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 03 de novembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 947
2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/11/2025 14:56:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 14:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4L037F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 947

2025-4L037F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **03/11/2025 14:56:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#143 - 2025-4L037F - PARECER MINUTA - PROCESSO 2025-57PSJ - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#144 - 2025-JJX6JC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/11/2025 14:56:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2025 14:56:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJX6JC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 947

2025-JJX6JC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2025 14:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **04/11/2025 12:48:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#145 - 2025-PCLJPN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação competente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/11/2025 12:48:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2025 12:48:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PCLJPN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 947

2025-PCLJPN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2025 12:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 947

2025-SQKZQZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2025 12:59 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-57PSJ

Ref: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 04 de novembro de 2025.

Caio Roppe da Silva
Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/11/2025 12:59:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2025 12:59:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQKZQZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **04/11/2025 13:00:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#146 - 2025-SQKZQZ - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-57PSJ
#147 - 2025-W5MZ28 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

Justificativa para utilização de minuta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/11/2025 13:00:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2025 13:00:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W5MZ28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 947

2025-W5MZ28 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2025 13:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 1 / 122

PROCESSO Nº 2025-57PSJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0033

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 19/11/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 26/11/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 2 / 122

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço por lote**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O valor estimado desta licitação é de **R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 3 / 122

Fonte de Recurso: 15000009999 Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)		26.934,30	

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999 Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	alor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12

Valor Total (R$)	11.573,28

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha: 561

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 4 / 122

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 5 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 6 / 122

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha: 136

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 7 / 122

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00

Valor Total (R$)	123.280,70

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999 Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 8 / 122

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 9 / 122

Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 10 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 11 / 122

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 12 / 122

		(R$)	
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

2.3 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

2.4 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 13 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 14 / 122

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 15 / 122

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 16 / 122

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. As sociedades empresárias:

5.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.6.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.6.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.6.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1.A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 17 / 122

7.4 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 18 / 122

7.16 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00 (cinco reais).**

7.17 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.24 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 19 / 122

7.28 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 20 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 21 / 122

7.32.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2 empresas brasileiras;

7.32.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 22 / 122

determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 23 / 122

continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 24 / 122

licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 25 / 122

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 26 / 122

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 27 / 122

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

10.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

10.4.6.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital mínimo mínimo de 05% [cinco por cento] do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.7 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 28 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 29 / 122

Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.4.8 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.6 OUTROS DOCUMENTOS

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;

10.6.3 Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

10.6.4 Declaração de que a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES).

As empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

10.6.5 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução

Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – ANEXO IV;

10.6.6 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão- somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.7 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 **As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.**

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 30 / 122

previstas neste Edital.

10.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 31 / 122

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta- ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 32 / 122

consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.14 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.15 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.16 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.17 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

15.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 33 / 122

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo V deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 34 / 122

80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 17.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 35 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 36 / 122

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que

observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295- 000, Tel.: (28) 99942-6643 ou via Edocs através do protocolo 2025-57PSJ.

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

19.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 37 / 122

19.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento;

19.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

19.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;

19.1.7 ANEXO VII – Mapa de Risco.

_____, _____de _____de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 38 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 39 / 122

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade ☐ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☒ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota da Administração Pública do Município de Vargem Alta/ES.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno desempenho operacional da frota pública, mantendo as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e eficiência dos veículos utilizados em atividades essenciais. Tais serviços são indispensáveis para a correção e manutenção da geometria da suspensão, distribuição

uniforme de massa das rodas, aderência dos pneus e prevenção de falhas estruturais que impactem a funcionalidade dos veículos.

2.3 A realização sistemática desses serviços contribui para a mitigação de riscos mecânicos e operacionais, reduzindo a incidência de panes em trânsito, desgaste prematuro de componentes e acidentes causados por perda de controle veicular. Além disso, promove aumentos mensuráveis na durabilidade dos pneus, redução no consumo de combustível e menor frequência de substituições de peças, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

2.4 Considerando as condições variadas de tráfego e os diferentes tipos de vias percorridas pelos veículos públicos, muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso, torna-se imprescindível a contratação contínua desses serviços. Isso se aplica especialmente a veículos utilizados nas secretarias de Saúde, Obras, Educação, Assistência Social e demais setores que demandam constante deslocamento para atendimento à população. A medida, portanto, reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços prestados, a segurança viária e a boa conservação do patrimônio público.

2.5 A contratação em tela será realizada por meio de **pregão**, conforme planejamento administrativo anual, com recursos provenientes do orçamento municipal, incluindo **recursos próprios** e **outras transferências legais**. A contratação observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, além de demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 40 / 122

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					73.097,44	

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					402.346,76	

SECRETARIA	GABINETE	SEMMA	OBRAS	INTERIOR	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SECTURES	SEMAG	SAÚDE
1.	30	48	24	04	12	80	10	12	150
2.	30	96	24	08	12	80	10	16	240
3.	15	24	12	04	06	50	10	08	60
4.	30	96	08	12	12	100	10	20	240
5.	15	24	08	08	-	50	10	12	150
6.	80	-	-	12	-	20	-	-	22
7.	80	-	-	24	-	30	-	-	410
8.	40	-	-	06	-	40	-	-	38
9.	80	-	-	32	-	60	-	-	140

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 41 / 122

10.	30	-	-	60	-	60	-	-	50
11.	-	-	100	120	-	300	-	12	20
12.	-	-	100	950	-	500	-	16	32
13.	-	-	16	110	-	600	-	10	10
14.	-	-	100	100	-	800	-	20	32
15.	-	-	24	150	-	800	-	12	30

SECRETARIA	**SICEIOMINAITDIUEIVSIA**	**CRAS** **BASICA**	**CARE|RA|IS|G|O ESPECIAL**
1.	20	30	50
2.	15	30	30
3.	15	30	30
4.	20	30	50
5.	10	10	10
6.	-	-	-
7.	-	-	-
8.	-	-	-
9.	-	-	-
10.	-	-	-
11.	-	20	-
12.	-	20	-
13.	-	20	-
14.	-	20	-
15.	-	20	-

3.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 577.728,22 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.3 Em conformidade com o Catálogo de Compras do Governo Federal, não foram localizados códigos no Catálogo Eletrônico Padronizado (CATSERV) correspondentes aos serviços de montagem e desmontagem e conserto de pneus dos lotes mencionados na tabela acima.

3.3.1 Ressalta-se que, ainda que exista descrição padronizada associada aos códigos do CATSERV, prevalece a descrição constante nos itens deste Termo de Referência, a qual deve ser utilizada como referência oficial para todos os fins.

4 – TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR ITEM EM CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Totalização dos valores por item em cada dotação orçamentária informada, bem como projeção/estimativa de gastos previstos para o exercício financeiro de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 42 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 43 / 122

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito

Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 0042

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	15	30,88	463,20
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	80	126,10	10.088,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	80	36,00	1.440,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	40	129,67	5.186,80
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	80	39,33	3.146,40
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Valor Total (R$)			26.934,30

Estima-se um valor de **R$ 8.978,10** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 461

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 44 / 122

Serviço de cambagem (automóveis leves)	48	93,33	4.479,84
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	96	26,00	2.496,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	24	78,00	1.872,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	96	20,67	1.984,32
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	24	30,88	741,12
Valor Total (R$)		11.573,28	

Estima-se um valor de **R$ 3.857,76** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 561

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	24	93,33	2.239,92
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	24	26,00	624,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	12	78,00	936,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	08	20,67	165,36
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	100	91,53	9.153,00
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	100	85,30	8.530,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	16	87,00	1.392,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	24	80,61	1.934,64
Valor Total (R$)		30.988,96	

Estima-se um valor de **R$ 10.329,65** (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o

exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 532

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	04	93,33	373,32
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	08	26,00	208,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	04	78,00	312,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	08	30,88	247,04
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	12	126,10	1.513,20
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	24	36,00	864,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	06	129,67	778,02
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	32	39,33	1.258,56
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	60	41,33	2.479,80
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	120	91,53	10.983,60
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	950	85,30	81.035,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	110	87,00	9.570,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	100	57,67	5.767,00
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	150	80,61	12.091,50
Valor Total (R$)		127.729,08	

Estima-se um valor de **R$ 42.576,36** (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 136

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 45 / 122

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de Balanceamento (automóveis leves)	12	26,00	312,00
Serviço de Alinhamento (automóveis leves)	06	78,00	468,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	12	20,67	248,04
Valor Total (R$)		2.148,00	

Estima-se um valor de **R$ 716,00** (setecentos e dezesseis reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 90100.1236100492.052 – *Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 276

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	80	93,33	7.466,40
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	50	78,00	3.900,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	100	20,67	2.067,00
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Valor Total (R$)		17.057,40	

Estima-se um valor de **R$ 5.685,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236100492.063 – *Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 306

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 46 / 122

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 090100.1236500502.062 - *Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000250000

Ficha: 348

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	10	126,10	1.261,00
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	15	36,00	540,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	30	39,33	1.179,90
Serviço de conserto de pneus (caminhonetes, vans etc.)	30	41,33	1.239,90
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	150	91,53	13.729,50
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	250	85,30	21.325,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	300	87,00	26.100,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	400	57,67	23.068,00
Serviço de conserto de pneus (microônibus, ônibus etc.)	400	80,61	32.244,00
Valor Total (R$)		123.280,70	

Estima-se um valor de **R$ 41.093,57** (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 47 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 48 / 122

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha:414

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	10	93,33	933,30
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	10	26,00	260,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	10	78,00	780,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	10	20,67	206,70
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		2.488,80	

Estima-se um valor de **R$ 829,60** (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000009999

Ficha: 496

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	12	93,33	1.119,96
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	16	26,00	416,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	08	78,00	624,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	12	30,88	370,56
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	12	91,53	1.098,36
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	16	85,30	1.364,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 49 / 122

Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	10	87,00	870,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	20	57,67	1.153,40
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	12	80,61	967,32
Valor Total (R$)		8.397,80	

Estima-se um valor de **R$ 2.798,98** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:010

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 50 / 122

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:057

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	7	126,10	882,70
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	136	36,00	4.896,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	13	129,67	1.685,71
Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	46	39,33	1.808,18
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	16	41,33	661,28
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	6	91,53	549,18
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	10	85,30	853,00
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	3	87,00	261,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	10	57,67	576,70
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		24.483,95	

Estima-se um valor de **R$ 8.161,32** (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha:103

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	80	26,00	2.080,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	20	78,00	1.560,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	80	20,67	1.653,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	50	30,88	1.544,00
Serviço de cambagem (caminhonetes, vans etc.)	8	126,10	1.008,80
Serviço de balanceamento (caminhonetes, vans etc.)	138	36,00	4.968,00
Serviço de alinhamento (caminhonetes, vans etc.)	12	129,67	1.556,04

Serviço de montagem e desmontagem (caminhonetes, vans etc.)	48	39,33	1.887,84
Serviço de conserto de pneu (caminhonetes, vans etc.)	18	41,33	743,94
Serviço de cambagem (microônibus, ônibus etc.)	8	91,53	732,24
Serviço de balanceamento (microônibus, ônibus etc.)	12	85,30	1.023,60
Serviço de alinhamento (microônibus, ônibus etc.)	4	87,00	348,00
Serviço de montagem e desmontagem (microônibus, ônibus etc.)	12	57,67	692,04
Serviço de conserto de pneu (microônibus, ônibus etc.)	10	80,61	806,10
Valor Total (R$)		25.270,70	

Estima-se um valor de **R$ 8.423,57** (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES/CONTUVA)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 155

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de cambagem (automóveis leves)	20	93,33	1.866,60
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	15	26,00	390,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	15	78,00	1.170,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	20	20,67	413,40
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		4.148,80	

Estima-se um valor de **R$ 1.382,93** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 51 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 52 / 122

Ficha: 225

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	30	93,33	2.799,90
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	30	20,67	620,10
Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Serviço de cambagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	126,10	2.522,00
Serviço de balanceamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	36,00	720,00
Serviço de alinhamento (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	129,67	2.593,40
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	39,33	786,60
Serviço de conserto de pneu (automóveis caminhonetes, vans etc.)	20	41,33	826,60
Valor Total (R$)		14.297,40	

Estima-se um valor de **R$ 4.765,80** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS/ABRIGO)

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha:242

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de cambagem (automóveis leves)	50	93,33	4.666,50
Serviço de balanceamento (automóveis leves)	30	26,00	780,00
Serviço de alinhamento (automóveis leves)	30	78,00	2.340,00
Serviço de montagem e desmontagem (automóveis leves)	50	20,67	1.033,50

Serviço de conserto de pneu (automóveis leves)	10	30,88	308,80
Valor Total (R$)		R$ 9.128,80	

Estima-se um valor de **R$ 3.042,93** (três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o exercício financeiro do ano de 2025.

4.2 Estima-se um VALOR TOTAL de **R$ 191.897,26** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro do ano de **2025.**

5 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A UTILIZAREM OS SERVIÇOS

5.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
2.	RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURA NCE ATD4	2021 / 2021
3.	PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
4.	OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
5.	Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 53 / 122

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
2.	RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
3.	OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
4.	ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENT URE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
N°	PLACA/ CHASSI	MARCA	MODELO	A.F / A.M
	RQO 0H87	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA VW 14.190/CRM 4x2	2021 / 2022
1.				
2.	OYJ2410	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA FORD C1519 B	2014 / 2014
3.	MQZ2811	FIAT	STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2007
4.	OYF2477	CHEVROLET	MONTANA LS	2014 / 2015

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 54 / 122

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
N°	**PLACA/ CHASSI**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
2.	SGF1C98	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUC K 2023 /2024
3.	SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
4.	SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
5.	RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
6.	RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
7.	RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 55 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 56 / 122

8.	RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
9.	RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
10.	RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
11.	RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
12.	OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
13.	PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
14.	MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-

15.	ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
02.	MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
03.	MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
04.	MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
05.	MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
01.	TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 57 / 122

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
2.	ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
3.	QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
4.	QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
5.	QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020
6.	RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
7.	RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
8.	RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
9.	SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
10.	SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
11.	SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
12.	SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
13.	SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
14.	SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
15.	SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
16.	SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
17.	SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
18.	SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
19.	SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
20.	SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 58 / 122

21.	SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
22.	SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
23.	TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
2.	MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
3.	ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
4.	MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
5.	PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
6.	PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
7.	SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
8.	MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
9.	SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 59 / 122

10.	SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
2.	MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
3.	MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
4.	MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
5.	MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
6.	MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
7.	OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
8.	OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
9.	OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
	OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 60 / 122

10.				
11.	RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
12.	QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
13.	QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
1.	PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
2.	MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
3.	MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
4.	SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
5.	SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
6.	TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
7.	QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

N°	PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 61 / 122

1.	PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
2.	ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
N°	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
1.	RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
2.	RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
3.	RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
4.	SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
5.	MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010E OD E. HD ORE	2010 / 2011

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 62 / 122

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 63 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 64 / 122

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99934-9464
  E-mail: gabineteva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99951-3495
  E-mail: semmavargemalta@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 65 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 66 / 122

Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28) 99951-3222
E-mail: secretariadeobras.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99985-7185
  E-mail: secretariadeinterior.va@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-7588
  E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28) 99902-7616
  E-mail: materialepatrimônio.semeva@gmail.com / compras.semevargemalta@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h
  Contato: (28) 99957-1219
  E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99939-2194 / (28)99948-7681
  E-mail: agriculturapmva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h – 11h30 / 13h – 15h30) Sexta (8h – 11h30)
  Contato: (28) 99986-8908 / (28)97601-0458
  E-mail: compras.saudevalta@gmail.com / planejamento.pmvaes@gmail.com / contratossaude.va@outlook.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 67 / 122

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28) 99986-4027
E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 12h
  Contato: (28) 99949-4017
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS) Endereço:** Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28) 99902-5895
  E-mail: semadesva@gmail.com

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28) 99902-6199
  E-mail: semadesva@gmail.com

8 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, mediante a apresentação da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo Setor de Compras.

8.2 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

8.3 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE, o

prazo poderá ser prorrogado, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Caso os serviços sejam rejeitados, por defeito, a vencedora deve substitui-los no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição dos serviços refeitos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

8.6 Comunicar à Secretaria, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 68 / 122

impossibilitem a entrega, com a devida comprovação.

8.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do início de sua execução, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.9 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá está localizada a uma distância de, no máximo, 60 km (sessenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES) devendo, para comprovar esta condição, firmar declaração de conhecimento desta condição, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, sendo esta verificada, também, no credenciamento, através do Contrato Social, onde consta o endereço da sede da empresa.

8.9.1 Empresas localizadas acima da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou dele decorrentes.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratação para prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento de veículos deverá, sempre que possível, observar os seguintes critérios de sustentabilidade socioambiental:

1. Uso Racional de Recursos Naturais:
Valorização de prestadores que adotem práticas de gestão ambiental em suas oficinas, com uso eficiente de água e energia, bem como controle no uso de produtos químicos e materiais que possam gerar impacto ambiental.

2. Gestão de Resíduos Automotivos:
Preferência por empresas que realizem a destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços (ex.: chumbo de balanceamento, graxa, óleos, panos contaminados), conforme as normas da legislação ambiental vigente.

3. Responsabilidade Social e Trabalhista:
Valorização de empresas que comprovem práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições adequadas de trabalho, o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de oficina, e a inexistência de vínculos com trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

4. Emissões e Impacto Ambiental:
Preferência por prestadores que adotem medidas para redução de emissão de poluentes e controle de ruídos em suas

instalações, contribuindo para um ambiente mais saudável e alinhado com os princípios da sustentabilidade urbana.

5. Certificações ou Boas Práticas Ambientais:
Quando possível, será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes, ou comprovação de adesão a programas de boas práticas ambientais e sociais.

9.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**X**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 69 / 122

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 70 / 122

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 05%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação;
b) Declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;
c) Declaração ou nota fiscal dos equipamentos e ferramentas utilizados para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.

10 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 71 / 122

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942

Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 72 / 122

Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os produtos/serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração. Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratado, serão observados os seguintes critérios:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 73 / 122

1. Conformidade com as Especificações:
Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser executados de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos atendidos, bem como com as normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados equipamentos adequados, modernos e calibrados, que garantam a precisão do serviço prestado.

2. Qualidade da Prestação de Serviço:
O prestador deverá garantir que os serviços realizados resultem em estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas de alinhamento e desbalanceamento.

3. Padronização dos Procedimentos:
Os procedimentos adotados deverão seguir práticas padronizadas de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e normas técnicas aplicáveis. A equipe responsável deverá ser qualificada e apresentar conhecimento técnico adequado para a execução dos serviços.

4. Avaliação Técnica Prévia:
Poderá ser exigida, antes da execução definitiva, uma avaliação prévia dos serviços a serem realizados em determinados veículos, a fim de verificar a abordagem técnica, ferramentas utilizadas e procedimentos adotados. O início do serviço estará condicionado à aprovação pela equipe técnica da Administração.

11.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3 É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira.

11.4 A empresa deverá possuir instalações no território do Estado do Espírito Santo.

11.5 Cabe à contratada responsabilizar-se pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

11.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.7 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte dos veículos, no raio de até 60 (sessenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, bem como dos pneus que eventualmente necessitem de substituição, até suas instalações e posterior devolução à sede da Secretaria solicitante.

11.8 Empresas localizadas além do limite de quilometragem estipulado poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas relacionadas ao transporte (ida e volta) ou quaisquer custos dele decorrentes.

11.9 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

11.10 A empresa contratada deverá dispor de espaço físico com área coberta e capacidade para receber os veículos das linhas em que prestar os serviços, com segurança 24 horas por dia.

11.11 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no serviço, durante o prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 74 / 122

11.12 O deslocamento com veículo oficial para manutenções, deverão ser efetuados por motoristas habilitados de acordo com a necessidade do veículo, e por funcionários uniformizados.

11.13 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o serviço executado, contada a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviços que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para a Prefeitura. Exceto serviços de reparos de pneus.

11.14 Nos pneus reformados, seguiram as regulamentações impostas pela Portaria 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias após o recebimento provisório;
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 07 dias após o início da execução dos serviços; Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias após o recebimento definitivo;
Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Pública Municipal, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito da contratação de serviços de alinhamento e balanceamento:

a) Fornecimento de Informações Técnicas:
Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a execução dos serviços, como os dados dos veículos a serem atendidos, especificações técnicas, prazos e eventuais particularidades relativas ao uso ou às condições dos veículos.

b) Fiscalização da Execução dos Serviços:
Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, cabendo a esses agentes verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

c) Autorização Prévia dos Serviços:
Realizar, quando necessário, a validação prévia das condições dos veículos e da proposta de intervenção apresentada pelo contratado, autorizando formalmente a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento.

d) Recebimento e Avaliação dos Serviços Prestados:

Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica dos resultados, avaliando a estabilidade, dirigibilidade e o funcionamento adequado dos veículos após a realização do serviço. Caso sejam identificadas falhas ou ineficácia nos serviços prestados, a Administração poderá exigir a sua reexecução.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 75 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 76 / 122

e) Solicitação de Reexecução:
Requerer, sem ônus adicional, a repetição dos serviços realizados de forma insatisfatória ou que apresentem falhas técnicas dentro do prazo de garantia contratual.

f) Realização dos Pagamentos:
Efetuar os pagamentos ao contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, comprovados mediante documentação fiscal e atestados pela fiscalização responsável.

g) Cumprimento das Obrigações Contratuais e Habilitação Técnica:
Zelar pelo cumprimento das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando as condições necessárias para a correta e eficaz prestação dos serviços contratados, ademais certificando-se de a empresa atenda aos requisitos legais exigidos, como registros atualizados, certidões válidas e capacidade técnica compatível com a prestação do serviço.

13.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que relacionados à execução do presente contrato, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 77 / 122

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) ainda que não seja fabricante dos equipamentos, ferramentas ou peças eventualmente utilizadas na execução dos serviços, a empresa contratada responderá integral e solidariamente pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados. Fica obrigada, às suas expensas, a refazer total ou parcialmente os serviços que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, seja por execução inadequada, má aplicação de procedimentos técnicos ou uso de materiais inadequados, devendo realizar as correções necessárias imediatamente após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios

15.1.1 **Necessidade de Capacidade Técnica Comprovada:**
A execução do objeto contratual requer estrutura própria, domínio técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes e com o volume da demanda da frota municipal. Considerando que cooperativas, em regra, não apresentam vínculo formal de responsabilidade técnica com os cooperados, sua participação pode comprometer a qualidade, a segurança e a padronização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

15.1.2 **Responsabilidade Solidária e Execução Direta:**
A participação de consórcios pode dificultar a fiscalização, o controle da execução contratual e a responsabilização direta por falhas na prestação dos serviços. O objeto requer execução técnica padronizada e acompanhamento direto, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas consorciadas, o que comprometeria a uniformidade da prestação.

15.1.3 **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:**
A contratação de empresa individualmente responsável facilita a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade do serviço e da observância às exigências contratuais. A padronização do atendimento à frota, com emissão de relatórios e manutenção de histórico técnico, exige continuidade operacional, o que pode ser inviabilizado por estruturas cooperativadas ou consorciadas.

15.1.4 **Risco de Fragilidade Jurídica:**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração selecionar propostas mais vantajosas, garantindo a plena responsabilização do contratado. A contratação de cooperativas pode gerar insegurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e técnicas, além de limitar a responsabilização objetiva por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

15.1.5 **Riscos à Concorrência e à Transparência:**
A participação de cooperativas ou consórcios pode, em certas situações, ocasionar distorções na competitividade do certame, especialmente se envolver agrupamentos informais de prestadores que possam comprometer a paridade entre os licitantes. Além disso, a gestão de preços e condições comerciais se torna menos transparente,

comprometendo a economicidade do processo.

15.1.6 **Eficiência na Gestão Contratual:**
A gestão contratual e a fiscalização são mais eficazes e seguras quando a execução está sob responsabilidade de uma empresa única, detentora de plena responsabilidade técnica, administrativa, jurídica e operacional sobre os serviços prestados.

15.2. A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, estará obrigada ao cumprimento integral de todas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

15.3. A recusa injustificada na execução do objeto, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual, ensejará a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

15.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

15.5. O fornecedor vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, ocasião em que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar o ato, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura no prazo legal implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Fiscalização e Garantia

15.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.6.1.1. Nos termos da alínea "b" inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

15.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.8. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 78 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 79 / 122

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: THAINÁ DA SILVA RIGO
Função/cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matrícula nº: 011010

_____
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025

_____
Assinatura

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 80 / 122

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 81 / 122

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é. ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 023/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 82 / 122

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 83 / 122

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0033

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 023/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 023/2025 e Anexos.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO.´

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 023/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 84 / 122

se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 85 / 122

devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 02 (dois) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 86 / 122

6.2 A Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.10 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

6.11 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

6.12 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 87 / 122

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 88 / 122

Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 89 / 122

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 90 / 122

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, bem como qualquer forma de cessão, transferência ou faturamento em nome de terceiros, salvo autorização expressa e prévia da Administração, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. É proibido à Contratada caucionar, oferecer em garantia ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bancária ou de crédito.

9.3. Compete à Contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou perdas que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, venham a causar à Administração ou a terceiros.

9.4. Serão recusados quaisquer produtos ou materiais deteriorados, adulterados, avariados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, segurança e apresentação.

9.5. Não será aceito, em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com características que comprometam sua durabilidade, segurança ou desempenho.

9.6. A Contratada deverá:

I – utilizar pessoal devidamente registrado, observado o cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária vigente;

II – recolher todos os encargos sociais, fiscais, comerciais e outros inerentes à execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Contratante;

III – adotar todas as medidas necessárias à segurança de seus empregados e de terceiros;

IV – manter em suas dependências condições adequadas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

§1º. A inadimplência de tais obrigações não transfere à Contratante qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

§2º. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive quanto à retenção de encargos e contribuições obrigatórias.

9.7. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos e serviços que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções, sem ônus à Contratante.

9.8. A Contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, não se eximindo ou reduzindo essa responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento técnico da Contratante.

9.9. A Contratada arcará com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis futuros e incertos, devendo complementá-los quando necessário ao atendimento integral do objeto contratado, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à execução contratual correrão por conta exclusiva da Contratada.

9.10. A Contratada deverá possuir instalações localizadas no território do Estado do Espírito Santo, devidamente equipadas e compatíveis com a natureza e volume dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 91 / 122

9.11. Caberá à Contratada o transporte dos veículos oficiais, bem como o transporte dos pneus que necessitem substituição, até suas instalações e posterior devolução à Secretaria solicitante, sem ônus adicional à Administração.

9.12. Empresas localizadas fora do limite de 60 (sessenta) quilômetros poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas decorrentes do transporte (ida e volta) e demais custos correlatos.

9.13. A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto e adequado, com capacidade para receber com segurança os veículos das linhas atendidas, dotado de vigilância 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9.14. Durante o prazo de garantia, os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos ou falhas serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

9.15. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, os serviços executados — excetuando-se os de reparo de pneus —, obrigando-se a efetuar, sem custos adicionais, todas as correções necessárias decorrentes de falhas verificadas no período.

9.16. Nos casos de reforma de pneus, deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente a Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

9.17. O deslocamento de veículos oficiais para manutenção deverá ser realizado por motoristas devidamente habilitados, utilizando uniforme de identificação funcional, conforme a categoria exigida para o veículo.

9.18. Os produtos e serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.
Para fins de recebimento e aceitação do objeto, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conformidade técnica: Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelos fabricantes dos veículos e pelas normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos modernos, calibrados e em perfeitas condições de uso.

II – Qualidade da execução: Os serviços deverão garantir estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas identificadas.

III – Padronização de procedimentos: Deverão ser seguidas práticas padronizadas recomendadas pelos fabricantes, com execução por equipe tecnicamente qualificada e treinada.

IV – Avaliação técnica prévia: A Administração poderá exigir avaliação técnica antes da execução definitiva, a fim de verificar a metodologia e as ferramentas utilizadas, condicionando o início dos serviços à aprovação prévia da equipe técnica responsável.

9.19. Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

I – Uso racional de recursos naturais: Adoção de medidas para uso eficiente de água, energia e insumos químicos, com vistas à redução do impacto ambiental.

II – Gestão de resíduos automotivos: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (chumbo, graxa, óleos, panos contaminados, entre outros), conforme a legislação ambiental vigente.

III – Responsabilidade social e trabalhista: Manutenção de condições de trabalho adequadas e seguras, observando as normas de saúde, segurança e proibição de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou degradante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 92 / 122

IV – Controle de emissões e ruídos: Adoção de práticas e equipamentos que reduzam a emissão de poluentes e ruídos, contribuindo para um ambiente urbano mais sustentável.

V – Certificações e boas práticas ambientais: Será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes ou adesão a programas reconhecidos de sustentabilidade.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 93 / 122

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 94 / 122

vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 95 / 122

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Requisitar à empresa CONTRATADA a emissão de cartões, indicando os valores pertinentes.

12.1.12 Solicitar o cancelamento de cartões de empregados desligados do quadro do Município de Vargem Alta ou que deixem de fazer jus ao benefício, solicitando o respectivo estorno em fatura próxima, quando for o caso;

12.1.13 Orientar os servidores quanto ao cumprimento das determinações legais e não desvirtuem a utilização dos valores creditados em seus respectivos cartões.

12.1.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 96 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 97 / 122

Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942

Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.3.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local

onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.3.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.3.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.3.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.3.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.3.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.3.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 98 / 122

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 99 / 122

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de..... de 20___

_____
Contratante

_____
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 100 / 122

ANEXO VI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 101 / 122

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 007/2025	**Data da Elaboração: 24/07/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **Thainá da Silva Rigo**
- Cargo: Oficial Administrativo (Setor de Compras)
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, por meio da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, médios e pesados.

1.2 Esses serviços são essenciais para garantir a segurança dos condutores, a conservação dos veículos e a economicidade no uso de pneus e peças da suspensão, evitando desgastes prematuros.

1.3 O atendimento contínuo, ágil e eficiente à frota municipal é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Administração. A indisponibilidade dos veículos compromete diretamente o funcionamento de áreas sensíveis como transporte escolar, atendimento de urgência e emergência em saúde, apoio logístico às obras e manutenção urbana, bem como o deslocamento de equipes técnicas e administrativas.

1.4 Dessa forma, a execução regular de serviços de alinhamento e balanceamento é imprescindível para preservar a integridade mecânica dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a vida útil dos pneus e garantir a segurança dos condutores e passageiros, contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Prestação dos serviços por empresa legalmente constituída, com comprovada experiência e especialização no segmento de manutenção veicular, devidamente registrada nos órgãos competentes e com regularidade fiscal e trabalhista.

2.2 A contratada deverá possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, incluindo área coberta, ventilada e segura, com espaço suficiente para operação simultânea de veículos leves, médios e pesados, devendo comprovar capacidade instalada compatível com o volume estimado de demanda da Administração;

2.3 O alinhamento das rodas deverá observar os ângulos fundamentais — convergência/divergência, cáster e câmber — devendo ser realizado conforme os parâmetros técnicos de fábrica definidos pelo fabricante do veículo, garantindo o correto posicionamento da geometria da suspensão e promovendo estabilidade direcional, desempenho e segurança operacional;

2.4 Todos os procedimentos técnicos deverão estar em estrita conformidade com os requisitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, notadamente as normas da série NBR aplicáveis à manutenção de veículos automotores, bem como com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

2.5 A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais devidamente qualificados, com formação técnica específica e comprovada experiência em serviços de geometria veicular, devendo os mesmos estar capacitados quanto ao manuseio dos equipamentos empregados e atualizados em relação às tecnologias disponíveis;

2.6 A contratada deverá disponibilizar, mediante solicitação da Administração, relatórios técnicos e/ou laudos de inspeção padronizados, contendo diagnóstico prévio, descrição detalhada dos serviços executados e parâmetros técnicos aferidos, de forma a garantir rastreabilidade, conformidade e controle da execução contratual;

2.7 A contratada deverá assegurar disponibilidade contínua para execução dos serviços durante a vigência contratual, observando prazos máximos de atendimento definidos no Termo de Referência, e devendo, nos casos de urgência fundamentada, assegurar atendimento prioritário e célere, conforme demanda da Administração;

2.8 Todos os serviços prestados deverão contar com garantia técnica mínima de conformidade, comprometendo-se a contratada a realizar, sem ônus adicional, eventuais reparos, ajustes ou reexecuções decorrentes de falhas técnicas ou vícios detectados pela fiscalização contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 102 / 122

2.9 A contratada deverá comprovar a adoção de práticas ambientalmente adequadas no descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços, como contrapesos usados, peças danificadas, resíduos de borracha e metais, observando as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Considerando que o Município não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços objeto deste estudo técnico, e que a contratação de profissional habilitado e a instalação de estrutura física apropriada se tornariam muito onerosas, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços. Nesse contexto, a realização de licitação, em especial por meio de pregão eletrônico, apresenta vantagens significativas. A Lei nº 14.133/2021 prevê o pregão eletrônico como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, buscando sempre a proposta mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico.

3.2 Esse procedimento garante ampla competitividade entre os fornecedores, promove a transparência em todas as etapas, possibilita a padronização das exigências e evita contratações superfaturadas ou inadequadas. Além disso, o pregão eletrônico permite à Administração Pública comparar preços de mercado de forma objetiva, assegurando a obtenção do menor preço ou da melhor relação custo-benefício. Dessa forma, a contratação por meio de licitação não apenas atende às demandas do Município de maneira eficiente e econômica, mas também fortalece os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, oferecendo segurança jurídica e maior controle sobre os recursos públicos, tornando-se a alternativa mais vantajosa para a execução dos serviços em questão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para a necessidade apresentada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus para os veículos das secretarias do município de Vargem Alta/ES, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Essa modalidade de contratação garante transparência, competitividade e economicidade, permitindo que a Administração obtenha as melhores condições de preço e qualidade disponíveis no mercado.

A prestação dos serviços abrangerá três categorias de veículos: linha leve, linha média e linha pesada, contemplando todos os serviços necessários à manutenção adequada dos pneus. A execução ocorrerá mediante demanda, conforme a necessidade das secretarias municipais, assegurando agilidade no atendimento, evitando a paralisação de veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 103 / 122

Para assegurar a eficiência e economicidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais e consulta ao banco de preços, estabelecendo uma estimativa de custos compatível com os valores de mercado e refletindo condições justas para a Administração.

As empresas contratadas deverão comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, atendendo aos requisitos previstos no edital, incluindo a apresentação de documentação que demonstre experiência e atuação consolidada no ramo. Além disso, deverão assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados, utilizando materiais adequados e procedimentos corretos para cada tipo de veículo.

Dessa forma, a contratação permitirá a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a redução de custos operacionais, o prolongamento da vida útil dos pneus e a segurança no transporte de servidores e cidadãos, configurando uma solução técnica, econômica e juridicamente vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Segue anexa à presente a tabela contendo a relação completa dos veículos automotivos pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, os quais farão uso dos serviços objeto desta contratação, conforme a necessidade de cada Secretaria.

5.2 Ressalta-se que a estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, em consonância com o histórico de utilização dos últimos exercícios, de modo a assegurar maior precisão na previsão das necessidades. Ademais, foram considerados os resultados obtidos em contratações anteriores, garantindo-se que a estimativa ora apresentada esteja em conformidade com a realidade da frota municipal e possibilite a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

5.2.1 Ressalta-se que a listagem de veículos poderá sofrer alterações, incluindo a possibilidade de aquisição de novos veículos após a conclusão do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SFR9G12	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2022 / 2022
RQT5H25	FIAT	FIAT TORO ENDURANCE ATD4	2021 / 2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 104 / 122

PPO0459	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2018 / 2019
OHA1701	R/PRESIDENTE TRA CARGA	R/PRESIDENTE TRA CARGA	2012 / 2012
Novo veículo a ser adquirido pelo Gabinete, visto licitação em andamento.	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
TLA0D30	FIAT	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2024 / 2025
RQO0D28	FIAT	FIAT MOBI LIKE	2021 / 2022
OYF9A86	FIAT	FIAT PALIO FIRE	2014 / 2014
ETX9291	FIAT	FIAT STRADA ADVENTURE	2011 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
PLACA/ CHASSI	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
SGM4J38	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2024 / 2025
SGF1C98			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 105 / 122

	IVECO	CAMINHÃO IVECO 24-280	TRUCK 2023 /2024
SFT7E84	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
SFT7E80	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH1J69	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RBH2B70	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQN5H74	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	TRUCK 2022 / 2023
RQQ9H28	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 24.260 CRM 6X2	PRANCHA 2021/2022
RBI4H53	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 106 / 122

RQO1J91	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2021/22
RBJ3E64	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKS 14.190 CRM 4X2	TOCO 2022/2023
OYD0431	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	TRUCK 2013/2013
PPO0458	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 2426	TRUCK 2017/2017
MSX6453	FORD	CAMINHÃO FORD 2428E C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9 6X2 (TRUCK)	-
ODA7896	FORD	CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P	2011 / 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 107 / 122

MSK6641	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
MTX5918	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2012
MSM 8564	VW	GOL 1.6 (BRANCA)	2009 / 2010
MRG 7493	FIAT	DOBLOPFISTER AMB (BRANCA)	2008 / 2008
MTX 6971	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (BRANCA)	2011 / 2011
MTN 4256	FORD	F4000 (PRATA)	2001 / 2001

LOTE 02 - CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
TOF0A24	M.BENZ	517 JI M.21 (BRANCA)	2024 / 2025

LOTE 03 - AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
ODR 4009	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
ODR4010	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2012 / 2013
QRI6E85	M. BENZ	CAIO LO 916	2019 / 2020
QRI6E81	VW/15.190	MARCOPOLO	2019 / 2020
QRI6E75	VW/NEOBUS	NEOBUS	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 108 / 122

RQO5H60	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
RQO7A23	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
RQO7A46	VW/NEOBUS	NEOBUS	2021 / 2022
SFQ1J61	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2022
SFQ8C19	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGQ8C15	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ1J94	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B69	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFR7B82	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8B99	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C36	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C26	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C09	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C31	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ8C29	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SFQ6F88	VW/NEOBUS	NEOBUS 15.190 ESC	2022 / 2023
SGD0G36	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025
TOF7F05	VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
TOE4A32	FIAT	HATCH MOBI LIKE (COR BRANCA)	2025 / 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 109 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 110 / 122

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PLACA	**MARCA**	**MODELO**	**A.F / A.M**
MQU2945	FORD	CAMINHÃO F12000	2002 / 2003
MPU1764	WW/GOL	GOL SPECIAL	2004 / 2005
ODO9815	FORD KA	FLEX	2012 / 2013
MQW2057	HONDA	MOTO BROS NXR 150KS	2012 / 2013
PPO0456	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2015 / 2016
PPU8226	HDWKCCE	FIAT/STRADA	2017 / 2018
SFP2E29	FIAT	FIURINO	2022 / 2022
MSW0947	FORD	CAMINHÃO PRANCHA	-
SFQ3B73	CG START	MOTO 160	2020 / 2020
SFQ3B69	CG START	MOTO 160	2020 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

PLACA	**MARCA**	**MODELO**	

			A.F / A.M
PPO0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018 / 2018
MPX6812	FIAT	FIAT/PALIOFIRE ECONOMY	2013 / 2014
MSM8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012 / 2012
MTO9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012 / 2013
MTO9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010 / 2011
MTO9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012 / 2013
OYF9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014 / 2014
OYD0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015 / 2016
OYD0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 /2016
OYD0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015 / 2016
RBA4B30	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.L MC4	2020 / 2021
QRL 0G84	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020
QRL 0G92	PEUGEOT PARTNER	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019 / 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 111 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 112 / 122

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
PPJ2331	CITROÊN	JUMPER F35LH 23S - AMB	2015 / 2015
MSM8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013 / 2013
MPX6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/ MOTOR 2.2	2014 / 2015
SFZ0B41	FORD	I/FORD TRANSIT 460 B - VAN	2024 / 2025
SGD4J01	FORD	I/FORD TRANSIT REVES 21L - VAN	2022 / 2023
TOE0C63	FORD	I/FORD TRANSIT 350 FL - AMBULANCIA	2024 / 2025
QRH1E09	MITSUBISHI	L.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018 / 2019

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
PPJ2337	MARCOPOLO VOLARE	V6L – MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL	2018 / 2019
ODR4010	VOLARE	V8L – MOTOR MWM 4.10 TCA 4 CIL 4X2	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLACA	MARCA	MODELO	A.F / A.M
RQM6I78	VOLKSWAGEN	VW FOX CONNECT MB1.6 FLEX	2020 / 2021
RQM-9E56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2020 / 2021
RQM6I89	FIAT	FIAT MOBI LIKE 1.0	2021 / 2021
SGD6H88	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8L	2023 / 2024
MSX6450	VOLKSWAGEN	VW15.190/2010EOD E. HD ORE	2010 / 2011

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante pesquisa de preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

I) orçamentos coletados junto a fornecedores;

II) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;

II) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários estimados:

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	93,33	43.865,10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 113 / 122

10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	124	129,67	16.079,08
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	312	39,33	12.270,96
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)						73.097,44

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	91,53	52.355,16
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)						402.346,76

6.3 O custo estimado total da contratação é de **R$ 577.728,22** (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 114 / 122

6.4 O valor ora especificado é de caráter exclusivamente estimativo, servindo apenas como referência para fins do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo que a quitação dos pagamentos ficará condicionada à efetiva prestação dos serviços e à comprovação de sua execução.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo prevê que, na aplicação desse princípio, devem ser avaliados aspectos como a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das características do mercado local, visando à obtenção de economia, desde que atendidos os requisitos de qualidade, e a promoção de maior competitividade, com o objetivo de evitar a concentração do mercado.

7.2 Dessa forma, a escolha pela modalidade de pregão eletrônico por lote encontra plena justificativa na necessidade de contratação de empresas especializadas nos serviços a serem contratados. A adoção do modelo por lotes permite maior otimização do processo licitatório, proporcionando melhores condições de preço e a possibilidade de atender de forma eficiente e economicamente vantajosa às distintas demandas de cada tipo de veículo.

7.3 Em conformidade com a legislação mencionada, a Administração optou pela divisão do objeto em lotes, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por lote, justificado pela similaridade e compatibilidade entre os itens que compõem cada lote. Essa divisão se apresenta como uma solução tecnicamente e economicamente viável, garantindo a competitividade da licitação sem comprometer a integridade do objeto, a agilidade na execução dos serviços e a vantajosidade da contratação.

7.4 Adicionalmente, o agrupamento dos itens em lotes favorece a competitividade dos preços sob a ótica logística, facilitando a participação de mais fornecedores e ampliando a concorrência. Esse modelo contribui para a racionalização do tempo de execução dos serviços públicos, resultando em maior eficiência e em benefícios concretos para a Administração e para a população atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o atendimento dos serviços de alinhamento e balanceamento, uma vez que se trata de uma atividade específica e de uso individual, sem vínculos com outros serviços ou aquisições. Considera-se, portanto, um serviço de baixa complexidade, cujo atendimento pode ser realizado de forma autônoma e direta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 115 / 122

9.1 A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários deste Órgão Público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição dos serviços de alinhamento e balanceamento visa garantir a segurança e o bom funcionamento da frota municipal, aumentando a durabilidade dos pneus e componentes, além de otimizar o consumo de combustível. Espera-se reduzir custos com manutenções corretivas e evitar paralisações, assegurando maior eficiência operacional. O serviço padronizado, realizado por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, contribuirá para a conservação adequada dos veículos e o atendimento eficiente às demandas da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, em conformidade com as normas vigentes e com todas as etapas previstas na fase interna do processo licitatório.
Uma vez aprovado o Termo de Referência, será promovida a licitação na modalidade Pregão, adotando-se o critério de menor preço por lote.
Concluído o certame, e estando a licitação homologada, será celebrado contrato administrativo, conforme previsto, por se tratar da contratação de prestação de serviços que implica obrigações futuras para a Administração. Após a assinatura do contrato, será possível a emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, viabilizando a execução dos serviços contratados conforme a demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços poderá gerar resíduos como pneus danificados, peças metálicas ou plásticas, contrapesos, óleos lubrificantes, graxas e outros produtos químicos. O descarte inadequado desses materiais pode causar poluição do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

12.2 A empresa contratada será responsável pela gestão de todos os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, devendo adotar medidas de mitigação apropriadas. Entre essas medidas estão o armazenamento temporário dos resíduos em local adequado e sinalizado, o transporte seguro dos materiais, a destinação final ambientalmente correta por meio de empresas licenciadas pelos órgãos competentes, e a priorização da reutilização ou reciclagem dos resíduos sempre que possível, conforme a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 116 / 122

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por lote.**

THAINÁ DA SILVA RIGO
Oficial Administrativo
Matrícula n° 011010

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n° 5479/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 117 / 122

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de levantamento adequado das necessidades reais da frota.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Atrasos na execução dos serviços de manutenção ou no uso ineficiente dos recursos públicos, comprometendo a operacionalização dos serviços essenciais vinculados à frota municipal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Levantamento técnico detalhado da situação dos veículos com base em registros de manutenção e inspeções prévias.	SECRETARIAS DEMANDANTES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ajuste contratual por meio de termo aditivo, desde que tecnicamente justificado e amparado legalmente.	SETOR DE CONTRATOS/ SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 02: Ausência de estudo de mercado para definição de preços de referência.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Resulta na definição de preços inadequados, causando ausência de propostas ou contratação com sobrepreço, comprometendo a legalidade e a economicidade do processo.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 06/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 118 / 122

1.	Ampla pesquisa de mercado com no mínimo três cotações de empresas do ramo, preferencialmente locais ou regionais, além da consulta a bases oficiais de preços (painel de preços, bancos de dados governamentais, contratos similares).	SETOR DE COMPRAS
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Reavaliação e republicação do processo com valores atualizados e compatíveis, caso não haja propostas válidas ou o certame seja deserto.	SETOR DE LICITAÇÃO/CONTRATOS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[X] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Habilitação de fornecedor com documentação irregular.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1.	Suspensão temporária do contrato em decorrência de ação legal ou contestação formal.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exame detalhado dos documentos comprobatórios exigidos em edital.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exclusão da proposta vencedora e prosseguimento com o segundo colocado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ ESQUIPE DE APOIO

RISCO 02: Apresentação de propostas com valores inexequíveis.

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 119 / 122

IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Baixa qualidade do serviço, comprometendo a segurança da frota e causando atrasos na manutenção.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exigir planilhas de custos e justificar preços baixos, com análise da Comissão e setor técnico baseada em pesquisa de mercado.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/SETOR TÉCNICO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Rescindir o contrato e convocar o próximo classificado ou iniciar nova licitação, garantindo a continuidade do serviço.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II
MAPA DE RISCOS

☐ Fase de planejamento

☐ Fase de seleção do fornecedor

X Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos na execução dos serviços contratados devido à falta de fiscalização eficaz.

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	X Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1.	Maior desgaste dos veículos, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos motoristas, além de prejudicar a disponibilidade dos veículos para as atividades diárias.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Criação de um cronograma e realizar inspeções periódicas para garantir o cumprimento do contrato.	SECRETARIAS DEMANDANTES/FISCAL DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 120 / 122

1.	Aplicar penalidades, convocar o fornecedor para alinhamento e, se preciso, rescindir o contrato.	FISCAL/GESTOR DO CONTRATO E GERÊNCIA DE CONTRATOS.

RISCO 02: Falhas na atualização contratual decorrentes de alterações legislativas ou normativas.

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1.	Multas, sanções, interrupção dos serviços e custos extras para adequação, afetando a manutenção da frota.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Acompanhamento das mudanças legais e normativas para a atualização do contrato de forma imediata.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Em caso de mudança não incorporada, convocar reunião urgente com o fornecedor para ajustar o contrato e evitar problemas.	SETOR JURÍDICO/GESTOR DO CONTRATO

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 06/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 947
2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 121 / 122

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/11/2025 15:57:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2025 15:57:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-185NZB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 947

2025-185NZB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 15:57 PÁGINA 122 / 122

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 947

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 26/11/2025 às 13:00hs.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 06/11/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0033

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1666424

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO ADESAO A ARP 03/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ ES CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VALOR: R$ 650.000,00
ID CIDADES N°.
2025.071E0700001.16.0011
Vargem Alta, 05/11/2025
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1665628

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 020/2025
PROCESSO Nº 96.426/2025
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0600014.01.0014

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico em epígrafe, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 020/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO DE COCAL, INCLUINDO A RECONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 8.290.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil reais).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06 de novembro de 2025.
MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Protocolo 1665994

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo Nº 18113/2025 o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, visando a realização das inscrições dos vereadores Jaguará Machado Feu, Roque Chile De Souza, Kelley Bonicenha, Alysson Francisco Gomes Reis, Antônio César Machado Da Silva, no 651º curso de capacitação, sob o tema "A Importância da LDO, PPA E LOA para a gestão municipal", que será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG., fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74.
CÓD. CIDADES: 2025.042L0200001.10.0031
Linhares - ES, 06 de novembro de 2025.
RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1665874

Entidades Municipais

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 44348/2025 Identificação CidadES / TCE-ES: 2025.016E0100002.09.0004
A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislações aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas (https://www.portal-decompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site institucional da AGERSA (https://www.agersa.es.gov.br).
Objeto: Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a implantação, ordenação e gestão de laudos, bem como o envio dos arquivos ao eSocial, contendo todas as informações relativas aos servidores e dados institucionais da AGERSA, conforme exigido pela legislação vigente, incluindo a realização de exames ocupacionais.
Data de início do recebimento das propostas: 07/11/2025 **Período de recebimento das propostas**: A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances. Fase de lances: 12/11/2025 - das 08h01 às

2025-27GQFB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-27GQFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 947

2025-27GQFB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA RUTELENE BENINCÁ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família a Servidora **Rutelene Benincá da Silva** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula funcional nº 006408, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/09/2025 a 30/09/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento da própria saúde ao Servidor **Flávio Fagundes de Freitas** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 005097, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 060/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 082/2023, 209/2023, 059/2024, 189/2024, 078/2025 e 236/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **01/10/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ RUFINO MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Rufino Martins da Silva** – Cargo: Motorista I, matrícula nº 000367, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 169/2022, prorrogada pelas Portarias nº 058/2023, 170/2023, 028/2024, 168/2024, 046/2025 e 237/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **01/10/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SILVANA MARIA SARTÓRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Silvana Maria Sartóri** – Cargo: Prof. Magistério Inspetor Escolar III, matrícula nº 004784, tipo de vínculo: efetivo, prorrogada pelas Portarias nº 187/2023, 051/2024, 149/2024, 227/2024, 059/2025 e 238/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **01/10/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0041

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21 - ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **L O MONTENEGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.616.691/0001-27 ,** especializada na CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO., o valor global da presente contratação é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-T8MTG/2025.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2025.
Elieser Rabello

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 26/11/2025 às 13:00hs.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 947

2025-PQJFCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 947

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 06/11/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0033

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
000236/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: 2.195.850,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 06 de novembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Vargem Alta, 06 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2025

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO ao servidor inscrito sob a matrícula nº 0*****, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 191 e 203 da Lei Complementar nº 010/2003, conforme apuração realizada no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado pela Portaria nº 025/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 05 de novembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

* Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 051/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 027/2025, de 30 de outubro de 2025.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5520/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no Município de Vargem Alta /ES, com os seguintes objetivos:

I – Identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em uma instituição de ensino;

II – Organizar ações de combate ao abandono e à evasão escolar;

III – Fomentar a utilização da plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I – Gestor Político;

- Walaci Pizetta

II – Coordenador Operacional;

- Valéria Donna de Oliveira Guimarães

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- Supervisor Institucional - Carolina Scaramussa Marin
- Supervisor Institucional - Juliana Rissi Mattos

IV – Representante do Conselho Tutelar;

- Supervisor Institucional - Kamila Santos de Souza Almeida
- Técnico Verificador - João Pedro Botelho Souza Calvi

V – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

- Supervisor Institucional - Maria Aparecida Viana Marchetti

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Supervisor Institucional - Camila Maria Juffu Lorenzoni
- Supervisor Institucional - Kely Sandra Fardim

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Supervisor Institucional - Emerson Cereza Souza

VIII – Representantes das Escolas Municipais de Vargem Alta – (Diretores escolares)

- EMEB “João Domingos Fassarella”

Supervisor Institucional - Paulo Rogério Soares

- CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”

Supervisor Institucional - Cristiana Mª Vicente de Assis

- EMEBTI “Santa Maria”

Supervisor Institucional - Maria Aparecida Uliana

- EMEBTI “José Helvécio Altoé”

2025-PQJFCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQJFCZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 947

2025-PQJFCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 3 / 3

Documento da Licitação

Número	000023/2025	Número do Processo Interno	2025-57PSJ/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL PREGÃO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO...	Edital	06/11/2025 - 16:00:54	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 947

2025-TM17BF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TM17BF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 947

2025-TM17BF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 947

Edital nº 000023/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000146/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva relacionados à geometria veicular e sistemas de rodagem, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 577.728,22

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
EDITAL PREGAO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	06/11/2025 - 16:00:33	Edital	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

2025-RR6N7N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 947

2025-RR6N7N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RR6N7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 947

2025-RR6N7N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 947

2025-S40BD4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

Município de Vargem Alta

Ficha da Licitação

Licitante: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número:	Processo:	Modalidade:	Tipo do Julgamento
000023/2025	2025-57PSJ/2025	Pregao Eletronico	MENOR PRECO POR LOTE

Data e Hora de Abertura:	Homologação:	Conclusão:	Situação:
26/11/2025 13:00			Em Andamento

Código da Fundamentação

Lei Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veiculos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Valor Global: R$ 0,00

Vencedor(es)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
	Total:	

Classificado(os)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor

Desclassificado(s)

Tipo/Lote:

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Item(ns) Licitado(s)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
				Total Geral:	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S40BD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 947

2025-S40BD4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 947

2025-BTBPB1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000023/2025
Nº PROCESSO ADM. 2025-57PSJ/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Caio Roppe da Silva, Pregoeiro e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	06/11/2025 - 16:01
Data início das propostas:	10/11/2025 - 08:00
Data final das propostas:	26/11/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	26/11/2025 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 577.728,22

OBJETO DO PROCESSO

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veiculos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/PE-000023-2025-2025-435949

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/11/2025 às 16:02:04.
Código verificador: EFFF8E

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BTBPB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 947

2025-BTBPB1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 947

ABANDONO DE EMPREGO

FLORENCIO AUGUSTO
BERGER NETO
CEI 070.6500.400/88
solicita o comparecimento
do seu funcionário
JULIO CESAR FREITAS DA CUNHA
CTPS 0611874-9388
no prazo de 48 HORAS,
sob pena de não o fazendo, ser
enquadrado no artigo 482
letra i da CLT.

Sta Mª de Jetibá/ES, 05 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES **ABERTURA: 26/11/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 06/11/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0033

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 16/2025** - ID(CIDADES):2025.016E0500001.01.0008 *(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)* - **Objeto:** Aquisição de Clorímetro Digital Portátil. **Início do Envio de Propostas:** 9h do dia 10/11/2025 - **Fim do Envio de Propostas:** 9h do dia 24/11/2025 - **Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública:** 9h01min do dia 24/11/2025 - O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025
Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043/2025
PROCESSO 038489/2023
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0500001.01.0014

O Município de Presidente Kennedy - Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº** 90043/2025. **RESULTADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** nos **lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09** no valor total de **R$ 125.595,35** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), **CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA** no **lote 05** no valor total de **R$ 14.469,00** (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais) e **I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** no **lote 07** no valor total de **R$ 31.360,00** (trinta e um mil trezentos e sessenta reais). O valor total do certame é de **R$ 171.424,35 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Presidente Kennedy- ES, 06 de novembro de 2025.
Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90737/2025
Processo Nº: 2025-B6C1M
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0637
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 59.728,15
Data da sessão pública: 15/12/2025 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Gover-no Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadas-tro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.
Em 06 de novembro de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 738/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90738/2025
Processo Nº: 2025-JRMF7
ID CidadES / TCE-ES:2025.500E0500019.01.0638
Objeto: Registro de Preços Bem de Consumo – Fórmula Nutricional Padronizada.
Valor Total Estimado: R$ 69.334,85
Data da sessão pública: 25/11/2025 às 9:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Gover-no Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadas-tro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5745 de 9h às 18h.
Em 06 de novembro de 2025.
RONALDO COSTA TAMEIRAO
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 739/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90739/2025
Processo Nº: 2025-NM8C4
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0639
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 341.278,31
Data da sessão pública: 19/11/2025 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Gover-no Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadas-tro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h
Em 06 de novembro de 2025
CHRISTIANE S. ROHOR FERREIRA
Agente de Contratação – SESA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 735/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90735/2025
Processo Nº: 2025-583PB
Situação: TORNAR SEM EFEITO
Referente publicação do dia 06/11/2025.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 18h.
Em 06 de novembro de 2025
PEDRO AUGUSTO MIGUEL TRENTO
Agente de Contratação/SESA

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO,** do Processo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças Automotivas para veículos, máquinas e equipamentos visando atender às demandas da frota da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES. Com data marcada para: **11/11/2025 - HORÁRIO: 09:00 – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **.** Fica SUSPENSO **para análise dos pedidos de impugnação.** Mais informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0030**

Aviso da 2ª Prorrogação de Prazo
Concorrência Presencial Nº 01/2025 Proc. Nº 14799/2024
ID CIDADES: 2025.001E0700001.01.0027

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, que **fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas e realização da sessão pública referente à Concorrência Presencial nº 01/2025**, cujo objeto é a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade concessão administrativa para os serviços implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública, Afonso Cláudio, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, conforme edital e seus anexos. Desta forma, devem os interessados entregar envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 2) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir da publicação oficial ocorrida em 29/09/25 até o dia 12/11/2025 até às 08:30h, junto ao Protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, situada na Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 12/11/2025 às 09:00 horas, impreterivelmente no setor de licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, na Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000. Permanecem **inalteradas as demais condições** do Edital de Concorrência nº 01/2025 e seus anexos disponibilizados no site: afonsoclaudio.es.gov.br. Esclarecimentos/ Impugnações deverão ser encaminhados através do e-mail:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br ou entregues mediante protocolo presencial.
Afonso Cláudio/ES, 06 de novembro de 2025.
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito do Município de Afonso Cláudio

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 07/11/2025 13:26 - PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06FDT6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 947

2025-06FDT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 947
Para verificar as assinaturas, acesse www.in.gov.br/autenticidade e informe o código 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 947
Para verificar as assinaturas, acesse www.in.gov.br/autenticidade e informe o código 2025-T38FH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/21
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009 DATADO EM 07.02.2025
CONTRATO: 009/2025
PROCESSO: 121.048/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GANHO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estendendo o encerramento do Contrato nº. 009/2025, que se findaria em 02/11/2025 passará a ter data prevista para o encerramento em: 01/05/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites administrativos.
DATA: 31/10/2025.Valter Herpis Junior.Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024 DATADO DE 01.11.2024
CONTRATO: 081/2024
PROCESSO: 119.305/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12(doze) meses ao período de vigência do Contrato nº. 081/2024, passando a ser em 01 de novembro de dois mil e vinte e cinco a 01 de novembro de dois mil e vinte e seis a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.
VALOR: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em aproximadamente R$637.074,96(Seiscentos e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao Contrato 081/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Governador Lindenberg-ES, através do Prefeito municipal, torna pública a homologação e adjudicação da seguinte licitação:
Processo nº 120.158/2025
Pregão Eletrônico nº: 017/2025
ID CIDADES/TCE-ES
N° 2025.078E0500001.01.0009
VENCEDORA: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).
OBJETO: a aquisição de veículo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

Governador Lindenberg/ES, 6 de novembro de 2025.
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO, do Processo Licitatório nº 036/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças Automotivas para veículos, máquinas e equipamentos visando atender às demandas da frota da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES. Com data marcada para: 11/11/2025 - HORÁRIO: 09:00 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . Fica SUSPENSO para análise dos pedidos de impugnação. Mais informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott - Agente de Contratação. ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0030.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. declara vencedoras as empresas: Stratum Segurança Ltda no valor global de R$ 103.999,92. ID:2025.030E0700001.01.0016.

Em 5 de novembro de 2025
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Laranja da Terra/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Joadir Lourenço Marques e Secretário Municipal de Saúde Junio Possmoser Simão no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Aditivo n° 04/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO ARAGUAI - CIRAU, no item n° 1, com o valor total de R$ 439.458,24 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0001-84.

Laranja da Terra/ES, 5 de novembro de 2025.
JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito

JUNIO POSSMOSER SIMÃO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Id cidades: 2025.041E0500003.16.0001
O Município de Laranja da Terra/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Joadir Lourenço Marques e Secretária Municipal de Assistência Social Maria Westphal Marques no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Aditivo n° 04/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, no item n° 1, com o valor total de R$ 219.729,12 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0001-84.

Laranja da Terra/ES, 6 de novembro de 2025.
JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito

MARIA WESTPHAL MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2025
ID TCE-ES: 2025.041E0500002.16.0007
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADO: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Aditivo n° 04/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URAGUAI CIRAU, no item n° 1, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VALOR GLOBAL: 439.458,24 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 121 - Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orç: 121 - Fundo Municipal de Saúde
121121.1030100381.095 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica
Elemento de Despesa:
44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:
500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde
601 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde
621 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
705 0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
720 0000 - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
755 0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
JOADIR LOURENÇO MARQUES Prefeito Municipal JUNIO POSSMOSER SIMÃO Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Muqui-ES, RETIFICA publicação de 30/10/2025, refererente homologação do Pregão Eletrônico 014/2025, a saber: onde se lê 013/2025, leia-se 014/2025; ratificando demais informações: Fonte de Recurso, Convênio 2021/921216 MDR; Empresa vencedora do certame: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 08.250.241/0007-96, Valor R$ 409.000,00.

Muqui-ES, 6 de novembro de 2025.
SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

PROCESSO Nº 62981/2025
O Município da Serra torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SERRAMAR, NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES.
Início do acolhimento das propostas: 10/11/2025 às 14hs 00min.
Limite para Impugnação: 18/11/2025 às 23hs 59min.
Limite para Pedido de Esclarecimento: 18/11/2025 às 23hs 59min.
Data Final das Propostas: 25/11/2025 às 13hs 59min.
Data de Abertura das propostas: 25/11/2025 às 14hs 00min.
Abertura da Sessão e Início da Disputa: 25/11/2025 às 14hs 00min.
Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e documentação anexa estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
ID (TCEES) 2025.069E0600003.01.0003

EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Agente de Contratação/SEOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 06/11/2025. ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0033

Vargem Alta/ES, 6 de novembro de 2025
CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Tipo: Menor Valor por Item. A Câmara Municipal de Minaçu/GO, Torna Público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n°2/2025, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Copa/Cozinha a serem Utilizados por este poder Legislativo, Estimativa Até 31/12/2026, com abertura de disputa prevista para o dia 25/11/2025 às 09h (horário de Brasília) Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo Tel:(62)3379 -2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/GO, 6 de novembro de 2025
TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T38FH5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 947

2025-T38FH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:26 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **07/11/2025 12:26:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#148 - 2025-185NZB - EDITAL PREGÃO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#149 - 2025-27GQFB - DIO-ES 07-11-2025
#150 - 2025-PQJFCZ - DIO-VA 06-11-2025
#151 - 2025-TM17BF - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL
#152 - 2025-RR6N7N - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#153 - 2025-S40BD4 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
#154 - 2025-BTBPB1 - RelatorioExtratoPulicacao 435949
#155 - 2025-06FDT6 - Vargem Alta - 07-11-2025 - ES360
#156 - 2025-T38FH5 - DOU 07-11-2025
#157 - 2025-670QJ1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/11/2025 12:26:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:26:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-670QJ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 947

2025-670QJ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 12:26 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-7C81L5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-7C81L5

Realizado em: **26/11/2025 16:58:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-7C81L5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5
2025-PS4GPG - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA MBS
2025-185NZB - EDITAL PREGÃO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/11/2025 16:58:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 16:58:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7C81L5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 947

2025-7C81L5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 16:58 PÁGINA 1 / 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.113.276,41	R$ 10.713.450,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.197.643,40	R$ 8.841.106,52
DISPONÍVEL		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CAIXA		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CAIXA GERAL		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ICMS A RECUPERAR		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ESTOQUE		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.915.633,01	R$ 1.872.344,43
INVESTIMENTOS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
IMOBILIZADO		R$ 1.907.180,63	R$ 1.863.892,05
IMÓVEIS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 841.152,96	R$ 841.152,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 780.048,96	R$ 780.048,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 31.104,00	R$ 31.104,00
REDE ELÉTRICAS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
SOFTWARES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 21.644,29	R$ (21.644,29)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 1 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 2 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ 5.000,00	R$ (5.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.007,50	R$ (1.007,50)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 8.240,89	R$ (8.240,89)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 6.099,90	R$ (6.099,90)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 1.296,00	R$ (1.296,00)
PASSIVO		R$ 9.113.276,41	R$ 10.713.450,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 84.810,50	R$ 91.220,61
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 28.073,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 28.073,13
AGRI PECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO AUTO PECAS SA		R$ 0,00	R$ 198,47
AUTO IMPORTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIDROS MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAP - BRESSAN AUTO PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO COSTALONGA DORIGO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.244,37
C. A. COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBUCI METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPEAO COMERCIO INDUSTRIA DE CAFE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPEL CACHOEIRO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBP MACEDO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPBRAS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 139,90
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTY PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBERTO GUARATTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOMAGRI INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 3 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE MAQUIN			
INDUSTRIAS COLOMBO S.A. (AEMCO)		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR PNEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
J C CARLETTE		R$ 0,00	R$ 0,00
LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 356,40
MAXPEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA DELLA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMP COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MP COMPONENTES PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NB MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINE COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA VIA PECAS E ACESSORIOS LTDA F2		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS BRAZIL COMERCIO E IMPORTACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.695,34
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 0,00	R$ 15.141,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PROMEL PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REZENDE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICAMBI TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHARK TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOTREQ S/A SOTREQ SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERLIGHT COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 0,00	R$ 560,91
TECNO TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL SOM E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 4 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRACBEL S/A - SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOL TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOR GLASS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.536,64
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VEGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANEPAN COM. ATACADISTA DE GENEROS ALIME		R$ 0,00	R$ 199,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 74.331,34	R$ 52.335,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 74.331,34	R$ 52.335,71
ICMS A RECOLHER		R$ 13.987,46	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 3.235,82	R$ 2.962,97
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 26.487,20
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 0,00	R$ 14.021,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 31.937,41	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 19.776,97	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 960,61	R$ 1.567,51
COFINS A RECOLHER		R$ 4.433,07	R$ 7.233,59
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 63,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.169,08	R$ 9.501,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.104,30	R$ 6.301,85
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.895,31	R$ 5.127,05
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.208,99	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.064,78	R$ 3.199,84
INSS A RECOLHER		R$ 2.704,40	R$ 2.644,68
FGTS A RECOLHER		R$ 360,38	R$ 555,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
CONTAS A PAGAR		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PERTSN		R$ 63.628,59	R$ 63.628,59
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 164.306,50	R$ 164.306,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.800.530,82	R$ 10.394.295,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVAS DE LUCROS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVA LEGAL		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 8.310.719,04	R$ 9.904.483,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.165.610,40	R$ 6.759.374,83
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.327.297,70	R$ 8.921.062,13
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.161.687,30)	R$ (2.161.687,30)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 5 / 20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 5.581.226,23
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 4.490.478,21
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.090.748,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (617.011,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (7.228,75)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (203.036,41)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (52.384,67)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (99.770,89)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (21.800,58)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (79.865,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (152.924,82)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 4.964.215,09
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (3.165.372,87)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (3.165.372,87)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 1.798.842,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (205.077,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (62.490,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (62.490,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (142.587,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (52.850,62)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (4.232,78)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (4.468,86)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (21.591,03)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.367,68)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (17.664,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (21.644,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 6 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 7 / 20

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP

CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 2023

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79
Ins. Est.: 082.039.37-2
Av. Aristides Campos, 493 - Gilberto Machado
Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377
E-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Telefone: (28) 3511-1405

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =8.841.106,52+1.872.344,43/91.220,61+227.935,09

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

ILG= 33,56

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante= 10.713.450,95 / 91.220,61+227.935,09

ISG= 33,56

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante =

LC=117,44

Cachoeiro de Itapemirim, ES. 12 de novembro de 2024.

Marcos Bruno Sartório
CPF: [redacted]

Filipe Antunes Rosa
CPF: [redacted]
CRC/ES: 022693/0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 8 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.713.450,95	R$ 10.990.337,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.841.106,52	R$ 9.308.396,92
DISPONÍVEL		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CAIXA		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CAIXA GERAL		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 346.758,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 346.758,56
A.L CONSTRUÇOES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCIMAR ROCHA NOGUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO JOSE LIBARDI		R$ 0,00	R$ 0,00
AREIAL DOIS IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO AMBIENTAL MONTE LIBANO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORE		R$ 0,00	R$ 145,00
BRANKOR ADITIVOS MINERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUMAGRAN PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 48,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO AGROPECUARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA BONSUCESSO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CAMPISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CIMACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA LIMARTI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CLASSIC MINERAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIO LUIZ HENRIQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEMENTE SARTORIO		R$ 0,00	R$ 300,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 63.370,00
COM EXPORTACAO MARM GRAN ITAPOAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 19,00
CONSORCIO MUQUI DMS CMN RFONSECA		R$ 0,00	R$ 1.490,00
CONSTRUSUL LTDA EPP.		R$ 0,00	R$ 370,00
CONSTRUTORA APIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 9 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA		R$ 0,00	R$ 165,00
CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE LAT MIMOSO DO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS SELITA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELSON MARLO VANTIL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 145,00
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DONNA INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRILI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIO VIRGINIO PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTRACAO DE AREIA ZANON LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FAEZAM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAMPEL GRANITOS PETERLE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUARANA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERRA AMBIENTAL EIRELLI		R$ 0,00	R$ 160,00
H.A.F RIBEIRO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IRANY CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS FONTOURA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
J. C. LIMA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE PUPPIN		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COME		R$ 0,00	R$ 0,00
LCM CONTRUÇÃO E COMERCIO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCTEX LOCACOES E TERRAPLANAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS CAPRINI LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 10 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAMERI ROCHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPORA IND COM VAREJ DE MAT CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQ STONE PEDRAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIO MAGNO AZEREDO GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
MB BLOCOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MIMOSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CESAR MIRANDA MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
PIANNA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA		R$ 0,00	R$ 61.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		R$ 0,00	R$ 51.128,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		R$ 0,00	R$ 46.033,21
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 119.080,00
R.R. COSTA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RDJ ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO JOSE GONCALVES MONTEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBENS MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL BITENCOURT DE VALOIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAULO PERIM SARTORIO		R$ 0,00	R$ 550,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 11 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PRESIDENTE KENNEDY		R$ 0,00	R$ 0,00
SS PRE-MOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNIC HIDRAULIC LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TPJ COMERCIO ATACADISTA DE CAFE IMPORTAC		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOL TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TWIN TRATOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.G. SOUZA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VALCI JOSE FERREIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALTECIR TRINTIN SANTORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VARGEM ALTA MUDAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 390,00
VLADIMIR MELGES WALDER		R$ 0,00	R$ 0,00
W.MARCON - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON AYUB LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 200.679,72	R$ 178.147,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 379,86
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 379,86
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 200.679,72	R$ 177.768,05
ICMS A RECUPERAR		R$ 200.679,72	R$ 177.768,05
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 8.545.859,92	R$ 8.768.049,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 8.545.859,92	R$ 8.768.049,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 8.545.859,92	R$ 8.709.707,99
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 58.341,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.872.344,43	R$ 1.681.940,31
INVESTIMENTOS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
IMOBILIZADO		R$ 1.863.892,05	R$ 1.673.487,93
IMÓVEIS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 12 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 841.152,96	R$ 841.152,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 780.048,96	R$ 780.048,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 31.104,00	R$ 31.104,00
REDE ELÉTRICAS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
SOFTWARES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (21.644,29)	R$ (212.048,41)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (5.000,00)	R$ (26.450,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.007,50)	R$ (46.664,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (8.240,89)	R$ (92.912,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (6.099,90)	R$ (37.819,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (1.296,00)	R$ (8.201,88)
PASSIVO		R$ 10.713.450,95	R$ 10.990.337,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 91.220,61	R$ 181.836,42
FORNECEDORES		R$ 28.073,13	R$ 4.791,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 28.073,13	R$ 4.791,78
ANTONIO AUTO PECAS SA		R$ 198,47	R$ 10,50
AUTO VIDROS MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FER. LTDA EP		R$ 0,00	R$ 0,00
BAP - BRESSAN AUTO PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO COSTALONGA DORIGO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 5.244,37	R$ 3.010,48
CAMBUCI METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPEL CACHOEIRO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBP MACEDO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMEC CENTRO DE MANUT E COMER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPBRAS INFORMATICA LTDA		R$ 139,90	R$ 0,00
CONFINIT PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
DORIGO IRRIGACOES MAQ. AGRICOLAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 13 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECONOBRAS INFORMATICA EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GTECH TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS PACIFICO COM AT DE AR COND LTDA		R$ 0,00	R$ 950,00
JOBEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA		R$ 356,40	R$ 0,00
MAG BAN-MARM GRANITOS AQUIDABAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINE COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA VIA AUTOPECAS CACHOEIRO LTDA LJ20		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COM IMP E XP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEGAB DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PIANNA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.695,34	R$ 0,00
POLIFILTRO IND E ECOM DE PECAS P AUTOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 15.141,60	R$ 0,00
PROMEL PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R LIKE COMERCIO DE BRINDES E ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
R S ZANETTE EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
REZENDE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 85,10
RICAMBI COM DE PECAS P TRATORES		R$ 0,00	R$ 0,00
SHARK TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 61,71
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 560,91	R$ 0,00
ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA		R$ 4.536,64	R$ 442,00
VEGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANEPAN COM. ATACADISTA DE GENEROS ALIME		R$ 199,50	R$ 61,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 52.335,71	R$ 150.637,61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 14 / 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 52.335,71	R$ 150.637,61
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 2.962,97	R$ 4.512,23
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 26.487,20	R$ 72.044,80
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 14.021,08	R$ 43.772,46
PIS A RECOLHER		R$ 1.567,51	R$ 1.918,74
COFINS A RECOLHER		R$ 7.233,59	R$ 28.032,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 63,36	R$ 356,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.501,69	R$ 24.983,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.301,85	R$ 4.893,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.127,05	R$ 3.636,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.199,84	R$ 20.089,58
INSS A RECOLHER		R$ 2.644,68	R$ 13.302,10
FGTS A RECOLHER		R$ 555,16	R$ 6.787,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
CONTAS A PAGAR		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PERTSN		R$ 63.628,59	R$ 52.102,34
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 164.306,50	R$ 127.453,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.394.295,25	R$ 10.628.945,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVAS DE LUCROS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVA LEGAL		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 9.904.483,47	R$ 10.139.133,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.759.374,83	R$ 6.994.024,99
LUCROS ACUMULADOS		R$ 8.921.062,13	R$ 9.721.085,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.161.687,30)	R$ (2.727.060,78)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 15 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 16 / 20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.581.226,23	R$ 4.309.209,73
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.490.478,21	R$ 3.473.421,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.090.748,02	R$ 835.787,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (617.011,14)	R$ (450.610,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (7.228,75)	R$ (2.800,94)
(-) (-) ICMS		R$ (203.036,41)	R$ (137.471,33)
(-) (-) ISS		R$ (52.384,67)	R$ (37.864,02)
(-) (-) COFINS		R$ (99.770,89)	R$ (80.584,84)
(-) (-) PIS		R$ (21.800,58)	R$ (18.055,08)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (79.865,02)	R$ (61.554,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (152.924,82)	R$ (112.279,77)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.964.215,09	R$ 3.858.598,79
(-) CMV		R$ (3.165.372,87)	R$ (1.699.696,10)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (3.165.372,87)	R$ (1.699.696,10)
LUCRO BRUTO		R$ 1.798.842,22	R$ 2.158.902,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (205.077,79)	R$ (1.439.580,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (62.490,53)	R$ (50.900,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (62.490,53)	R$ (50.900,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (142.587,26)	R$ (1.388.679,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (52.850,62)	R$ (58.110,12)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.232,78)	R$ (4.137,37)
(-) FÉRIAS		R$ (4.468,86)	R$ (2.749,59)
(-) INSS		R$ (21.591,03)	R$ (24.551,58)
(-) FGTS		R$ (4.367,68)	R$ (6.787,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (151.358,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (12.946,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (13.317,33)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (17.664,00)	R$ (19.200,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (21.644,29)	R$ (190.404,12)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (858.309,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (29.863,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (484.672,25)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (484.672,25)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 17 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 18 / 20

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 2024

M.B.S. Tratores e Peças LTDA

CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2

Av. Aristides Campos, 493 - Gilberto Machado

Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377

E-mail: mbstratorespecas@gmail.com

Telefone: (28) 3511-1405

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

   ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante=
   9.308.396,92+1.681.940,31/181.836,42+179.555,40
   ILG= 30,41

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
   ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante=
   10.990.337,23 / 181.836,42+179.555,40
   ISG= 30,41

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
   LC = Ativo Circulante /Passivo Circulante =
   9.308.396,92/181.836,42
   LC=51,19

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2024

Filipe Antunes Rosa
CPF: [redacted]
CRC/ES: 022693/0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MBS TRATORES E PECAS LTDA

CNPJ:	03.793.468/0001-79		
Data de Expedição:	26/11/2025 15:57:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025376400 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 16:55:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS4GPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 947

2025-PS4GPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/11/2025 16:55 PÁGINA 20 / 20

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-767VHB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-767VHB

Realizado em: **27/11/2025 12:54:45** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-767VHB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5
2025-FR1NRF - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

MENSAGEM

Segue Manifestação Contábil - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2025 - MBS TRATORES E PEÇAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 27/11/2025 12:54:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 12:54:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-767VHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 947

2025-767VHB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 12:54 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

MBS TRATORES E PECAS LTDA - CNPJ Nº 03.793.468/0001-79
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024
FATURAMENTO: R$ 4.309.209,73
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	9.308.396,92	+	1.681.940,31	=	10.990.337,23	=	30,4111	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		181.836,42		179.555,40		361.391,82			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	10.990.337,23	+	-	=	10.990.337,23	=	30,4111	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		181.836,42		179.555,40		361.391,82			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	181.836,42	+	179.555,40	=	361.391,82	=	0,0329	BOM
		Ativo Total		10.990.337,23		-		10.990.337,23			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	9.308.396,92	+	-	=	9.308.396,92	=	51,1910	BOM
		Passivo Circulante		181.836,42				181.836,42			

MBS TRATORES E PECAS LTDA - CNPJ Nº 03.793.468/0001-79
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 5.581.226,23
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	8.841.106,52	+	1.872.344,43	=	10.713.450,95	=	33,5681	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		91.220,61		227.935,09		319.155,70			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	10.713.450,95	+	-	=	10.713.450,95	=	33,5681	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		91.220,61		227.935,09		319.155,70			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	91.220,61	+	227.935,09	=	319.155,70	=	0,0298	BOM
		Ativo Total		10.713.450,95		-		10.713.450,95			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	8.841.106,52	+	-	=	8.841.106,52	=	96,9201	BOM
		Passivo Circulante		91.220,61				91.220,61			

Vargem Alta-ES, 27 de novembro de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 947

2025-FR1NRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 12:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 27/11/2025 12:54:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 12:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FR1NRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/11/2025 13:01:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#158 - 2025-7C81L5 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5
#159 - 2025-PS4GPG - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA MBS
#160 - 2025-767VHB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7C81L5
#161 - 2025-FR1NRF - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
#162 - 2025-4TV91C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 13:01:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 13:01:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TV91C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 947

2025-4TV91C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 13:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 1 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2025 às 13:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.793.468/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6928.7AD6.D547.C566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 2 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MBS TRATORES E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.793.468/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:41 do dia 27/11/2025 , com validade até o dia 27/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6MmMKgahZHH2bklnNxX2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 3 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MBS TRATORES E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.793.468/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:46 do dia 27/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KOKH271125132346

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS BRUNO SARTORIO**

CPF/CNPJ: **096.378.857-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:10 do dia 27/11/2025 , com validade até o dia 27/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3QDpf4lhmEd1r01UHTOB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 5 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2025 às 13:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6928.7B8F.D219.C751 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 6 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS BRUNO SARTORIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:14 do dia 27/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2M5A271125132614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 14:04:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WP678K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 947

2025-WP678K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 7 / 7

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32600073650	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)

16/598342-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000281433
DBE analisado.
Emitida em 17/08/2016 - V3

NOME: MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim

REGIN

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
17/08/2016

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCOS BRUNO SARTORIO
Assinatura: X
Telefone de contato: (28)35217858

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☒	☒ 27/09/16	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

06/10/16 Data

Sandro Zorzaneli Coelho
Analista de Registro Empresarial
JUCEES
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha a	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publiqu				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2016 SOB Nº: 20165983426
Protocolo: 16/598342-6, DE 09/09/2016
Empresa:32 6 0007365 0
MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

O processo em Exigência não devolvido no prazo de 30 dias, será considerado como novo pedido de Arquivamento, sujeito à nova cobrança de taxas, conforme Art. 48, § 2º e 3º da lei nº 8.934 de 18/11/94 - DOU 21/11/94

INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 1 / 47

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650 e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.38.38.88.30 - 03.793.468.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP	**03.793.468/0001-79**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARCOS BRUNO SARTORIO	**096.378.857-49**

LOCAL E DATA: Cachoeiro 06/09/2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)

4º OFÍCIO DE NOTAS

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

4º CARTÓRIO 4º Ofício de Notas
Élcida Xavier Machado - Tabeliã
Praça Jerônimo Monteiro, 21 / Centro - CEP: 29.300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS BRUNO SARTORIO.
Em Testemunho da verdade.
Thadeu Goncalves Torres - Escrevente, 06/09/2016, 16:13:41
Selo: 023226.AJN1607.01974 consulte autenticidade em www.
Emolumentos:R$ 4,63 Encargos:R$ 1,39 Total:R$ 6.02

4º CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM-ES

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

deferido

Creuza Oliveira Santos Gon...
Servidor da JUCEES

06 OUT. 2016

INFORMAÇÃO SIGILOSA
REFERÊNCIA
CÓPIAS CONFERES
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 2 / 47

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650
e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

ALTERAÇÃO Nº 11 DO ATO CONSTITUTIVO DA FIRMA "MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP"

MARCOS BRUNO SARTÓRIO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 28/08/1948, natural do Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº [redacted] e carteira de identidade nº [redacted] expedida pela SGPC/ES, residente e domiciliado na Rua João Valdino, nº 29, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep nº 29.306-010, filho de Jose Sartorio e Ida Costalonga Sartorio.

TITULAR da empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP,** com sede situada na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 493, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep nº 29.303-377, registrada na Junta Comercial de Cachoeiro de Itapemirim (ES), sob nº 32600073650 arquivado em 05/01/2016, inscrito no CNPJ nº 03.793.4680001-79, resolve, alterar o presente Ato Constitutivo nas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – Da alteração de atividades

A empresa passa a ter como objeto empresarial as atividades de: Manutenção e reparação de tratores agrícolas e não agrícolas; comercio varejista de automóveis camionetas e utilitários usados, motocicletas usadas; comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos e motocicletas; comercio varejista de pneus e câmaras; comercio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; recondicionamento e recuperação de motores para veículos; instalação, manutenção, e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços elétricos para veículos automotores; manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de tratamento e revestimento de metais; serviços de usinagem, tornearia e solda; comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola); transporte rodoviário de cargas; aluguel de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e pecas; comercio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral, materiais de construção não especificados anteriormente, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas, tintas e materiais para pinturas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; comercio varejista de plantas e flores naturais e obras de irrigação.

- (3314-7/12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- (7731-4/00) Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- (7732-2/01) Aluguel de maquias e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- (4511-1/02) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (4541-2/04) Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- (4530-7/03) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (4541-2/05) Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 3 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA
JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650 e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

- (4530-7/04) Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- (4530-7/05) Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (4661-3/00) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
- (4763-6/03) Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
- (4744-0/04) Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- (4744-0/01) Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- (4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes
- (4744-0/99) Comercio varejista de materiais de construção em geral
- (4744-0/05) Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- (4744-0/03) Comercio varejista de materiais hidráulicos
- (4742-3/00) Comercio varejista de material elétrico
- (4789-0/99) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- (4789-0/02) Comercio varejista de plantas e flores naturais
- (4741-5/00) Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- (4753-9/00) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- (3314-7/11) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- (3314-7/16) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- (2950-6/00) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- (4520-0/04) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores
- (4520-0/07) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- (4520-0/03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (2539-0/02) Serviços de tratamento e revestimento em metais
- (2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda
- (4930-2/02) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLAUSULA 2ª – Da consolidação

Em razão da alteração procedida, o empresário resolve consolidar o Ato Constitutivo, alterando sua redação, que passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 4 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650
e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP

MARCOS BRUNO SARTÓRIO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 28/08/1948, natural do Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº 096.378.857-49 e carteira de identidade nº 158.679, expedida pela SGPC/ES, residente e domiciliado na Rua João Valdino, nº 29, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep nº 29.306-010, filho de Jose Sartorio e Ida Costalonga Sartorio.

TITULAR da empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP,** com sede situada na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 493, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep nº 29.303-377, registrada na Junta Comercial de Cachoeiro de Itapemirim (ES), sob nº 32600073650 arquivado em 05/01/2016, inscrito no CNPJ nº 03.793.4680001-79, resolve, consolidar o presente Ato Constitutivo nas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP**, e tem sua sede na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 493, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep nº 29.303-377.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital é de r$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto empresarial:

Manutenção e reparação de tratores agrícolas e não agrícolas; comercio varejista de automóveis camionetas e utilitários usados, motocicletas usadas; comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos e motocicletas; comercio varejista de pneus e câmaras; comercio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; recondicionamento e recuperação de motores para veículos; instalação, manutenção, e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços elétricos para veículos automotores; manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de tratamento e revestimento de metais; serviços de usinagem, tornearia e solda; comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola); transporte rodoviário de cargas; aluguel de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e pecas; comercio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral, materiais de construção não especificados anteriormente, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas, tintas e materiais para pinturas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; comercio varejista de plantas e flores naturais e obras de irrigação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 5 / 47
INFORMAÇÃO GENEROSA
SEM CONFERÊNCIA
INFORMAÇÃO GENEROSA
JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650 e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

- (3314-7/12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- (7731-4/00) Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- (7732-2/01) Aluguel de maquias e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- (4511-1/02) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (4541-2/04) Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- (4530-7/03) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (4541-2/05) Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- (4530-7/04) Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- (4530-7/05) Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (4661-3/00) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
- (4763-6/03) Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
- (4744-0/04) Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- (4744-0/01) Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- (4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes
- (4744-0/99) Comercio varejista de materiais de construção em geral
- (4744-0/05) Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- (4744-0/03) Comercio varejista de materiais hidráulicos
- (4742-3/00) Comercio varejista de material elétrico
- (4789-0/99) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- (4789-0/02) Comercio varejista de plantas e flores naturais
- (4741-5/00) Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- (4753-9/00) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- (3314-7/11) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- (3314-7/16) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- (2950-6/00) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- (4520-0/04) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores
- (4520-0/07) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- (4520-0/03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 6 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA
JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650
e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

- (2539-0/02) Serviços de tratamento e revestimento em metais
- (2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda
- (4930-2/02) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLAUSULA QUARTA

O tempo de duração empresarial é por prazo indeterminado e o início de suas atividades se deu a partir do registro do Ato Constitutivo na JUCEES.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida por **MARCOS BRUNO SARTÓRIO**, com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA

O exercício empresarial iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis prevista em Lei ou neste Ato Constitutivo.

CLAUSULA SETIMA

O titular declara não possuir nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas na Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade. (art. 1.011 §1°, CC/2002)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2016.

4° OFÍCIO DE NOTAS

MARCOS BRUNO SARTORIO

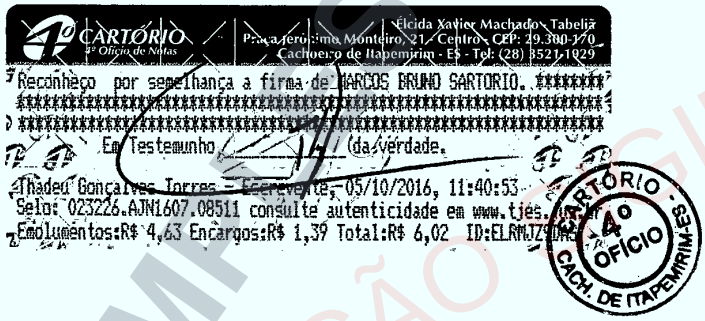
TESTEMUNHAS

ALAERTE VAGNO GARCIA GIORI
RG: [redacted]

POLLYNA C. FERNANDES CORREA
CTPS 39082-00028 MTPS-ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2016 SOB Nº: 20165983426
Protocolo: 16/598342-6, DE 09/09/2016
Empresa:32 6 0007365 0
MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
JUCEES
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57/PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 7 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650 e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/



INFORMAÇÃO SIGILOSA
SIMPLES CONFERÊNCIA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57/PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 8 / 47

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o registro do arquivamento sob numero 20165983426 em 06/10/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600073650
e protocolo 165983426 de 09/09/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.
Valide este documento com a chancela 6735494540165 em https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCOS BRUNO SARTORIO

1ª HABILITAÇÃO
18/03/1968



[redacted]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/06/2027	
A1			
B		24/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
VITORIA, ES

87657806645
ES376323566

ESPÍRITO SANTO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28645908600

28645908600

PERMITIDA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA CATEGORIA B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 9 / 47
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.468/0001-79 **MATRIZ**		**02/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
MBS TRATORES E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ARISTIDES CAMPOS	**493**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-377	**GILBERTO MACHADO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILFILIPE@GMAIL.COM	**(28) 3511-1405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **15:30:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 10 / 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.468/0001-79 **MATRIZ**		**02/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
MBS TRATORES E PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ARISTIDES CAMPOS	**493**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-377	**GILBERTO MACHADO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILFILIPE@GMAIL.COM	**(28) 3511-1405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **15:30:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 11 / 47



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 78931/2025

Nome: MBS TRATORES E PECAS LTDA
CNPJ: 03.793.468/0001-79

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 15:52:44 do dia 26/11/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 25/01/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **2079e090**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 12 / 47

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001688498

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.793.468/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/11/2025**, válida até **24/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.F43D.4F60.DF92**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 13 / 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBS TRATORES E PECAS LTDA
CNPJ: 03.793.468/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:24 do dia 21/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2026.
Código de controle da certidão: **1245.9A18.E511.390B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 14 / 47

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.793.468/0001-79
Razão Social: MBS TRATORES E PECAS LTDA
Endereço: AV DOUTOR ARISTIDES CAMPOS 493 / DOUTOR GILBERTO MAC / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219560897011888

Informação obtida em 26/11/2025 15:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 15 / 47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS TRATORES E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.793.468/0001-79
Certidão nº: 72120404/2025
Expedição: 26/11/2025, às 15:55:57
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS TRATORES E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.793.468/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 16 / 47

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 26/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	03793468000179	**Inscrição Estadual:**	082.039.37-2
Razão Social:	MBS TRATORES E PECAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DOUTOR ARISTIDES CAMPOS		
Número:	493	**Complemento:**	
Bairro:	GILBERTO MACHADO		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29303377	**Telefone:**	(0028) 35111405

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Data de Inicio de Atividade:	26/05/2000
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	02/08/2005
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 17 / 47

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 26/11/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 18 / 47

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MBS TRATORES E PECAS LTDA

CNPJ:	03.793.468/0001-79		
Data de Expedição:	26/11/2025 15:57:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025376400 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 19 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.113.276,41	R$ 10.713.450,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.197.643,40	R$ 8.841.106,52
DISPONÍVEL		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CAIXA		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CAIXA GERAL		R$ 6.478.461,00	R$ 94.566,88
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ICMS A RECUPERAR		R$ 246.840,68	R$ 200.679,72
ESTOQUE		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 472.341,72	R$ 8.545.859,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.915.633,01	R$ 1.872.344,43
INVESTIMENTOS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
IMOBILIZADO		R$ 1.907.180,63	R$ 1.863.892,05
IMÓVEIS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 841.152,96	R$ 841.152,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 780.048,96	R$ 780.048,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 31.104,00	R$ 31.104,00
REDE ELÉTRICAS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
SOFTWARES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 21.644,29	R$ (21.644,29)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 20 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ 5.000,00	R$ (5.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.007,50	R$ (1.007,50)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 8.240,89	R$ (8.240,89)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 6.099,90	R$ (6.099,90)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 1.296,00	R$ (1.296,00)
PASSIVO		R$ 9.113.276,41	R$ 10.713.450,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 84.810,50	R$ 91.220,61
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 28.073,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 28.073,13
AGRI PECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO AUTO PECAS SA		R$ 0,00	R$ 198,47
AUTO IMPORTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIDROS MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAP - BRESSAN AUTO PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO COSTALONGA DORIGO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.244,37
C. A. COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBUCI METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPEAO COMERCIO INDUSTRIA DE CAFE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPEL CACHOEIRO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBP MACEDO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPBRAS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 139,90
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTY PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBERTO GUARATTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOMAGRI INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 21 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE MAQUIN			
INDUSTRIAS COLOMBO S.A. (AEMCO)		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR PNEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
J C CARLETTE		R$ 0,00	R$ 0,00
LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 356,40
MAXPEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA DELLA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMP COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MP COMPONENTES PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NB MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINE COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA VIA PECAS E ACESSORIOS LTDA F2		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS BRAZIL COMERCIO E IMPORTACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.695,34
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 0,00	R$ 15.141,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PROMEL PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REZENDE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICAMBI TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHARK TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOTREQ S/A SOTREQ SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERLIGHT COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 0,00	R$ 560,91
TECNO TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL SOM E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 22 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRACBEL S/A - SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOL TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOR GLASS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.536,64
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VEGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANEPAN COM. ATACADISTA DE GENEROS ALIME		R$ 0,00	R$ 199,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 74.331,34	R$ 52.335,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 74.331,34	R$ 52.335,71
ICMS A RECOLHER		R$ 13.987,46	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 3.235,82	R$ 2.962,97
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 26.487,20
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 0,00	R$ 14.021,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 31.937,41	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 19.776,97	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 960,61	R$ 1.567,51
COFINS A RECOLHER		R$ 4.433,07	R$ 7.233,59
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 63,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.169,08	R$ 9.501,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.104,30	R$ 6.301,85
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.895,31	R$ 5.127,05
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.208,99	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.064,78	R$ 3.199,84
INSS A RECOLHER		R$ 2.704,40	R$ 2.644,68
FGTS A RECOLHER		R$ 360,38	R$ 555,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
CONTAS A PAGAR		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.310,08	R$ 1.310,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 227.935,09	R$ 227.935,09

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 23 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PERTSN		R$ 63.628,59	R$ 63.628,59
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 164.306,50	R$ 164.306,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.800.530,82	R$ 10.394.295,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVAS DE LUCROS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVA LEGAL		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 8.310.719,04	R$ 9.904.483,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.165.610,40	R$ 6.759.374,83
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.327.297,70	R$ 8.921.062,13
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.161.687,30)	R$ (2.161.687,30)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 24 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.713.450,95	R$ 10.990.337,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.841.106,52	R$ 9.308.396,92
DISPONÍVEL		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CAIXA		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CAIXA GERAL		R$ 94.566,88	R$ 15.441,45
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 346.758,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 346.758,56
A.L CONSTRUÇOES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCIMAR ROCHA NOGUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO JOSE LIBARDI		R$ 0,00	R$ 0,00
AREIAL DOIS IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO AMBIENTAL MONTE LIBANO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORE		R$ 0,00	R$ 145,00
BRANKOR ADITIVOS MINERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUMAGRAN PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 48,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO AGROPECUARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA BONSUCESSO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CAMPISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CIMACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA LIMARTI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CLASSIC MINERAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIO LUIZ HENRIQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEMENTE SARTORIO		R$ 0,00	R$ 300,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 63.370,00
COM EXPORTACAO MARM GRAN ITAPOAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 19,00
CONSORCIO MUQUI DMS CMN RFONSECA		R$ 0,00	R$ 1.490,00
CONSTRUSUL LTDA EPP.		R$ 0,00	R$ 370,00
CONSTRUTORA APIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 25 / 47

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA		R$ 0,00	R$ 165,00
CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE LAT MIMOSO DO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS SELITA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELSON MARLO VANTIL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 145,00
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DONNA INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRILI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIO VIRGINIO PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTRACAO DE AREIA ZANON LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FAEZAM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAMPEL GRANITOS PETERLE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUARANA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERRA AMBIENTAL EIRELLI		R$ 0,00	R$ 160,00
H.A.F RIBEIRO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IRANY CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS FONTOURA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
J. C. LIMA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE PUPPIN		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COME		R$ 0,00	R$ 0,00
LCM CONTRUÇÃO E COMERCIO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCTEX LOCACOES E TERRAPLANAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS CAPRINI LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 26 / 47

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAMERI ROCHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPORA IND COM VAREJ DE MAT CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQ STONE PEDRAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIO MAGNO AZEREDO GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
MB BLOCOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MIMOSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CESAR MIRANDA MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
PIANNA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA		R$ 0,00	R$ 61.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		R$ 0,00	R$ 51.128,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		R$ 0,00	R$ 46.033,21
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 119.080,00
R.R. COSTA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RDJ ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO JOSE GONCALVES MONTEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBENS MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL BITENCOURT DE VALOIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAULO PERIM SARTORIO		R$ 0,00	R$ 550,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 27 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PRESIDENTE KENNEDY		R$ 0,00	R$ 0,00
SS PRE-MOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNIC HIDRAULIC LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TPJ COMERCIO ATACADISTA DE CAFE IMPORTAC		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOL TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TWIN TRATOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.G. SOUZA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VALCI JOSE FERREIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALTECIR TRINTIN SANTORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VARGEM ALTA MUDAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 390,00
VLADIMIR MELGES WALDER		R$ 0,00	R$ 0,00
W.MARCON - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON AYUB LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 200.679,72	R$ 178.147,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 379,86
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 379,86
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 200.679,72	R$ 177.768,05
ICMS A RECUPERAR		R$ 200.679,72	R$ 177.768,05
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 8.545.859,92	R$ 8.768.049,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 8.545.859,92	R$ 8.768.049,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 8.545.859,92	R$ 8.709.707,99
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 58.341,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.872.344,43	R$ 1.681.940,31
INVESTIMENTOS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 8.452,38	R$ 8.452,38
IMOBILIZADO		R$ 1.863.892,05	R$ 1.673.487,93
IMÓVEIS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 402.985,67	R$ 402.985,67

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 28 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 841.152,96	R$ 841.152,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 780.048,96	R$ 780.048,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 31.104,00	R$ 31.104,00
REDE ELÉTRICAS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
SOFTWARES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
VEÍCULOS		R$ 146.397,71	R$ 146.397,71
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (21.644,29)	R$ (212.048,41)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (5.000,00)	R$ (26.450,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.007,50)	R$ (46.664,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (8.240,89)	R$ (92.912,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (6.099,90)	R$ (37.819,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (1.296,00)	R$ (8.201,88)
PASSIVO		R$ 10.713.450,95	R$ 10.990.337,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 91.220,61	R$ 181.836,42
FORNECEDORES		R$ 28.073,13	R$ 4.791,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 28.073,13	R$ 4.791,78
ANTONIO AUTO PECAS SA		R$ 198,47	R$ 10,50
AUTO VIDROS MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FER. LTDA EP		R$ 0,00	R$ 0,00
BAP - BRESSAN AUTO PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO COSTALONGA DORIGO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 5.244,37	R$ 3.010,48
CAMBUCI METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPEL CACHOEIRO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBP MACEDO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMEC CENTRO DE MANUT E COMER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPBRAS INFORMATICA LTDA		R$ 139,90	R$ 0,00
CONFINIT PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
DORIGO IRRIGACOES MAQ. AGRICOLAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 29 / 47

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECONOBRAS INFORMATICA EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GTECH TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS PACIFICO COM AT DE AR COND LTDA		R$ 0,00	R$ 950,00
JOBEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA		R$ 356,40	R$ 0,00
MAG BAN-MARM GRANITOS AQUIDABAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINE COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA VIA AUTOPECAS CACHOEIRO LTDA LJ20		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COM IMP E XP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEGAB DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PIANNA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.695,34	R$ 0,00
POLIFILTRO IND E ECOM DE PECAS P AUTOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE CACH DE ITAPEMIRIM		R$ 15.141,60	R$ 0,00
PROMEL PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R LIKE COMERCIO DE BRINDES E ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
R S ZANETTE EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
REZENDE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 85,10
RICAMBI COM DE PECAS P TRATORES		R$ 0,00	R$ 0,00
SHARK TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 61,71
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 560,91	R$ 0,00
ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA		R$ 4.536,64	R$ 442,00
VEGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANEPAN COM. ATACADISTA DE GENEROS ALIME		R$ 199,50	R$ 61,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 52.335,71	R$ 150.637,61

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 30 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 52.335,71	R$ 150.637,61
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 2.962,97	R$ 4.512,23
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 26.487,20	R$ 72.044,80
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 14.021,08	R$ 43.772,46
PIS A RECOLHER		R$ 1.567,51	R$ 1.918,74
COFINS A RECOLHER		R$ 7.233,59	R$ 28.032,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 63,36	R$ 356,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.501,69	R$ 24.983,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.301,85	R$ 4.893,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.127,05	R$ 3.636,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.199,84	R$ 20.089,58
INSS A RECOLHER		R$ 2.644,68	R$ 13.302,10
FGTS A RECOLHER		R$ 555,16	R$ 6.787,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
CONTAS A PAGAR		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.310,08	R$ 1.424,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 227.935,09	R$ 179.555,40
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PERTSN		R$ 63.628,59	R$ 52.102,34
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 164.306,50	R$ 127.453,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.394.295,25	R$ 10.628.945,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVAS DE LUCROS		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
RESERVA LEGAL		R$ 239.811,78	R$ 239.811,78
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 9.904.483,47	R$ 10.139.133,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.759.374,83	R$ 6.994.024,99
LUCROS ACUMULADOS		R$ 8.921.062,13	R$ 9.721.085,77

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 31 / 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.161.687,30)	R$ (2.727.060,78)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 3.145.108,64	R$ 3.145.108,64
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 32 / 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200913529	03.793.468/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
13.C3.25.65.DE.3B.01.2E.0B.FE.91.0F.E6.0F.28.71.6F.5B.A9.B4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	CRISTIANE CANHOLATO FERNANDES ROSA[redacted]	477582552950426406 4	03/04/2024 a 03/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03793468000179	MBS TRATORES E PECAS LTDA:[redacted]	477582448604383528 2	13/11/2023 a 12/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.C3.25.65.DE.3B.01.2E.0B.FE.91.0F.
E6.0F.28.71.6F.5B.A9.B4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 11:07:06

C1.72.AF.3C.F8.F3.57.AD
A7.C8.20.96.B4.88.CD.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 33 / 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200913529	03.793.468/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.43.C1.9C.9D.69.6A.01.09.FA.9B.BD.AC.86.D8.76.E6.D5.6B.9B

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04601401755	CRISTIANE CANHOLATO FERNANDES ROSA[redacted]	469690116728286282611704	10/04/2025 a 10/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03793468000179	MBS TRATORES E PECAS LTDA:[redacted]	395622989501527059065288	11/11/2024 a 11/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.43.C1.9C.9D.69.6A.01.09.FA.9B.BD
.AC.86.D8.76.E6.D5.6B.9B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 20:40:12

A7.44.F8.82.F4.E3.24.64
11.10.E0.8F.9E.CA.5F.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 34 / 47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 5.581.226,23
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 4.490.478,21
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.090.748,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (617.011,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (7.228,75)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (203.036,41)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (52.384,67)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (99.770,89)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (21.800,58)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (79.865,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (152.924,82)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 4.964.215,09
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (3.165.372,87)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (3.165.372,87)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 1.798.842,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (205.077,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (62.490,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (62.490,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (142.587,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (52.850,62)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (4.232,78)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (4.468,86)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (21.591,03)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.367,68)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (17.664,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (21.644,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.593.764,43

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 35 / 47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.581.226,23	R$ 4.309.209,73
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.490.478,21	R$ 3.473.421,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.090.748,02	R$ 835.787,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (617.011,14)	R$ (450.610,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (7.228,75)	R$ (2.800,94)
(-) (-) ICMS		R$ (203.036,41)	R$ (137.471,33)
(-) (-) ISS		R$ (52.384,67)	R$ (37.864,02)
(-) (-) COFINS		R$ (99.770,89)	R$ (80.584,84)
(-) (-) PIS		R$ (21.800,58)	R$ (18.055,08)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (79.865,02)	R$ (61.554,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (152.924,82)	R$ (112.279,77)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.964.215,09	R$ 3.858.598,79
(-) CMV		R$ (3.165.372,87)	R$ (1.699.696,10)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (3.165.372,87)	R$ (1.699.696,10)
LUCRO BRUTO		R$ 1.798.842,22	R$ 2.158.902,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (205.077,79)	R$ (1.439.580,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (62.490,53)	R$ (50.900,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (62.490,53)	R$ (50.900,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (142.587,26)	R$ (1.388.679,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (52.850,62)	R$ (58.110,12)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.232,78)	R$ (4.137,37)
(-) FÉRIAS		R$ (4.468,86)	R$ (2.749,59)
(-) INSS		R$ (21.591,03)	R$ (24.551,58)
(-) FGTS		R$ (4.367,68)	R$ (6.787,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (151.358,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (12.946,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (13.317,33)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (17.664,00)	R$ (19.200,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (21.644,29)	R$ (190.404,12)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (858.309,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (29.863,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (484.672,25)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (484.672,25)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 36 / 47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MBS TRATORES E PECAS EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.793.468/0001-79
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.593.764,43	R$ 234.650,16

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 37 / 47

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP

CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 2023

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79
Ins. Est.: 082.039.37-2
Av. Aristides Campos, 493 - Gilberto Machado
Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377
E-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Telefone: (28) 3511-1405

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =8.841.106,52+1.872.344,43/91.220,61+227.935,09

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

ILG= 33,56

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante= 10.713.450,95 / 91.220,61+227.935,09

ISG= 33,56

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante =

LC=117,44

Cachoeiro de Itapemirim, ES. 12 de novembro de 2024.

Marcos Bruno Sartório
CPF: [redacted]

Filipe Antunes Rosa
CPF: [redacted]
CRC/ES: 022693/0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 38 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 2024

M.B.S. Tratores e Peças LTDA

CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2

Av. Aristides Campos, 493 - Gilberto Machado

Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377

E-mail: mbstratorespecas@gmail.com

Telefone: (28) 3511-1405

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante=
9.308.396,92+1.681.940,31/181.836,42+179.555,40
ILG= 30,41

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante=
10.990.337,23 / 181.836,42+179.555,40
ISG= 30,41

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
LC = Ativo Circulante /Passivo Circulante =
9.308.396,92/181.836,42
LC=51,19

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2024

Filipe Antunes Rosa
CPF: [redacted]
CRC/ES: 022693/0

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 39 / 47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 40 / 47

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – E.S 19/11/2024

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **EMPRESA THOMPSON EDUARTE EMGENHARIA LTDA**, CONCEDE NA CIDADE DE ICONHA – ES, NA AVENIDA CEL ANTONIO DUARTE Nº 200 PAVIMENTO 01, CENTRO ICONHA E.S CEP 29.280-000 ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.758.622/0001-20

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **MBS TRATORES E PEÇAS LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 03.793.468/0001-79, SITUADA NA AVENIDA DOUTOR ARISTIDES CAMPOS Nº 493 BAIRRO GILBERTO MACHADO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES CEP 29.303-377 QUE FORNECE PEÇAS, PNEUS, OLEO LUBRIFICANTES, ACESSORIOS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES (TAIS COMO PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ROMPEDOR, CAMINHÕES PIPA, CAÇAMBA, TRUCK, TOCO E PRANCHA).

CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000L – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. **REFERÊNCIA: SICRO E9571. TRABALHADOS ACIMA DE 200HRS**

TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122CV, TRAÇÃO 4X4, GRANDE DE 24 DISCOS REVOCÁVEL – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. **REFERÊNCIA: SICRO E9518, E9577.TRABALHADOS ACIMA DE 200HRS**

MOTONIVELADORA COM MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA DE 140 HP, RIPER TRASEIRO, PESO OPERACIONAL MIN. DE 14000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. **REFERÊNCIA: SICRO E9524. TRABALHADOS ACIMA DE 200HRS**

ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. **REFERÊCIA: SICRO E9762. TRABALHADOS ACIMA DE 200HRS**

ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM / COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. REFERÊNCIA: **SICRO E9685. TRABALHADOS ACIMA DE 200HRS**

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 14M3, TRAÇADO – CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO. **REFERÊNCIA: SICRO E9667. TRABALHADOS ACIMA DE 1.200HRS**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 41 / 47

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MBS TRATORES E PECAS LTDA - EPP **NIRE :** 32600073650 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500714794
NIRE (Sede) 32600073650	**CNPJ** 03.793.468/0001-79	**Data de Ato Constitutivo** 05/05/2000	**Início de Atividade** 05/05/2000

Endereço Completo
Avenida DOUTOR ARISTIDES CAMPOS, Nº 493, GILBERTO MACHADO - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29303-377

Objeto Social
MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLA E NAO AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, MOTOCICLETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E PECUARIA, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (EXTINTORES, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, SUAS PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MATERIAIS HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS BRUNO SARTORIO	[redacted]	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS BRUNO SARTORIO	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	**Número** T3260007365	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2025, às 13:00:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TKMJGYEB**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 42 / 47

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

ANEXO III - D E C L A R A Ç Ã O UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, a empresa MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP , estabelecida na **Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377**, inscrita no CNPJ sob nº **03.793.468/0001-79**, neste ato representada por MARCOS BRUNO SARTÓRIO, [redacted] vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 43 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr MARCOS BRUNO SARTÓRIO, RG [redacted] cuja função/cargo é. administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 44 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

E-mail: mbstratorespecas@gmail.com

Telefone: (28) 98805-5540

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr MARCOS BRUNO SARTÓRIO, RG [redacted] SGPC/ES, [redacted] para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 023/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 45 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2025

A empresa MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP , estabelecida na **Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377**, inscrita no CNPJ sob nº **03.793.468/0001-79**, neste ato representada por MARCOS BRUNO SARTÓRIO, [redacted], DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 947
2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 46 / 47
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 14:04:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z4LCF1

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 947

2025-Z4LCF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 14:04 PÁGINA 47 / 47

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/11/2025 14:05:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#163 - 2025-WP678K - CEIS-CNJ-TCU MBS
#164 - 2025-Z4LCF1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MBS
#165 - 2025-JQ97MS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Documentação de habilitação da empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 14:05:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 14:05:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQ97MS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 947

2025-JQ97MS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 947

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

D E C L A R A Ç Ã O

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, a empresa MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP , estabelecida na **Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377**, inscrita no CNPJ sob nº **03.793.468/0001-79**, neste ato representada por MARCOS BRUNO SARTÓRIO, [redacted] vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, DECLARQ QUE:

- **comprometendo-se a apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação de que os profissionais responsáveis possuem formação ou treinamento específico em alinhamento balanceamento automotivo;**
- **Possuir as ferramentas necessárias utilizadas para a execução, de modo a garantir que a empresa dispõe da infraestrutura adequada.**
- **a empresa est´localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES).**



MBS TRATORES E PECAS LTDA:03793468000179

Assinado de forma digital por MBS TRATORES E PECAS LTDA:03793468000179
Dados: 2025.11.27 14:12:50 -03'00'

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

MARCOS BRUNO SARTORIO
assinado digitalmente em 27/11/2025 14:12:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 14:17:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MV3HV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/11/2025 14:17:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#166 - 2025-4MV3HV - DECLARAÇÕES MBS TRATORES
#167 - 2025-JS22P1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 14:17:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 14:17:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JS22P1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 947

2025-JS22P1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 14:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 1 / 11

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000023/2025
2025-57PSJ/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
06/11/2025 16:01	10/11/2025 08:00	19/11/2025 23:59	26/11/2025 12:30	26/11/2025 13:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CAMBAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	93,33	470,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	BALANCEAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	26,00	591,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	ALINHAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	78,00	264,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0004	MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE	20,67	628,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0005	CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE SERVICO DE CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE	30,88	307,0000	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	102.284,02				
0002							
	0006	CAMBAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	126,10	134,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0007	BALANCEAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	36,00	544,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0008	ALINHAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	129,67	124,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0009	MONTAGEM E DESMONTAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	39,33	312,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0010	CONSERTO DE PNEU - CAMINHONETE, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	41,33	200,0000	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	73.097,44				
0003							
	0011	CAMBAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	91,53	572,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0012	BALANCEAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	85,30	1.618,0000	UN	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 2 / 11

0013	ALINHAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	87,00	766,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0014	MONTAGEM E DESMONTAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	57,67	1.072,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0015	CONSERTO DE PNEU - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	80,61	1.036,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	402.346,76				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/11/2025 - 16:00	EDITAL PREGÃO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/11/2025 - 13:21:05	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 13:24:00		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 13:24:18		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 13:24:32		Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 13:26:23	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 14:47:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 14:56:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 14:57:47		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 15:32:53	Documentos solicitados para o processo 000023/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 16:22:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/11/2025 - 14:02:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/11/2025 - 14:13:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000023/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

MBS TRATORES E PECAS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.793.468/0001-79 - Endereço: AV DOUTOR ARISTIDES CAMPOS - CEP: 29303377 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99985-6461

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 - AUTOMOVEIS LEVES					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 3 / 11

	0001	CAMBAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	SERVIÇO	DA LICITANTE	470,0000 UN	R$ 92,72	R$ R$ 43.578,40
	0002	BALANCEAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	SERVIÇO	DA LICITANTE	591,0000 UN	R$ 26,00	R$ R$ 15.366,00
	0003	ALINHAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE	SERVIÇO	DA LICITANTE	264,0000 UN	R$ 78,00	R$ R$ 20.592,00
	0004	MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE	SERVIÇO	DA LICITANTE	628,0000 UN	R$ 20,67	R$ R$ 12.980,76
	0005	CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE SERVICO DE CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE	SERVIÇO	DA LICITANTE	307,0000 UN	R$ 30,88	R$ R$ 9.480,16
		TOTAL DO LOTE					R$ 101.997,32
0002		LOTE 02 - AUTOMOVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULAN.					
	0006	CAMBAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	DA LICITANTE	134,0000 UN	R$ 126,10	R$ R$ 16.897,40
	0007	BALANCEAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	DA LICITANTE	544,0000 UN	R$ 36,00	R$ R$ 19.584,00
	0008	ALINHAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	DA LICITANTE	124,0000 UN	R$ 129,00	R$ R$ 15.996,00
	0009	MONTAGEM E DESMONTAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	DA LICITANTE	312,0000 UN	R$ 39,00	R$ R$ 12.168,00
	0010	CONSERTO DE PNEU - CAMINHONETE, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	DA LICITANTE	200,0000 UN	R$ 41,33	R$ R$ 8.266,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 72.911,40
0003		LOTE 03 - AUTO. MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES					
	0011	CAMBAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	DA LICITANTE	572,0000 UN	R$ 90,92	R$ R$ 52.006,24
	0012	BALANCEAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.618,0000 UN	R$ 85,30	R$ R$ 138.015,40
	0013	ALINHAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	DA LICITANTE	766,0000 UN	R$ 87,00	R$ R$ 66.642,00
	0014	MONTAGEM E DESMONTAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.072,0000 UN	R$ 57,67	R$ R$ 61.822,24

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

0015	CONSERTO DE PNEU - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.036,0000 UN	R$ 80,61	R$ R$ 83.511,96
	TOTAL DO LOTE					R$ 401.997,84
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 576.906,56

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAMBAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:48	SERVIÇO	DA LICITANTE	470,0000	R$200,00	R$ 94.000,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	470,0000	R$250,00	R$ 117.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - BALANCEAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:48	SERVIÇO	DA LICITANTE	591,0000	R$200,00	R$ 118.200,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	591,0000	R$250,00	R$ 147.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ALINHAMENTO - LINHA LEVE SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - LINHA LEVE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:48	SERVIÇO	DA LICITANTE	264,0000	R$200,00	R$ 52.800,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	264,0000	R$250,00	R$ 66.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:48	SERVIÇO	DA LICITANTE	628,0000	R$200,00	R$ 125.600,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	628,0000	R$250,00	R$ 157.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE SERVICO DE CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 4 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 5 / 11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	307,0000	R$200,00	R$ 61.400,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	307,0000	R$250,00	R$ 76.750,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - CAMBAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	134,0000	R$200,00	R$ 26.800,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	134,0000	R$250,00	R$ 33.500,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0007 - BALANCEAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	544,0000	R$200,00	R$ 108.800,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	544,0000	R$250,00	R$ 136.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0008 - ALINHAMENTO - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	124,0000	R$200,00	R$ 24.800,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	124,0000	R$250,00	R$ 31.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0009 - MONTAGEM E DESMONTAGEM - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	312,0000	R$200,00	R$ 62.400,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	312,0000	R$250,00	R$ 78.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0010 - CONSERTO DE PNEU - CAMINHONETE, VANS E AMBULANCIAS SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMOVEIS - CAMINHONETES, VANS E AMBULANCIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	200,0000	R$200,00	R$ 40.000,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	200,0000	R$250,00	R$ 50.000,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0011 - CAMBAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CAMBAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	572,0000	R$200,00	R$ 114.400,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	572,0000	R$250,00	R$ 143.000,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0012 - BALANCEAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.618,0000	R$200,00	R$ 323.600,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 6 / 11

AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	1.618,0000	R$250,00	R$ 404.500,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0013 - ALINHAMENTO - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE ALINHAMENTO PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	766,0000	R$200,00	R$ 153.200,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	766,0000	R$250,00	R$ 191.500,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0014 - MONTAGEM E DESMONTAGEM - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.072,0000	R$200,00	R$ 214.400,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	1.072,0000	R$250,00	R$ 268.000,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0015 - CONSERTO DE PNEU - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMOVEIS - MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	25/11/2025 - 17:05:49	SERVIÇO	DA LICITANTE	1.036,0000	R$200,00	R$ 207.200,00	Sim
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	25/11/2025 - 17:54:55	serviço	da empresa	1.036,0000	R$250,00	R$ 259.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	90 dias
AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01 - AUTOMOVEIS LEVES

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/11/2025 - 17:05:49	452.000,00 (proposta)	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:54:55	565.000,00 (proposta)	07.687.800/0001-71 - AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:10:09	102.284,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:23:59	102.000,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 14:47:07	101.997,32	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido

0002 - LOTE 02 - AUTOMOVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULAN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/11/2025 - 17:05:49	262.800,00 (proposta)	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:54:55	328.500,00 (proposta)	07.687.800/0001-71 - AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:10:27	73.097,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:24:18	73.000,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 14:56:55	72.911,40	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido

0003 - LOTE 03 - AUTO. MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

25/11/2025 - 17:05:49	1.012.800,00 (proposta)	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:54:55	1.266.000,00 (proposta)	07.687.800/0001-71 - AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:10:38	402.346,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 13:24:32	402.000,00	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido
26/11/2025 - 14:57:47	401.997,84	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	26/11/2025 - 16:22:13	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	DOC MBS.zip
Model	27/11/2025 - 14:13:05	03.793.468/0001-79 - MBS TRATORES E PECAS LTDA	DILIGENCIA MBS.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/11/2025 - 14:53	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01 - AUTOMOVEIS LEVES

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	Arrematante	101.997,32
2º	AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	Classificado	565.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02 - AUTOMOVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULAN.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	Arrematante	72.911,40
2º	AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	Classificado	328.500,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 03 - AUTO. MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MBS TRATORES E PECAS LTDA	03.793.468/0001-79	Arrematante	401.997,84
2º	AUTO ELETRICA DO GA-GAGUINHO LTDA	07.687.800/0001-71	Classificado	1.266.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
06/11/2025 - 16:01:20	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
26/11/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
26/11/2025 - 13:03:46	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025. Alguns avisos importantes:
26/11/2025 - 13:03:55	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
26/11/2025 - 13:04:01	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
26/11/2025 - 13:04:06	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 7 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 8 / 11

26/11/2025 - 13:04:15	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
26/11/2025 - 13:04:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/11/2025 - 13:09:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/11/2025 - 13:09:07	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/11/2025 - 13:09:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/11/2025 - 13:09:30	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 13:09:30	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/11/2025 - 13:09:30	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 13:09:31	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 13:09:31	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/11/2025 - 13:19:31	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/11/2025 - 13:19:31	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
26/11/2025 - 13:19:31	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
26/11/2025 - 13:19:55	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MBS TRATORES E PECAS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 102.284,00.
26/11/2025 - 13:19:55	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante MBS TRATORES E PECAS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 73.097,00.
26/11/2025 - 13:19:55	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante MBS TRATORES E PECAS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 402.346,00.
26/11/2025 - 13:21:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:21:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 13:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:21:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 13:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:21:04	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
26/11/2025 - 13:23:59	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 102.000,00.
26/11/2025 - 13:24:18	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 73.000,00.
26/11/2025 - 13:24:32	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 402.000,00.
26/11/2025 - 13:26:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:26:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:26:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 13:26:41	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
26/11/2025 - 13:26:56	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
26/11/2025 - 13:31:53	Pregoeiro	Ainda, informo que a proposta reajustada deverá ser enviada conforme Anexo II do edital.
26/11/2025 - 14:47:08	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 14:54:10	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
26/11/2025 - 14:54:10	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 101.997,32 para corresponder a proposta readequada.
26/11/2025 - 14:54:46	Pregoeiro	Sr. licitante MBS, solicito que os demais lotes (02 e 03) sejam readequados conforme proposta reajustada enviada.
26/11/2025 - 14:56:55	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 14:56:57	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
26/11/2025 - 14:57:47	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 15:03:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
26/11/2025 - 15:03:43	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R$ 72.911,40 para corresponder a proposta readequada.
26/11/2025 - 15:07:11	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
26/11/2025 - 15:07:11	Sistema	O valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R$ 401.997,84 para corresponder a proposta readequada.
26/11/2025 - 15:16:19	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da PROPOSTA o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
26/11/2025 - 15:17:10	Sistema	O fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
26/11/2025 - 15:17:15	Sistema	O fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0002.
26/11/2025 - 15:17:22	Sistema	O fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0003.
26/11/2025 - 15:17:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2025 às 15:27.
26/11/2025 - 15:17:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2025 às 15:27.
26/11/2025 - 15:17:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2025 às 15:27.
26/11/2025 - 15:32:53	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:32 do dia 26/11/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

26/11/2025 - 15:32:53	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
26/11/2025 - 15:33:05	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
26/11/2025 - 15:33:39	Pregoeiro	A documentação de habilitação poderá ser enviada em arquivo único (.zip ou .rar), para melhor visualização da documentação.
26/11/2025 - 16:22:13	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
26/11/2025 - 16:42:02	Pregoeiro	Recebido os documentos de habilitação, informo que o certame será suspenso para análise da documentação pelo setor contábil, o seu retorno se dará amanhã, quinta-feira, 27/11/2025, às 14:00h para possível prosseguimento.
26/11/2025 - 16:42:24	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
27/11/2025 - 14:00:06	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
27/11/2025 - 14:02:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 27/11/2025.
27/11/2025 - 14:02:35	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio das declarações solicitadas conforme os itens 10.6.2, 10.6.3 e 10.6.4 do referido edital.
27/11/2025 - 14:13:05	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/11/2025 - 14:32:22	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
27/11/2025 - 14:32:33	Pregoeiro	Portanto a mesma será habilitada e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da HABILITAÇÃO o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
27/11/2025 - 14:42:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA no lote 0001.
27/11/2025 - 14:42:38	Sistema	Motivo: Licitante enviou a diligência conforme solicitado.
27/11/2025 - 14:42:47	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA.
27/11/2025 - 14:42:47	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA.
27/11/2025 - 14:42:47	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MBS TRATORES E PECAS LTDA.
27/11/2025 - 14:43:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:53.
27/11/2025 - 14:43:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:53.
27/11/2025 - 14:43:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:53.
27/11/2025 - 14:55:31	Pregoeiro	Considerando que, nenhuma empresa manifestou intenção de recurso o certame será encerrado e encaminhado os autos para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação.
27/11/2025 - 14:55:43	Pregoeiro	Obrigado a todos pela participação.
27/11/2025 - 14:55:51	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
27/11/2025 - 14:56:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

Railen Pena Gomes Sartório

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 9 / 11

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 947

2025-17SNRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:30 PÁGINA 10 / 11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 14:56:18.
Código verificador: F439F8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 15:00:42 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 14:59:47 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 15:30:26 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 14:59:48 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 14:59:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 15:30:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17SNRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 947

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/11/2025 16:06:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#168 - 2025-17SNRT - Ata Total - P.E 023-2023
#169 - 2025-4SM01J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca da fase externa do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 16:06:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 16:06:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4SM01J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 947

2025-4SM01J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **27/11/2025 16:31:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#170 - 2025-G1CSZ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer final.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão, de prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento às demandas de diversas pastas.
Realizada análise prévia do procedimento por esta Procuradoria, em razão da inexistência de minuta padronizada de edital, conforme consta da peça 143.
Ademais, a Ata Final da licitação se encontra registrada nos autos por meio da peça 168, de modo que os atos registrados durante a realização do certame estão às folhas 07/09 do referido documento. Não consta do procedimento nenhuma manifestação de interesse recursal.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto social e estratégico relacionado ao objeto da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 27/11/2025 16:31:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 16:31:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1CSZ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 947

2025-G1CSZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 16:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 947

2025-814746 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 1 / 6

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2025-57PSJ.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender a demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias solicitantes.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através de Edital na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender a demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES", conforme demanda centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças e destinada a atender diversas pastas da Administração Municipal.

Recebido o processo por esta Procuradoria, constando os autos instruídos com os documentos da fase interna (Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Pesquisas de Preços) e os atos da fase externa (publicações, propostas e ata de julgamento), encaminha-se o feito para análise conclusiva antes da homologação, integrado por 58 atos, 148 peças e 681 páginas.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste,

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 947

2025-814746 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 2 / 6

tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 947

2025-814746 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 3 / 6

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai das peças dos autos (notadamente o despacho de autorização na peça 107).

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento à época, conforme se observa nos autos (peça 143), atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente, e do respectivo Agente de Contratação.

Com efeito, verifica-se que o Edital definitivo e seus anexos seguiram as diretrizes legais. Com relação à publicidade do instrumento, infere-se que o mesmo fora disponibilizado nos meios de divulgação previstos para tanto, em especial:

a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, peça 153, em 06/11/2025;

b) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 54 da Lei de Licitações, peça 152, em 06/11/2025;

c) no Órgão Oficial do Município, peça 150, em 06/11/2025

d) Jornal de Grande Circulação, peça 155, em 07/11/2025, conforme exigência legal para o valor estimado;

e) na plataforma de realização do certame, peças 151 e 154, em 06/11/2025;

f) Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, peça 149, em 07/11/2025;

g) Diário Oficial da União, peça 156, em 07/11/2025.

Designada data para abertura da licitação, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso II, alínea "a", da NLLC, qual seja de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, para o caso de pregão para aquisição

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

de serviços comuns; conforme ocorre no caso sob análise.

Ato contínuo, apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às páginas 4 a 10 da peça 168.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances (peça 168, páginas 10 e 11), conforme registrado na ata da sessão pública constante dos autos, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

É dizer: a análise documental realizada pelo Agente de Contratação goza de presunção de legitimidade, cabendo a este Parecer apenas aferir a regularidade formal do rito adotado.

Após a realização das etapas de julgamento e habilitação, concluiu-se pela declaração de vencedora da empresa MBS TRATORES E PECAS LTDA., com as devidas informações no sistema relacionado à realização do certame, tendo o valor final sido compatível com o estimado pela Administração e, portanto, presumivelmente vantajoso ao erário.

Inexistindo manifestação de intenção de recurso, apesar de franqueada tal possibilidade, o processo encontra-se apto para a fase de homologação.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas e estando, portanto, as fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores em consonância com o estimado pela Administração e com os praticados no mercado, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 947
2025-814746 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 4 / 6

14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento (art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 947
2025-814746 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 02/12/2025 13:09:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:09:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-814746

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 947

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **02/12/2025 13:09:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#171 - 2025-814746 - PARECER FINAL - PROC. 2025-57PSJ - PREGÃO - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
#172 - 2025-R2LC8Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 02/12/2025 13:09:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:09:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R2LC8Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 947

2025-R2LC8Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **02/12/2025 14:14:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#173 - 2025-83DGQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Ao Sr. Prefeito Municipal para análise e posterior adjudicação e homologação no Portal de Compras Públicas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 14:14:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:14:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-83DGQT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 947

2025-83DGQT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 14:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 947

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000023/2025
2025-57PSJ/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - AUTOMOVEIS LEVES - Valor Referência: 102.284,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
MBS TRATORES E PECAS LTDA (03.793.468/0001-79)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 15:29:27 - Por: Elieser Rabelo	101.997,32

Lote: 0002 - LOTE 02 - AUTOMOVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULAN. - Valor Referência: 73.097,44

Fornecedor	Situação	Valor Total
MBS TRATORES E PECAS LTDA (03.793.468/0001-79)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 15:29:27 - Por: Elieser Rabelo	72.911,40

Lote: 0003 - LOTE 03 - AUTO. MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES - Valor Referência: 402.346,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
MBS TRATORES E PECAS LTDA (03.793.468/0001-79)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 15:29:27 - Por: Elieser Rabelo	401.997,84

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-658KW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 15:31 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/12/2025 às 15:29:43.
Código verificador: F5217B

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 15:31:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-658KW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 947

2025-658KW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 15:31 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000023/2025
2025-57PSJ/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - AUTOMOVEIS LEVES - Valor Referência: 102.284,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBS TRATORES E PECAS LTDA	101.997,32	101.997,32	Homologado em 02/12/2025 15:30:05 Por: Elieser Rabelo

0002 - LOTE 02 - AUTOMOVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULAN. - Valor Referência: 73.097,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBS TRATORES E PECAS LTDA	72.911,40	72.911,40	Homologado em 02/12/2025 15:30:05 Por: Elieser Rabelo

0003 - LOTE 03 - AUTO. MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHOES - Valor Referência: 402.346,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MBS TRATORES E PECAS LTDA	401.997,84	401.997,84	Homologado em 02/12/2025 15:30:05 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-PLZDR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 15:31 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/12/2025 às 15:30:11.
Código verificador: F5218A

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 15:31:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLZDR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 947

2025-PLZDR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 15:31 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **02/12/2025 15:31:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#174 - 2025-658KW8 - Adjudicacao 435949
#175 - 2025-PLZDR7 - Homologacao 435949
#176 - 2025-L3PLFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Fica autorizada a adjudicação e homologação, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/12/2025 15:31:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 15:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L3PLFT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 947

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 947

2025-H7R2BJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 16:53 PÁGINA 1 / 3

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP , estabelecida na **Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.303-377**, inscrita no CNPJ sob nº **03.793.468/0001-79**, neste ato representada por MARCOS BRUNO SARTÓRIO, [redacted], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

LOTE 01 – AUTOMOVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	1.	Serviço de cambagem	Roda	470	**92,72**	**43.578,40**
10154	2.	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	3.	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	4.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	5.	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)					**101.997,32**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 947

M.B.S. Tratores e Peças EIRELI - EPP
CNPJ: 03.793.468/0001-79 Ins. Est.: 082.039.37-2
Tel.: (28) 3511-1405
e-mail: mbstratorespecas@gmail.com
Site: www.mbstratores.com.br

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	6.	Serviço de cambagem EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	7.	Serviço de Balanceamento EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	8.	Serviço de Alinhamento EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Eixo	124	**129,00**	**15.996,00**
-	9.	Serviço de montagem e desmontagem EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Roda	312	**39,00**	**12.168,00**
-	10.	Serviço de conserto de pneu EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					**72.911,40**	

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	11.	Serviço de cambagem	Roda	572	**90,92**	**52.006,24**
10154	12.	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	13.	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	14.	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	15.	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					**401.997,84**	

Informar Valor total R$.576.906,56 (quinhetos e setenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega: conformE instrumento convocatório

Dados Bancários (proposta reajustada): BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 00833 - CONTA CORRENTE: 23685-3

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ASSINADO DIGITALMENTE
MBS TRATORES E PECAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 16:53:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H7R2BJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 947

2025-H7R2BJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 16:53 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **02/12/2025 16:53:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#177 - 2025-H7R2BJ - PROPOSTA ATUALIZADA MBS
#178 - 2025-GBJNZF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 16:53:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 16:53:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GBJNZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 947

2025-GBJNZF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 16:53 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000023/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000146/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva relacionados à geometria veicular e sistemas de rodagem, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 577.728,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 576.906,56

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL PREGAO 023-2025 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	06/11/2025 - 16:00:33	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 947
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-91PCZ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 947

2025-91PCZ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/12/2025 13:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-91PCZ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 947

2025-91PCZ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 3 / 3

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 02 de dezembro de 2025.

LETICIA PERIN
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025

Protocolo 1681386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90042/2025
ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0039

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, **sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme processo administrativo nº 003957/2025, **objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de profissionais qualificados para a execução de projetos educacionais, sendo: 05 (cinco) Monitores de Projetos Educacionais,** conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 18/12/2025 às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública: 18/12/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:
a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 02 de dezembro de 2025.

LETICIA PERIN
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025

Protocolo 1681762

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 18/12/2025 às 11:00hs.
Objeto: Contratação de empesa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais itens correlatos, destinados à manutenção e operação da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/12/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0037

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1682844

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0033
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP**, **vencedora nos lotes 1**, **2 e 3** no valor total de R$ 576.906,56 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP.**

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1681967

Venda Nova do Imigrante

RESULTADO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000005/2025

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Concorrência Eletrônica Nº 000005/2025. RESULTADO MONTE AZUL SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI no(s) itens(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de 4.379.000,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil reais).
Venda Nova do Imigrante-ES, Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025.
Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação

Protocolo 1682081

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 947
2025-KKG3LM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/12/2025 13:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KKG3LM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 947

2025-KKG3LM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 947

EXTRATO DE CONTRATO
000261/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
VALOR: 15.531,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000, 00010-150000150000, 00151-150000009999, 00155-150000009999, 00239-166000000000, 00272-, 00276-150000250000, 00289-150000250000, 00293-150000250000, 00321-150000009999, 00323-150000009999, 00336-150000250000, 00339-150000250000, 00427-150000009999 e 00429-150000009999 .
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA E DESENVLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000260/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0046

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ROSA AMELIA EGG BENEVIDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE ETAPA DE MOTOCROSS QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO 27ªEXPO VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 60.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00646-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (190100.2781200642.073.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Vargem Alta, 28 de novembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP, vencedora nos lotes 1, 2 e 3** no valor total de R$ 576.906,56 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP.**

Vargem Alta/ES,02 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

IPREVA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No órgão oficial do Município n° 2728 de 01/12/2025, referente ao extrato do **1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES,

ONDE SE LÊ:

"O reajuste possui efeito retroativo a novembro de 2025."

LEIA-SE:

"O reajuste possui efeito retroativo a outubro de 2025."

Mantêm-se as demais disposições do referido TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 0033/2025 de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA DO MAGISTÉRIO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE VARGEM ALTA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5520, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, o processo de **Escolha de Turma do Magistério para o ano letivo de 2026**, pelos professores efetivos-estatutários, será desenvolvido em conformidade com as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º A Escolha de Turma do Magistério para o ano letivo de 2026 deverá ser feita sob coordenação do Diretor Escolar e Pedagogos da Unidade de Ensino a ser realizado no dia **03/12/2025** assegurada a convocação prévia por escrito ou por telefone, com confirmação de ciência de todos os professores da Unidade de Ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração, (quando por telefone anotar data e horário da ligação).

§ 1º Da escolha a que se refere o caput deste artigo o Diretor da escola deverá informar aos professores o número de turmas por turno, onde fará registro inequívoco em ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome do professor (a), turma, ano e turno, preenchendo também o formulário **Anexo I,II,II,IV).**

§ 2º Só será objeto de escolha de turma para o ano letivo de 2026, as turmas formadas após matrículas efetivadas, cuja composição tenha

2025-WP533J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/12/2025 13:37:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WP533J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 947

2025-WP533J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 2 / 2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 71745/2025
O Município da Serra torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES, FICA REMARCADA conforme abaixo:
Início do acolhimento das propostas: 05/12/2025 às 14hs 00min.
Limite para Impugnação: 18/12/2025 às 23 hs 59 min.
Limite para Pedido de Esclarecimento: 18/12/2025 às 23 hs 59min.
Data Final das Propostas: 23/12/2025 às 13 hs 59 min.
Data de Abertura das propostas: 23/12/2025 às 14hs 00min.
Abertura da Sessão e Início da Disputa: 23/12/2025 às 14hs 00min.
Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e Termo de Referência retificados estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
ID (TCEES) 2025.069E0600002.01.0015

ELOISA HELENA DE MORAES
Agente de Contratação/SEOBQuebra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP, vencedora nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 576.906,56 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP.
ID: 2025.071E0700001.01.0033

Vargem Alta/ES, 2 de dezembro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Objeto: Contratação de empesa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais itens correlatos, destinados à manutenção e operação da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/12/2025.
ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0037

CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 14h00min do dia 18 de dezembro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, tipo menor preço por lote, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para corpo musical de banda marcial do município de Acreúna, compostos de Túnica, sobretudo, macacão, bota, barretina, quepe, shorts/saia, collant, botinha e também instrumentos musicais e materiais de manutenção para instrumento para banda marcial, compostos de maçanetas, baquetas, talabarte, trombone, trompete, bumbo, acordeom, viola, prato, microfone, cabos, cordas, peles, caixas de guerra, que serão disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, para os integrantes da banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas abaixo; Tendo como embasamento legal na modalidade Pregão Eletrônico. Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme solicitado iremos utilizar a Verba Parlamentar do Deputado Rubens Otoni 202319600006 - R$100.000,00 e terá contra partida do Município. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 11645/2025
O Município de Anicuns, CNPJ nº 02.262.368/0001-53, torna público que realizará Leilão Público, modalidade Online, visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Anicuns/Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 76, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, com divulgação em www.mgl.com.br. Início dos lances online: 10/12/2025. Abertura da sessão: 02/02/2026, às 10h (horário de Brasília). A visitação dos bens ocorrerá às quartas e quintas-feiras anteriores ao leilão, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no NAICA - Rua Arthur Bernardes, Qd. 1, Lt. 1, nº 1, Centro, Anicuns/GO. Informações: (64) 9 9321-8364. O Edital completo encontra-se disponível no portal do leiloeiro.

Anicuns/GO, 03 de dezembro de 2025.
PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N° 25/2025 Processo n°18709/2025. OBJETO aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das unidades municipais de Ensino (Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI- Dona Joana Rosa da Costa) de Aparecida do Rio Doce - Goiás. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: LÁZARA ELEIDE DA SILVA, Valor R$ 37.187,30 e FERNANDA CRISTINA SOUZA, Valor R$ 51,40, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de dezembro de 2025.
EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

A Secretaria Municipal de Promoção Social de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim de Goiás torna público que, no dia 17/12/2025 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025, tipo menor preço por item, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site https://www.bomjardim.go.gov.br/ https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitacao@bomjardim.go.gov.br,

Em 3 de Dezembro de 2025.
THIAGO MARTINS VIEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS/GO, torna público para conhecimento dos interessados que foi celebrado o TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 021/2025, cujo objeto é PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 021/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma creche escolar de educação infantil do Municipal de Bonópolis-GO, em razão da necessidade de complementação de serviços indispensáveis à plena conclusão da obra, firmado com a empresa SODRE ENGENHEIRA CONSTRUÇÃO & MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.724.637/0001-94. Bonópolis/Go, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. RÊNIA PATRICIA DE ARAÚJO - Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2025. MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ: 24.344.713/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ESTÁ LOCALIZADA NA SAÍDA DO POVOADO DE SANTA RITA SENTIDO A GO-108 QUE DÁ ACESSO LADO DIREITO AO POVOADO DE VILA NOVA E LADO ESQUERDO ACESSO AOS POVOADOS BURITIZINHO E SOBRADO EM BURITINÓPOLIS - GO. Espécie: Processo 2025652/2025, Concorrência eletrônica nº 001/2025; valor: R$. 390.782,27 (Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos); município de Buritinópolis-GO. Vigência de 10/11/2025 até 10/03/2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Eu, MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025652/2025 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ESTÁ LOCALIZADA NA SAÍDA DO POVOADO DE SANTA RITA SENTIDO A GO-108 QUE DÁ ACESSO LADO DIREITO AO POVOADO DE VILA NOVA E LADO ESQUERDO ACESSO AOS POVOADOS BURITIZINHO E SOBRADO EM BURITINÓPOLIS - GO, em favor da empresa: MULTI SERVICE ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.344.713/0001-30, no valor de R$ 390.782,27 (Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos).

Buritinópolis, 02 de dezembro de 2025.
MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - SRP

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta - GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 51/2025. Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Regime: menor preço por item. Data/horário de abertura: 18/12/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição eventual futura e parcelada de suplementação alimentar e fórmulas nutricionais especializadas para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Cachoeira Alta - GO. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

O Município de Caldas Novas designada pelo Decreto nº 630/2025, torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ESTADUAL. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 3 de dezembro de 2025.
VANESSA SANTOS PARREIRA
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302025120400288

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 947
Acesse em https://etcees.tce.es.gov.br/documentos/validar-documento, informe o código do processo 2025-57PSJ e o código de verificação 2025-H3RJW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/12/2025 13:37:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3RJW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 947

2025-H3RJW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/12/2025 13:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **04/12/2025 13:38:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#179 - 2025-91PCZ8 - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
#180 - 2025-KKG3LM - RESULTADO DIO-ES 04-12-2025
#181 - 2025-WP533J - RESULTADO DIO-VA 02-12-2025
#182 - 2025-H3RJW6 - RESULTADO DOU 04-12-2025
#183 - 2025-D48FRT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA

Publicações do resultado do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/12/2025 13:38:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/12/2025 13:38:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D48FRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 947

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 947
E-DOCS - CÓPIA DO

2026-RJH983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 16:53 PÁGINA 1 / 3

Contrato nº 000030/2026

Última atualização 25/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-57PSJ/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Data de assinatura:** 24/02/2026 **Vigência:** de 24/02/2026 a 24/02/2027

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000060/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000146/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veiculos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

VALOR CONTRATADO

R$ 576.906,56

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.793.468/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 030-2026 - MBS TRATORES	25/02/2026 - 16:45:44

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 947

2026-RJH983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 16:53 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 16:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RJH983

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 947

2026-RJH983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 16:53 PÁGINA 3 / 3

CONTRATO Nº 030/2026

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0033

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerandoo julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 023/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto depneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-377, inscrita no CNPJ sob nº 03.793.468/0001-79, neste ato representada por Marcos Bruno Sartóri, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, em observância às disposiçõesda Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 023/2025 e Anexos.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	470	92,72	43,578,40
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	591	26,00	15.366,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	264	78,00	20.592,00
-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	628	20,67	12.980,76
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	307	30,88	9.480,16
TOTAL (R$)						102.284,02

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 1 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 947

2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 2 / 19

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	134	126,10	16.897,40
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	544	36,00	19.584,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Eixo	124	129,00	15.996,00
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	312	39,00	12.168,00
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid	200	41,33	8.266,00
TOTAL (R$)					72.911,40	

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	572	90,92	52.006,24
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	1618	85,30	138.015,40
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	766	87,00	66.642,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	1072	57,67	61.822,24
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	1036	80,61	83.511,96
TOTAL (R$)					401.997,84	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 023/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 576.906,56 (quinhetos e setenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxasou emolumentos concernentes ao objeto do presentecontrato

será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 3 / 19

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, queresultem no impedimento decontratarao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de umano, os preços iniciais serão reajustados, mediantea aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 02 (dois) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

6.2 A Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 4 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 947

2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 5 / 19

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, paraefeito deposterior verificação desua conformidade com as especificaçõesconstantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.10 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

6.11 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

6.12 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 6 / 19

Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 7 / 19

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **24/02/2027**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, bem como qualquer forma de cessão, transferência ou faturamento em nome de terceiros, salvo autorização expressa e prévia da Administração, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. É proibido à Contratada caucionar, oferecer em garantia ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bancária ou de crédito.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 8 / 19

9.3. Compete à Contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou perdas que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, venham a causar à Administração ou a terceiros.

9.4. Serão recusados quaisquer produtos ou materiais deteriorados, adulterados, avariados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, segurança e apresentação.

9.5. Não será aceito, em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com características que comprometam sua durabilidade, segurança ou desempenho.

9.6. A Contratada deverá:

I – utilizar pessoal devidamente registrado, observado o cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária vigente;

II – recolher todos os encargos sociais, fiscais, comerciais e outros inerentes à execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Contratante;

III – adotar todas as medidas necessárias à segurança de seus empregados e de terceiros;

IV – manter em suas dependências condições adequadas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

§1º. A inadimplência de tais obrigações não transfere à Contratante qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

§2º. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive quanto à retenção de encargos e contribuições obrigatórias.

9.7. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos e serviços queapresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções, sem ônus à Contratante.

9.8. A Contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, não se eximindo ou reduzindo essa responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento técnico da Contratante.

9.9. A Contratada arcará com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis futuros e incertos, devendo complementá-los quando necessário ao atendimento integral do objeto contratado, exceto nas hipótesesprevistas no art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à execução contratual correrão por conta exclusiva da Contratada.

9.10. A Contratada deverá possuir instalaçõeslocalizadas no território do Estado do Espírito Santo, devidamente equipadas e compatíveis com a natureza e volume dos serviços contratados.

9.11. Caberá à Contratada o transporte dos veículos oficiais, bem como o transporte dos pneus que necessitem substituição, até suas instalações e posterior devolução à Secretaria solicitante, sem ônus adicional à Administração.

9.12. Empresas localizadas fora do limite de 60 (sessenta) quilômetros poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas decorrentes do transporte (ida e volta) e demais custos correlatos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 9 / 19

9.13. A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto e adequado, com capacidade para receber com segurança os veículos das linhas atendidas, dotado de vigilância 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9.14. Durante o prazo de garantia, os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos ou falhas serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

9.15. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, os serviços executados — excetuando-seos de reparo de pneus —, obrigando-se a efetuar, sem custosadicionais, todas as correções necessárias decorrentes de falhas verificadas no período.

9.16. Nos casos de reforma de pneus, deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente a Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

9.17. O deslocamento de veículos oficiais para manutenção deverá ser realizado por motoristas devidamente habilitados, utilizando uniforme de identificação funcional, conforme a categoria exigida para o veículo.

9.18. Os produtos e serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.
Para fins de recebimento e aceitação do objeto, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conformidade técnica: Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelos fabricantes dos veículos e pelas normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos modernos, calibrados e em perfeitas condições de uso.

II – Qualidade da execução: Os serviços deverão garantir estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas identificadas.

III – Padronização de procedimentos: Deverão ser seguidas práticas padronizadas recomendadas pelos fabricantes, com execução por equipe tecnicamente qualificada e treinada.

IV – Avaliação técnica prévia: A Administração poderá exigir avaliação técnica antes da execução definitiva, a fim de verificar a metodologia e as ferramentas utilizadas, condicionando o início dos serviços à aprovação prévia da equipe técnica responsável.

9.19. Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

I – Uso racional de recursos naturais: Adoção de medidas para uso eficiente de água, energia e insumos químicos, com vistas à redução do impacto ambiental.

II – Gestão de resíduos automotivos: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (chumbo, graxa, óleos, panos contaminados, entre outros), conforme a legislação ambiental vigente.

III – Responsabilidade social e trabalhista: Manutenção de condições de trabalho adequadas e seguras, observando as normas de saúde, segurança e proibição de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou degradante.

IV – Controle de emissões e ruídos: Adoção de práticas e equipamentos que reduzam a emissão de poluentes e ruídos, contribuindo para um ambiente urbano mais sustentável.

V – Certificações e boas práticas ambientais: Será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes ou adesão a programas reconhecidos de sustentabilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 10 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 947

2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 11 / 19

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficarásujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será impostaconforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatóriade 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratoscomexecução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato seráextinto quando cumpridas as obrigaçõesde ambas as partes, aindaque isso ocorraantesdo prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 12 / 19

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 13 / 19

interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Requisitar à empresa CONTRATADA a emissão de cartões, indicando os valores pertinentes.

12.1.12 Solicitar o cancelamento de cartões de empregados desligados do quadro do Município de Vargem Alta ou que deixem de fazer jus ao benefício, solicitando o respectivo estorno em fatura próxima, quando for o caso;

12.1.13 Orientar os servidores quanto ao cumprimento das determinações legais e não desvirtuem a utilização dos valores creditados em seus respectivos cartões.

12.1.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 14 / 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.3.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.3.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 15 / 19

13.3.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.3.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.3.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.3.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.3.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelasem quehouver necessidadede guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 947
2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 16 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 947

2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 17 / 19

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2026

_____

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP

CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 947

2026-RF6769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 17:35 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/02/2026 17:03:05 -03:00

MARCOS BRUNO SARTORIO
CIDADÃO
assinado em 24/02/2026 17:35:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 17:35:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RF6769

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 947

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **25/02/2026 16:54:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#184 - 2026-RJH983 - Portal Nacional de Contratações Públicas - CONTRATO 30
#185 - 2026-RF6769 - CONTRATO 030-2026 - MBS TRATORES
#186 - 2026-9CGSC0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Instrumento contratual e publicação no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/02/2026 16:54:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 16:54:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CGSC0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 947

2026-9CGSC0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2026 16:54 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
000030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 576.906,56 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000), 00193-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070001.0812200502.043.33903900000.150000009999), 00248-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0812200702.038.33903900000.166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1212200562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00513-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1854100562.011.33903900000.150000009999), 00554-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000.150000009999), 00610-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120001.0412200562.133.33903900000.150000009999), 00663-150000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (130001.1545200622.022.44905100000.150000009999) e 00697-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200562.049.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026. Elieser Rabello. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 314/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0142. Processo Administrativo nº 6539635/2023. CONTRATADA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE KIT'S IMUNOLÓGICOS MANUAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMO: PSO (PESQUISA DE SANGUE OCULTO) E TIRA DE HCG. OBJETO DO ADITIVO: acrescer em 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) o valor original contratado, conforme os quantitativos do item descritos no Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R$ 3.002,00 (três mil e dois reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 - Fonte de Recurso: 1.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/02/2026. Nota de Empenho: 652/2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 181/2026 e 115/2026, respectivamente, constante dos autos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. ADITIVO 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 138/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0153. Processo Administrativo nº 8060048/2023. CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (hemograma e reticulócitos), COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - conceder reajuste de 4,87301 % (quatro vírgula oito sete três zero um por cento) do Contrato Originário, a partir de 08/12/2024, relativo ao índice IPCA/IBGE no período de Dezembro/2023 a Novembro/2024, de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, conforme Anexo I deste Termo; 1.1.2 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, de 21/02/2026 a 20/02/2028, conforme o quantitativo do Anexo I do presente Termo. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.687.601,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 - Fonte de Recurso: 1.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/02/2026. Nota de Empenho: 664/2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 047/2026 e 054/2026, respectivamente, constante dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - PROCESSO Nº 7908281/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0027. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. Entrega das propostas: 02/03/2026 a 12/03/2026 (até 08:30h). Sessão de disputa: 12/03/2026 (09:00h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2026
LUCAS AZEVEDO PASSOS
Pregoeiro Municipal

MAGNA MARIA ROCHA
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário Municipal de Segurança Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO INSERVÍVEIS
O Município de Vitória-ES, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, com fulcro na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas modificações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, Portaria SEGES Nº 058, publicada em 04 de junho de 2021, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 10983590/2025, ID TCEES nº: 2026.077E0600022.01.0028 e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de março de 2026, com encerramento previsto a partir das 13 horas, fará realizar Leilão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, na forma SOMENTE ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data posterior a de publicação do edital. Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, http://leilao.vitoria.es.gov.br e http://www.beedz.com.br assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2026.
ANTÔNIO LIMA BARCELOS
Preposto Municipal

SELENE BACCHETTI VICENTINI
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Objeto: Obra de Pavimentação Em Blokret Sextavado. Emenda Parlamentar nº 202540230005, Plano de Ação 09032025-083596 e RECURSOS PRÓPRIOS. Vencedor: Santos e Rodrigues Comércio e Serviços Ltda, Água Limpa, 25/02/2026. Marcos Henrique Moura Martins, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados em elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público Para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva, Destinado Ao Provimento de Cargos Efetivos No Âmbito da Administração Pública Municipal de Água Limpa, Goiás. Abertura: 16/03/2026, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.agualimpa.go.gov.br Água Limpa, 27/02/2026.

MARCOS HENRIQUE MOURA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Data Abertura: 16 de março de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário para as unidades do CRAS Garavelo e do CRAS Vera cruz, da proteção social básica, através de emendas parlamentares n° 5590150140202304, programação 520140520230007, funcional programática 08.244.5031.219g.0001, emenda 55901520140202306, programação 520140520230008, funcional programática 08.244.5031.219g.0001, constantes no sistema de gestão de transferências voluntárias - SIG TV. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2025.385.408, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

Aparecida de Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2026.
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2025 processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 24102770001/24-001, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Araçu-Go, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU, CNPJ: 24.810.277/0001-48
CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA (17375658000180)
VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO: R$ 357.029,51(trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS ACRESCIMO: R$ 1.792.029,51 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigencia: 26/02/2026 até 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 23/02/2026, no O POPULAR, página 22, e no DOU seção 3 página: 214, ONDE SE LÊ: "fará realizar no dia 12 de março de 2026 às 09:01h", LEIA-SE: "fará realizar no dia 19 de março de 2026 às 09:01h". E no Estudo Técnico Preliminar: ONDE SE LÊ: "Empreitada Por Preço Unitário", LEIA-SE: "Empreitada Por Preço Global". Os documentos retificados podem ser acessados pelo PNCP ou pelo https://cabeceiras.go.gov.br e https://bnc.org.br. Os demais itens permanecem inalterados.

Cabeceiras - GO, 26 de Fevereiro de 2026.
TALISSA TOMÉ PALÁCIO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de março de 2026, CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Chamamento Público Para Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, Exercício 2026 da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caldas Novas. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas-GO, 26 de fevereiro de 2026.
KELLY GARCIA DE SENA
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026022700226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do processo 2025-57PSJ gerado por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO em 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 947
E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2 2026-4M4S0W

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 16:47:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4M4S0W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 947

2026-4M4S0W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

OBJETO: contratação da empresa SAULO CAMILO DA
CONCEICAO 14084454761 - MEI, com o CNPJ nº 31.618.988/0001-80 para apresentação artística SAULO CAMILO & BANDA, durante a programação do "CARNAVAL BARRA NOVA NORTE
2026,", no dia 15 de fevereiro de 2026 em BARRA NOVA NORTE, São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
PROC.: 3633/2026
CÓD. CidadES Contrat.: 2026.067E0600008.10.0052

Informações comuns a todos os contratos acima:
DATA DA ASS.: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
FISCAL: Rafael Alves de Souza (Titular) e Kennily Paneto da Costa (Suplente)
RECURSOS:
0110.011010.13.392.0032.2.091.0000035
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021

São Mateus/ES, 19/02/2026
WELIGTON SECUNDINO
Sec. Cultura - Dec. 18.121/2025

Protocolo 1736763

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 576.906,56 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000), 00193-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070001.0812200502.043.33903900000.150000009999), 00248-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0812200702.038.33903900000.166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1212200562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00513-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1854100562.011.33903900000.150000009999), 00554-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000.150000009999), 00610-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120001.0412200562.133.33903900000.150000009999), 00663-150000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (130001.1545200622.022.44905100000.150000009999) e 00697-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200562.049.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1736446

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

PORTARIA Nº 047 DE 26.02.2026

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do EDITAL nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,
CONSIDERANDO a desistência da 3º classificada, ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO e no Concurso Público de 2024 para o cargo de Secretário Acadêmico;

RESOLVE

Art. 1° Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionado:
I - SECRETÁRIO ACADÊMICO:
4º SABRINA ADRIANE ABREU DIAS
A candidata convocada deverá acessar e conhecer a íntegra desta Portaria, que encontra-se disponível no site www.fundacaofaceli.edu.br, constando a relação de exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Fundação FACELI, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato. Linhares/ES, 26 de fevereiro de 2026. Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri. Presidente da Fundação FACELI.

Protocolo 1736892

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026 CREDENCIAMENTO N°006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001694/2025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.
CREDENCIADA: CARLOS ANTONIO SILLER LTDA,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 947
2026-HBJ4Z3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026 às 23:34:11 Código de Autenticação: f155c0d7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 16:47:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HBJ4Z3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 947

2026-HBJ4Z3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 947

2026-ZDSRK7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 576.906,56 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000), 00193-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070001.0812200502.043.33903900000.150000009999), 00248-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0812200702.038.33903900000.166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1212200562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00513-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1854100562.011.33903900000.150000009999), 00554-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000.150000009999), 00610-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120001.0412200562.133.33903900000.150000009999), 00663-150000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (130001.1545200622.022.44905100000.150000009999) e 00697-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200562.049.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 050/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa 54.132.003 RENATA BAHIENSE GARIOLI, pelas razões expostas no processo nº 2025-X57DN, decide NEGAR PROVIMENTO. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição através do processo eletrônico nº 2025-X57DN e no site www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço e pelo telefone (28) 99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.09.0049

Vargem Alta/ES

25 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 001/2026, QUE DEU CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 001/2026, de 26 de janeiro de 2026, que deu cumprimento à decisão proferida no Processo de Sindicância nº 011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 012/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 005/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

LOCALIZA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA GLEICIANE DE OLIVEIRA MATTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520/2025,

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 16:47:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZDSRK7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 947

2026-ZDSRK7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **02/03/2026 16:48:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#187 - 2026-4M4S0W - EXTRATO CONTRATO DOU 27-02-2026
#188 - 2026-HBJ4Z3 - EXTRATO CONTRATO DIO-ES 27-02-2026
#189 - 2026-ZDSRK7 - EXTRATO CONTRATO DIO-VA 25-02-2026
#190 - 2026-3DMD6G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Publicação dos extratos do contrato da PMVA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/03/2026 16:48:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 16:48:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DMD6G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 947

2026-3DMD6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 16:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 947

São Mateus

TERMO DE CANCELAMENTO DO ADITIVO 003 E 004 DO CONTRATO N° 019/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES **CANCELA os Termos de Aditivos n° 003 e 004 referentes ao Contrato 019/2022** com base nos documentos encaminhados nos autos do processo administrativo nº 27.765/2025, conforme Art. 14. §1º, da Lei Complementar n.º 148/2022
ID Contratações: *2022.067E0500001.09.0013*
São Mateus/ES, 23/02/2026.
Josiel Santana
Secretária Mun. de Saúde
Portaria n/ 405/2025
Protocolo 1739336

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATADA: JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 35.792.484/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 3.544,80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DATA DA ASS.: 03/03/2026
PROC.: 1329/2026
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Argildo Endlich Júnior (titular)
Gabriel Thomaz França (suplente)
RECURSOS:
0090.009010.10.301.0023.2.044
MODAL.: ADESÃO DE ARP,
PREGÃO ELET. N° 001/2025,
ATA 044/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO/CIM NORTE
CÓD. CidadES Contrat.:
2026.067E0500001.16.0002
São Mateus/ES, 03/03/2026.
ROBERTO BORGO FEITOSA
Secretário de Saúde
Decreto n° 16.612/2026
Protocolo 1739359

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Educação de São Mateus/ES
CONTRATO: Nº. 168/2026
CONTRATADA: R M COMERCIAL SPORTS LTDA Inscrito no CNPJ sob o n° 16.835.379/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR TOTAL: R**$ 116.843,30**
DATA DA ASS.: 03/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 2083/2026
FISCAIS: Sandra Maria Ferreira Pignaton (titular) e Verônica Perim (suplente)
RECURSOS:
0100.021030.12.361.0028.2.063MOD.: ADESÃO À ARP 002/2025 - SESPORT
CÓD. CidadES Contrat.:
2026.067E0600007.16.0005
São Mateus/ES, 03/03/2026
EDNA ROSSIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.655/2025
Protocolo 1739401

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de
São Mateus/ES
Aditivo 001 ao Contrato nº 136/2025.
Contratada: EMPRESA EDP - ESPIRITO SANTO - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.
, CNPJ Nº 27.559.384/0001-33
OBJETO: *PRORROGAR* o valor total estimado de que trata a Cláusula Doze do Contrato n°. 136/2025, em mais *R$ 1.640.248,72.*
Data da Ass.: 03/03/2026.
Processo: 4096/2026

São Mateus/ES, 03/03/2026
EDNA ROSSIM
Sec. Educação - Decreto n° 17.655/2025
Protocolo 1739346

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000033/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS COM INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ABRIGO INSTITUCIONAL, CENTRO DEREFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DEASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
VALOR: 18.983,95 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de março de 2027
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:00288-166000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070002.0824500682.035.44905200000.166000000000), 00302-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070002.0824500692.039.33903000000.166000000000), 00305-166000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166000000000) e 00309-166000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070002.0824500692.039.44905200000.166000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 02 de março de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante
Protocolo 1739160

EXTRATO DE CONTRATO 000010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

2026-V41SN7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 1 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 3 de Março de 2026 às 22:30:06 Código de Autenticação: 84dbc6c2

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 74.065,24 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de março de 2027
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000 .160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de março de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1739571

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ambulâncias sem motoristas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 191.654,04
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000058.
ID CIDADES: 2024.501C2600012.02.0018
Vila Pavão, ES, 03/03/2026
Elaine Maria Trancoso
Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão
Protocolo 1739878

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO: 000157/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/07/2026.
DA DESPESA: Ficha - 460
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/03/2026.
João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1739253

Câmaras

Linhares

AVISO DE PROCESSO SELETIVO
A Câmara Municipal de Linhares, por meio da Comissão Especial de elaboração e acompanhamento de processo seletivo simplificado de estágio, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado, conforme a Lei nº Lei nº 4.209, de 05 de junho de 2024.
Processo seletivo Nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível médio e superior. As inscrições estarão abertas no período de **04 de março de 2026 a 20 de março de 2026.**
O Edital completo está disponível no site da Câmara Municipal de https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=24L. Demais informações podem ser solicitadas no email processoseletivo@camaralinhares.es.gov.br

Linhares-ES, 03 de março de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES
Protocolo 1740225

TERMO DE POSSE DO VEREADOR GILSON GATTI (MDB)
TERMO DE POSSE DO SR. GILSON GATTI (MDB), AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR SUPLENTE, REALIZADO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 21:25 HORAS, DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA PRESENTE DATA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA (PODEMOS), ACOMPANHADO DO VICE-PRESIDENTE, VEREADOR JONAIR DA SILVA FERREIRA (PSB) E DOS SECRETÁRIOS DA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025/2026), QUAIS SEJAM, KELLEY BONICENHA (PSDB) E CARLOS ROBERTO ROMANHA (PL), NA FORMA REGIMENTAL. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM 27/02/2026, ACERCA DO PEDIDO LIMINAR APRECIADO NO ÂMBITO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002050-14.2026.8.08.0030, EM TRÂMITE NA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LINHARES/ES, O SUPLENTE TOMA POSSE NESTE ATO, RECEBENDO AS BOAS VINDAS DE TODA A MESA DIRETORA. DESTA FORMA, FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINOU A LAVRATURA DESTE TERMO, E, PARA CONVALIDAR O ATO, DECLAROU EMPOSSADO AO CARGO DE VEREADOR O SENHOR GILSON GATTI, PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. PARA CONSTAR, EU, 1ª SECRETÁRIA, SUBSCREVO O PRESENTE TERMO DE POSSE, COM A ASSINATURA DO VEREADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 947
2026-V41SN7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/03/2026 12:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V41SN7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 947

2026-V41SN7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 3 / 3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026030400291

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 057.***.***-** em 09/03/2026 13:09:57 (GMT -3:00)
Número de Controle do Documento: 2025-57PSJ
Interessado: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO
Tipo de Documento: PROCESSO
Folha 1 / 1 PÁGINA 922 / 947

2026-N0QKZC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO, do Processo Licitatório nº 005/2026 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026 Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS - lixo hospitalar) conforme as Resoluções ANVISA RDC 222, de 28 de março de 2018 e CONAMA RDC 358, de 29 de abril de 2005, gerados no Município de Ibatiba/ES, incluindo os Distritos de Santa Clara; Criciúma e Santa Maria de Cima - Zona Rural. Com data marcada para: 04/03/2026 - HORÁRIO: 09:00 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital Retificado poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com ID CIDADES: 2026.029E0500001.01.0001

LUIS ANTONIO DE JESUS AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2026
(Processo Administrativo nº 7995/2025)
ID CidadES/TCE-ES 2026.031E0700001.16.0001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES.
CONTRATADA: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 39.786.983/0001-79.
REPRESENTANTE DA EMPRESA: ELIAS DIAS FERREIRA NETO.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com caçamba basculante, visando atender às demandas do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, comércio e Meio Ambiente.
QUANTIDADE: 01 (UM).
FONTE: Recurso do CONTRATO DE REPASSE Nº 923105/2022.
VALOR: R$ R$ 438.602,39 (Quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Visando à Aquisição de Colheitadeira de Café. Data da Sessão de Lance: 18/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600 e (27) 3199-0266 Locais de retirada do Edital, nos referidos sites. ID CIDADES: 2026.07E0700001.01.0006

LARISSA EUZEBIO PINHEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 000010/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 74.065,24 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de março de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
000002/2026 - FMS - AVILES
000003/2026 - FMS - BARRA
000004/2026 - FMS - INOVAR
000005/2026 - FMS - PROSEG
000006/2026 - FMS - RM DE SOUZA
ID: 2025.071E0700001.01.0038
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADOS: AVILES TEXTIL LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI E R M DE SOUZA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: CONTRATO 002/2026 - FMS: R$ 9.600,00 - CONTRATO 003/2026 - FMS: R$ 1.189,00 - CONTRATO 004/2026 - FMS: R$ 15.000,00 - CONTRATO 005/2026 - FMS: R$ 7.450,00 - CONTRATO 006/2026 - FMS: R$ 1.668,00.
PRAZO DOS CONTRATOS: até 12 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
003/2026 - HGX
004/2026 - ALL WAYS
005/2026 - BARRA
006/2026 - NOVAFLEX
007/2026 - P A DA SILVA
ID: 2026.071E0700001.01.0003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADOS: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ALL WAYS SOLUTIONS LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA e P A DA SILVA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DESTINADOS À CONTENÇÃO E ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU CALAMIDADES PÚBLICAS.
VALOR: ARP 003/2026: R$ 532.959,25. ARP 004/2026: R$ 52.000,00 ARP 005/2026: R$ 245.210,00 ARP 006/2026: R$ 384.800,00 ARP 007/2026: R$ 2.380.400,00
PRAZO INICIAL ARP: 02 de março de 2026
PRAZO FINAL ARP : 02 de março de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 35/2026. Processo Administrativo nº 8815337/2025. Pregão Eletrônico nº 195/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600022.01.0165. CONTRATADA: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CULTURAS MICROBIOLÓGICAS (MEIOS DE CULTURA, CEPAS PADRÃO E OUTROS), conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO: R$ 594.994,56 (quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2026. Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.40; Fonte de Recurso: 1.600.0042.0000.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 36/2026. Processo Administrativo nº 8815337/2025. Pregão Eletrônico nº 195/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600022.01.0165. CONTRATADA: ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CULTURAS MICROBIOLÓGICAS (MEIOS DE CULTURA, CEPAS PADRÃO E OUTROS), conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.302.0003.2.0027 - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.40 - Fonte do Recurso 1.600.0042.0000.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - PROCESSO Nº 315734/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0032. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS E ACESSÓRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO). Entrega das propostas: 05/03/2026 a 17/03/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 17/03/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2026.
LUCIANA CAMPOS SANTIAGO MARTINS
Pregoeira
Suplente

MAGNA MARIA ROCHA
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO Nº 311648/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0030. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO (30 E 300M). Entrega das propostas: 05/03/2026 a 18/03/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 18/03/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 2 de março de 2026.
PAULINE GUEDES LYRA
Pregoeira
Suplente

MAGNA MARIA ROCHA
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PROCESSO Nº 7550250/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0033. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Entrega das propostas: 05/03/2026 a 19/03/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 19/03/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 2 de março de 2026.
PAULINE GUEDES LYRA
Pregoeira
Suplente

MAGNA MARIA ROCHA
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PROCESSO Nº 9677369/2024. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0034. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR. Entrega das propostas: 05/03/2026 a 20/03/2026 (até 09:20h). Sessão de disputa: 20/03/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 2 de março de 2026.
DANIELA PARPAIOLA GOBBI
Pregoeira
Em Substituição

MAGNA MARIA ROCHA
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária Municipal de Educação

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/03/2026 12:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N0QKZC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 947

2026-N0QKZC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 947

2026-4JK5BQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2026

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) E DO ADICIONAL DE ASSIDUIDADE (DECÊNIO) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear Comissão Temporária de Estudos para levantamento e apuração dos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio) dos servidores públicos do Município de Vargem Alta/ES, em decorrência da Lei Complementar Federal nº 226/2026, bem como para a apuração de eventuais valores retroativos, com vistas à realização de estudo técnico acerca dos impactos administrativos, financeiros e orçamentários relacionados à aplicação da referida Lei Complementar, com a seguinte composição:

- Claudia dos Santos Mattos
- Néia Gava Rocha
- Carla Regina Leandro Machado
- Pedro Luiz De Angeli.

Art. 2º A Comissão terá caráter temporário, com vigência limitada à duração dos trabalhos de levantamento, apuração, consolidação de dados e elaboração do estudo técnico referente aos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio), bem como à apuração de eventuais valores retroativos e impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, encerrando-se automaticamente com a entrega do relatório final conclusivo à autoridade competente.

Art. 3º Pelas funções desempenhadas na Comissão será devida aos membros gratificação, em razão da temporalidade e da finalidade do escopo técnico, nos termos do art. 97, § 3º e 5º, da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor Pedro Luiz De Angeli e, em sua ausência, pela servidora Carla Regina Leandro Machado.

§ 1º Na ausência do Presidente e de seu substituto nas reuniões, a presidência será exercida por um dos membros, escolhido entre os presentes para o exercício da função.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º São atribuições da Comissão Temporária de Estudos.

I – realizar o levantamento funcional individualizado dos servidores ativos, inativos e desligados quanto aos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio);

II – apurar eventuais períodos suspensos, interrompidos ou impactados por legislação superveniente;

III – calcular possíveis valores retroativos, quando cabíveis;

IV – elaborar estudo técnico contendo a estimativa dos impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026;

V – solicitar, quando necessário, informações e documentos junto à Gerência de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos da Administração Municipal;

VI – apresentar relatório final conclusivo à autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2026

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR ARTHUR NICOLLI PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Arthur Nicolli Pereira** – Cargo: Técnico Agrícola, matrícula 010888, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **23/02/2026 a 14/03/2026 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/02/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000010/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 74.065,24 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de março de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta, 02 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/03/2026 12:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4JK5BQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 947

2026-4JK5BQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 12:21 PÁGINA 2 / 2

CONTRATO Nº 010/2026 - FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0033

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 023/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Aristides Campos, Nº 493 - Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-377, inscrita no CNPJ sob nº 03.793.468/0001-79, neste ato representada por Marcos Bruno Sartóri, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025 e saldo exclusivo do Fundo Municipal de Saúde presente no Contrato 030/2026, pertencente à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 023/2025 e Anexos.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – AUTOMÓVEIS LEVES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**1.**	Serviço de cambagem	Roda	150	92,72	13.908,00
10154	**2.**	Serviço de Balanceamento	Roda	240	26,00	6.240,00
10146	**3.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	60	78,00	4.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 1 / 20

-	**4.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	240	20,67	4.960,80
-	**5.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	150	30,88	4.632,00
TOTAL (R$)					34.420,80	

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**6.**	Serviço de cambagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	22	126,10	2.774,20
10154	**7.**	Serviço de Balanceamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	410	36,00	14.760,00
10146	**8.**	Serviço de Alinhamento **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Eixo	38	129,00	4.902,00
-	**9.**	Serviço de montagem e desmontagem **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Roda	140	39,00	5.460,00
-	**10.**	Serviço de conserto de pneu **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid	50	41,33	2.066,50
TOTAL (R$)					29.962,70	

LOTE 03 – AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CAT SER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10162	**11.**	Serviço de cambagem	Roda	20	90,92	1.818,40
10154	**12.**	Serviço de Balanceamento	Roda	32	85,30	2.729,60
10146	**13.**	Serviço de Alinhamento	Eixo	10	87,00	870,00
-	**14.**	Serviço de montagem e desmontagem	Roda	32	57,67	1.845,44
-	**15.**	Serviço de conserto de pneu	Unid	30	80,61	2.418,30
TOTAL (R$)					9.681,74	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 023/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 2 / 20

3.1 O valor do presente contrato é de **R$ 74.065,24 (setenta e quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 3 / 20

caberá a Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 947

2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 4 / 20

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, queresultem no impedimento decontratarao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de umano, os preços iniciais serão reajustados, mediantea aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 02 (dois) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

6.2 A Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas que antecede a entrega do serviço, os motivos que impossibilitem sua execução, apresentando a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 5 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 947

2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 6 / 20

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, paraefeito deposterior verificação desua conformidade com as especificaçõesconstantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.10 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação e realizando apenas os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

6.11 Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (Rua Vereador Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES), devendo, para comprovar essa condição, firmar declaração de conhecimento por ocasião da apresentação da Proposta Comercial. Essa condição também será verificada no credenciamento, por meio do Contrato Social da empresa.

6.12 Empresas localizadas além da quilometragem estipulada poderão participar do certame, desde que assumam integralmente as despesas de transporte (ida e volta) ou outras delas decorrentes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 0042

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 461

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 561

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 532

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.030 – Manutenção das Atividades de Fiscalização, NAC, Dívida e Demais Obrigações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 136

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 90100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.063 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 306

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 348

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 7 / 20

Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 414

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(SEMADES/CONTUVA)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 225

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS/ABRIGO)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 8 / 20

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 – Bloco de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência De Recurso Do Fundo Estadual de Assistência Social
Ficha: 242

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **24/02/2027**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, bem como qualquer forma de cessão, transferência ou faturamento em nome de terceiros, salvo autorização expressa e prévia da Administração, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. É proibido à Contratada caucionar, oferecer em garantia ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bancária ou de crédito.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 9 / 20

9.3. Compete à Contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou perdas que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, venham a causar à Administração ou a terceiros.

9.4. Serão recusados quaisquer produtos ou materiais deteriorados, adulterados, avariados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, segurança e apresentação.

9.5. Não será aceito, em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com características que comprometam sua durabilidade, segurança ou desempenho.

9.6. A Contratada deverá:

I – utilizar pessoal devidamente registrado, observado o cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária vigente;

II – recolher todos os encargos sociais, fiscais, comerciais e outros inerentes à execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Contratante;

III – adotar todas as medidas necessárias à segurança de seus empregados e de terceiros;

IV – manter em suas dependências condições adequadas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

§1º. A inadimplência de tais obrigações não transfere à Contratante qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

§2º. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive quanto à retenção de encargos e contribuições obrigatórias.

9.7. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos e serviços queapresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções, sem ônus à Contratante.

9.8. A Contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, não se eximindo ou reduzindo essa responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento técnico da Contratante.

9.9. A Contratada arcará com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis futuros e incertos, devendo complementá-los quando necessário ao atendimento integral do objeto contratado, exceto nas hipótesesprevistas no art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à execução contratual correrão por conta exclusiva da Contratada.

9.10. A Contratada deverá possuir instalaçõeslocalizadas no território do Estado do Espírito Santo, devidamente equipadas e compatíveis com a natureza e volume dos serviços contratados.

9.11. Caberá à Contratada o transporte dos veículos oficiais, bem como o transporte dos pneus que necessitem substituição, até suas instalações e posterior devolução à Secretaria solicitante, sem ônus adicional à Administração.

9.12. Empresas localizadas fora do limite de 60 (sessenta) quilômetros poderão participar do certame, desde que assumam integralmente todas as despesas decorrentes do transporte (ida e volta) e demais custos correlatos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 10 / 20

9.13. A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto e adequado, com capacidade para receber com segurança os veículos das linhas atendidas, dotado de vigilância 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9.14. Durante o prazo de garantia, os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos ou falhas serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

9.15. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, os serviços executados — excetuando-seos de reparo de pneus —, obrigando-se a efetuar, sem custosadicionais, todas as correções necessárias decorrentes de falhas verificadas no período.

9.16. Nos casos de reforma de pneus, deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente a Portaria nº 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

9.17. O deslocamento de veículos oficiais para manutenção deverá ser realizado por motoristas devidamente habilitados, utilizando uniforme de identificação funcional, conforme a categoria exigida para o veículo.

9.18. Os produtos e serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.
Para fins de recebimento e aceitação do objeto, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conformidade técnica: Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelos fabricantes dos veículos e pelas normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos modernos, calibrados e em perfeitas condições de uso.

II – Qualidade da execução: Os serviços deverão garantir estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo, corrigindo eventuais falhas identificadas.

III – Padronização de procedimentos: Deverão ser seguidas práticas padronizadas recomendadas pelos fabricantes, com execução por equipe tecnicamente qualificada e treinada.

IV – Avaliação técnica prévia: A Administração poderá exigir avaliação técnica antes da execução definitiva, a fim de verificar a metodologia e as ferramentas utilizadas, condicionando o início dos serviços à aprovação prévia da equipe técnica responsável.

9.19. Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

I – Uso racional de recursos naturais: Adoção de medidas para uso eficiente de água, energia e insumos químicos, com vistas à redução do impacto ambiental.

II – Gestão de resíduos automotivos: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (chumbo, graxa, óleos, panos contaminados, entre outros), conforme a legislação ambiental vigente.

III – Responsabilidade social e trabalhista: Manutenção de condições de trabalho adequadas e seguras, observando as normas de saúde, segurança e proibição de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou degradante.

IV – Controle de emissões e ruídos: Adoção de práticas e equipamentos que reduzam a emissão de poluentes e ruídos, contribuindo para um ambiente urbano mais sustentável.

V – Certificações e boas práticas ambientais: Será considerado diferencial a apresentação de certificações ambientais, selos verdes ou adesão a programas reconhecidos de sustentabilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 947
2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 11 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 947

2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 12 / 20

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficarásujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será impostaconforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatóriade 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratoscomexecução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 947

2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 13 / 20

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato seráextinto quando cumpridas as obrigaçõesde ambas as partes, aindaque isso ocorraantesdo prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 947

2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 14 / 20

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Requisitar à empresa CONTRATADA a emissão de cartões, indicando os valores pertinentes.

12.1.12 Solicitar o cancelamento de cartões de empregados desligados do quadro do Município de Vargem Alta ou que deixem de fazer jus ao benefício, solicitando o respectivo estorno em fatura próxima, quando for o caso;

12.1.13 Orientar os servidores quanto ao cumprimento das determinações legais e não desvirtuem a utilização dos valores creditados em seus respectivos cartões.

12.1.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Suplente:** Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi
Nº matrícula: 0010688	**Nº matrícula:** 10752
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Tatiana Gorone Fávero Pin	**Servidor Suplente:** Ester Oliveira Soares
Nº matrícula: 005169	**Nº matrícula:** 010544
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Paulo Sérgio Alves da Silva
Nº matrícula: 010716	**Nº matrícula:** 010718
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 011008	**Nº matrícula:** 010713
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 15 / 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Keila Correia Pimentel Magri	**Servidor Suplente:** Thainá da Silva Rigo
Nº matrícula: 010808	**Nº matrícula:** 011010
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Daiane Morosini
Nº matrícula: Decreto nº 5521/2025	**Nº matrícula:** 004942
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: Joao Henrique Bastianello Favero	**Servidor Suplente:** Fabio Henrique Dalecrode
Nº matrícula: 010732	**Nº matrícula:** 00062
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010704	**Nº matrícula:** 010707
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Renato Bicalho
Nº matrícula: 010524	**Nº matrícula:** 010753
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida Souza	**Servidor Suplente:** Fabio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 10537	**Nº matrícula:** 6223
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.3.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.3.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 16 / 20

13.3.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.3.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.3.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.3.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.3.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelasem quehouver necessidadede guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 17 / 20

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 18 / 20

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 02 de março de 2026

_____

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

Edna Maria da Silva

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

_____

MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP

CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 947
2026-XNMJOZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/03/2026 15:49:22 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 02/03/2026 17:40:30 -03:00

MARCOS BRUNO SARTORIO
CIDADÃO
assinado em 02/03/2026 15:29:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 17:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XNMJ0Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 947

2026-XNMJ0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 17:40 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **05/03/2026 12:30:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#191 - 2026-V41SN7 - EXTRATO CONTRATO FMS DIO-ES 04-03-2026
#192 - 2026-N0QKZC - EXTRATO CONTRATO FMS DOU 04-03-2026
#193 - 2026-4JK5BQ - EXTRATO CONTRATO FMS DIO-VA 05-03-2026
#194 - 2026-XNMJ0Z - CONTRATO 010-2026 - FMS - MBS TRATORES
#195 - 2026-VPMFK4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-57PSJ

JUSTIFICATIVA
Contrato do Fundo Municipal de Saúde e publicação dos extratos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/03/2026 12:30:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/03/2026 12:30:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VPMFK4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 947

2026-VPMFK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/03/2026 12:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-57PSJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-57PSJ

Realizado em: **05/03/2026 12:38:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#196 - 2026-RXHHR4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-57PSJ

MENSAGEM

Para arquivamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/03/2026 12:38:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/03/2026 12:38:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RXHHR4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-57PSJ GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/03/2026 13:09 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 947

2026-RXHHR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/03/2026 12:38 PÁGINA 1 / 1